DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 20 de junho de 1974 — ANO VII - No. 92

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2650 DE 18 DE JUNHO DE 1 974
Cria comissão para apresentar relatório conclusivo sobre o Processo nº 15.054 66.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada uma comissão mista composta dos seguintes membros: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, na qualidade de representante da Companhia de Eletricidade de Brasília; AOR TAVEIRA, na qualidade de representante da Secretaria do Governo; ANTONIO NOURIVAL MARQUES CARDOSO, na qualidade de representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; RENATO DE SÁ JUNIOR, na qualidade de representante da Secretaria de Viação e Obras, para, sob, a presidência do primeiro, apresentar no prazo de 30 (trinta) dias relatório conclusivo sobre o Processo nº 15.054 66, que trata da liquidação de débitos relativos ao fornecimento de material elétrico pela firma CLEMANÇON - Compagnie Générale de Travaux D'Éclairage et de Force.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Distrito Federal, 18 de junho de 1 974.
86º da República e 15º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 12 112/74
INTERESSADO: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO
ASSUNTO: RETIFICA DATA DE EXONERAÇÃO
Senhor Governador:
Em 29 de março de 1973, o então servidor JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO, Professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 7.982, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, solicitou exoneração do cargo que ocupava, sem, no entanto declarar a partir de que data.
O ato de exoneração foi assinado em 2 demaio de 1973 e publicado no "D-F" nº 70, de 10 do mesmo mês e ano. Solicita agora o ex-servidor, seja ratificado o referido Decreto, para constar a partir da data de seu requerimento, ou seja a partir de 29 de março de 1973.
Como não há impedimento de ordem legal para o atendimento à pretensão, opino no sentido de que a mesma seja deferida.
Brasília, 15 de março de 1 974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 10 de junho de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o constante do processo nº 12 112/74,
RESOLVE:
Retificar para 29 de março de 1 973, a data do Decreto de 02 de maio de 1973,que exonerou JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1 02.19, matrícula nº 7982, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, publicado no "DF" nº 70, de 10 de maio de 1 973.
Distrito Federal, 10 de junho de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº : 44.051/73
INTERESSADO: ROSALINA DOROTEU ALBERNAZ, esposa do ex-servidor ANYSIO FERREIRA ALBERNÁS
ASSUNTO : CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL
Senhor Governador:
Trata o presente processo de pensão especial de interesse da senhora ROSALINA DOROTEU ALBERNAZ, esposa do ex-servidor ANYSIO FERREIRA ALBERNÁS, falecido a 23 de novembro de 1 973, em objeto de serviço.
O processo está devidamente instruido e a referida pensão poderá ser concedida de acordo com o artigo 242, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, regulamentado pelo Decreto nº 36 899, de 11.02.55.
Brasília, 27 de maio de 1 974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 10 de junho de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 44 051/73,
RESOLVE :
Art. 1º - Fica concedida pensão especial a ROSALINA DOROTEU ALBERNAZ, esposa do ex-servidor ANYSIO FERREIRA ALBERNÁS, Apontador Fiscal, nível 10-C, matrícula nº 9 709, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação do presente decreto correrá à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Administração.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 1º de junho de 1974.
ELMO SEREJO PARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº: 5.672/69
INTERESSADO : MIGUEL SOBRINHO
ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo
Senhor Governador:
Trata-se de revisão do Processo Administrativo a que respondeu o ex-funcionário MIGUEL SOBRINHO e que culminou com a sua demissão, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1972.

Ao requerer a revisão, foram alegados fatos que, se comprovados, poderiam justificar as faltas ao serviço cometidas pelo referido ex-funcionário e que lhe valeram a demissão. Entretanto, em que pese as oportunidades oferecidas pela Comissão revisora, não foram comprovadas as circunstâncias alegadas. A esposa do ex-funcionário, apesar de ter provocado a revisão,limitou-se a prestar depoimentos sem apresentar comprovantes de que MIGUEL SOBRINHO estivesse realmente impossibilitado de trabalhar no período em que faltou ao serviço. Diante do exposto, proponho que seja considerada improcedente a revisão, mantendo-se, em consequência, a pena de demissão aplicada ao ex-funcionário.
Brasília, 31 de maio de 1 974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administação
DE ACORDO, considero improcedente a revisão.
Brasília, 10 de junho de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS ,
Governador

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54 DE 31 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuïda pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1748, de 14 de julho de 1971, combinado com inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 160575/74,
RESOLVE:

autorizar os funcionários JUAREZ GONÇALVES DE GOES, Diretor da Divisão de Pesquisa e Formação, símbolo EC—03, matrícula nº 158 e GLÓRIA CÉLIA REGAZONE, Chefe da Seção de Formação Técnico-pedagógica, símbolo EC—05, da Divisão de Pesquisa e Formação, matrícula nº 147, a viajarem à cidade do Rio de Janeiro—GB, no período de 05 a 15 de junho do corrente ano, para participarem do II SEMINÁRIO DE VOLLY—BALL, promovido pela Federação Metropolitana de Volley-ball.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55 DE 05 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuïda pelo inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 1747, de 14 de junho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1606053/74,
RESOLVE:

designar GIOVANI GOMES CASILO, matrícula nº 157, Chefe da Seção de Pesquisa, símbolo EC—05, para exercer inteiramente, no período de 05 a 15 de junho do corrente ano, o cargo de Pesquisa e Formação, símbolo EC—03, deste Departamento.
Distrito Federal, 05 de junho de 1974
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56 DE 05 DE JUNHO DE 1 974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTE E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, de 14 de julho de 1 971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1 747, da mesma data,
RESOLVE :
cancelar os efeitos a partir de 29 de abril de 1 974, da Ordem de Serviço nº 078, de 04 de outubro de 1973, que designou RITA CASTRO LOPES, matrícula nº 106, Auxiliar de Administração I, EP-08, para substituir em seus impedimentos eventuais a Secretária Datilógrafa, símbolo EC-10, da Diretoria deste Departamento.
Distrito Federal, 05 de junho 1974
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"
O DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE :
com fundamentos nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, ARBITRAR 22 diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo da forma do disposto à Seção Financeira que promova o pagamento das diárias arbitradas aos seguintes funcionários;
MATR. Nº 158
NOME : JUAREZ GONÇALVES DE GOES
CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PESQUISA E FORMAÇÃO
SIMBOLO: EC—03
UNIT: Cr$ 3.108,60
TOTAL: Cr$ 3.108,60
MATR. Nº 147
NOME: GLORIA CELIA REGAZONE
CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICO—PEDAGOGICA
SIMBLOLO: EC—5
UNIT.: Cr$ 282,60
TOTAL: Cr$ 3.108,60
Brasília, 31 de maio de 1 974

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 DE 03 DE JUNHO DE 1974
O Superintendente-Substituto da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 2º. do Decreto nº. 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso III, do Artigo 8º., do Regimento desta Administraçaõ, aprovado pelo Decreto nº. 2520 da mesma data.

RESOLVE:
1, Elogiar os funcionários LUIZ FERREIRA SILVA CALDAS, BRAZ RAIMUNDO, JOSE JORGE DE MELLO, ROBERTO PACCA FREITAS, GUILHERME GOMES FILHO, WARNER PROVASI, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO LUIZ, HELIODORIO PESSOA DE OLIVEIRA, EDSON TEIXEIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO SOUSA ESTRELA, VALDIVINO LEMES VIEIRA, MARGARIDA RODRIGUES DE MORAIS, CARLOS RIBEIRO NETO e JOAQUIM HORACIO DE CASTILHO, pela valiosa e efetiva participação no "CONCURSO MISS BRASIL", onde desempenharam suas funções com competência, dedicação e alto espírito público.

Brasília DF, 03 de junho de 1974
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente-Substituto

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62
DE 11 DE JUNHO DE 1974

O Diretor do Departamento de Turismo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13 do Decreto nº 2.405 de 28 de dezembro de 1973, que aprova as normas para Execução Orçamentária e Financeira para o Exercício de 1974, e que ainda em combinação com o Decreto nº 2.541 de 11 de Fevereiro de 1974, aprova a Programação Anual de Trabalho para 1974, alterado pelo Decreto nº 2.590 de 14 de março de 1974.

RESOLVE:

Autorizar a Seção Financeira deste Departamento a alterar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro anexo.
Brasília, 11 de junho de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 062 DE 11 / junho / 1974.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – DEPARTAMENTO DE TURISMO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: – Seção Financeira

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
PROGRAMA – 01 – ADMINISTRAÇÃO				
SUBPROGRAMA – 01 – ADMINISTRAÇÃO				
TUR/2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETUR				
PESSOAL CIVIL	3.1.1.1	511.000,00	511.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	3.1.2.0	54.963,25	55.963,25	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.1.3.0	26.400,00	26.400,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.5.0	127.270,00	126.270,00	
TRANSFERÊNCIAS DE ASSIST. PREV. SOCIAL	3.2.3.0	12.000,00	12.000,00	
CONTRIBUIÇÕES DE PREV. SOCIAL	3.2.5.0	47.000,00	47.000,00	
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.2.7.0	30.000,00	30.000,00	
OBRAS PÚBLICAS	4.1.1.0	10.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	4.1.3.0	21.186,75	26.186,75	
MATERIAL PERMANENTE	4.1.4.0	24.000,00	24.000,00	
				863.820,00
TUR/2.003–PROM. E DIVULG. TURIST. DO DF				
ENCARGOS DIVERSOS	3.1.4.0	100.000,00	100.000,00	
				100.000,00
TOTAL				963.820,00

FRANCISCO DOMINGUES ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA
DETUR G.D.F.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/74
06 de junho de 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, artº 18, título III, capítulo I e inciso III de 12 de julho de 1971.

R E S O L V E:
Autorizar o servidor PAULO ROCHA-Técnico de Turismo, a representar este Departamento no Seminário de Administração Hoteleira, organizada pelo CENTRETUR, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-GB, de 17 a 21 do corrente por se tratar de assunto de grande interesse para este Departamento.
Brasília, 06 de junho de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º. VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE :

DESIGNAR, ADEMAR RODRIGUES, Marceneiro, nível-8-A, matrícula nº 6150, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrtito Federal, pra substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Instalação e Reparos, Símbolo FC-9, da Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Brasília, 31 de maio de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973

RESOLVE :

DISPENSAR JOAQUIM SEVERINO CARLOS, Desenhista, nível "", matrícula nº 14 745, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual da Função em Comissão, Símbolo FC—9, de Chefe da Seção de Instalação e Reparos, da Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Brasília, 31 de maio de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do processo nº 026 871/73,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, Assessor de Processo Administrativo, DAS. 102.1, matrícula nº. 17 972, da Supervisão de Processos Administrativos, para apurar, nos termos do artigo 178, parágrafo 3º., da Lei nº. 1 711/52, o acidente a que se refere o presente processo.
Brasília, 11 de junho de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 13.963/74
INTERESSADO: ANTONIA MARIA DOMINGUES DE SOUZA, mat. 4677-SEC
ASSUNTO, Revisão na classificação para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais
Sanado o lapso, arquive-se o presente processo.
Brasília, 27 de maio de 1974.
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 058 959/74
INTERESSADO: MARIA ELISA GUIMARÃES ROSA: MAT; 3 162-SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo aritgo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº. 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 11 de junho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº: 058 133/74
INTERESSADA: MARILDA MARTINS DOLGHI, mat. 3 355 - SEC—FEDF
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
ARQUIVE—SE, tendo em vista a desistência da servidora de gozar a licença solicitada.
Brasília, 10 de junho de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 015 557/74
INTERESSADO: FRANCISCO MARQUES DA SILVA, mat. 2533-SEF
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1 967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto 2250, de 8 de maio de 1 973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 11 de junho de 1 974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 058 301/74
INTERESSADO: ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO FILHO, mat. 8 343-SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo.1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto

Brasília, 10 de junho de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 059 151/74
INTERESSADO: FRANCINO BARBOSA PEREIRA, mat. 16 893-SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto

Brasília, 10 de junho de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 057.769/74
INTERESSADO: IDELMA DIAS LIMA, MATRICULA , 5029-SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competênica estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois ânos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto
Brasília, 11 de junho de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 059 295/74
INTERESSADO: JOSÉ ANANIAS BARBOSA — mat. 14 293 - SVO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto

Brasília, 11 de junho de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 262 713/74
INTERESSADO: CLAUDINOR ALVES DA SILVA
ASSUNTO; AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO; Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 703 de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 1º, inciso II, do Decreto "E", nº 340 de 12 de dezembro de 1967, alterado pela art. 1º, do Decreto nº 1 718, de 16 de junho de 1971, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor CLAUDINO ALVES DA SILVA, até o valor do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB e ainda, com base no artigo 3º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, para comprar do mesmo material porém, de outros fornecedores, até a importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzieros).
Em 10 de junho de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 140 995/74
INTERESSADO: SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº. 1 703, de 31 de maio de 1 971, o resultado da Tomada de Preços nº 17/74—TP—SEA, no valor de Cr 208.800,00 duzentos e oito mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 29, da Comissão de Licitação.
Em 5 de junho de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 141 339/74
INTERESSADO: SEÇÃO DE COMPRAS E GUARDA DE MATERIAL—SLU
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMÓLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1 971, o resultado da Tomada de Preços nº 19/74—TP—SEA, no valor de Cr 99.339,04 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e quatro centavos), de acordo com o parecer de fls. 70, da Comissão de Licitação.
Em 5 de junho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 104 002/74
INTERESSADO : SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO : AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO : HOMOLOGO,com fudamento no artigo 34,do Decreto nº 1 703,de 31 de maio de 1 971, o resultado da Tomada de Preços nº 21/74-TP-SEA, no valor de Cr$244 515,10 (duzentos e quarenta e quatro mil,quinhentos e quinze cruzeiros e dez centavos), de acordo com o parecer de fls. 202 e 203, da Comissão Licitação.
Em, 23 de maio de 1 974.
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Com fundamento nos artigos 135 e

136, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 4 (quatro) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º., do Decreto nº. 1 735, de 06 de julho de 1971.
Determinar à Seção de Registro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte(s) funcionários(s).

MAT.: 18317
NOME: ELMO SEREJO FARIAS
NIVEL: Especial
UNIRTÁRIO: 221,40
TOTAL: 885,60
Brasília, 12 de junho de 1974
PAULO PETERS
Chefe da S. P. de Vantagens
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
Resumo da folha de pagamento nº. 33.06/74 de GAG, referente à diária por afastamento da sede:
MATRICULA: 18317
NOME: ELMO SEREJO FARIAS
CARGO/FUNÇÃO: Governador do Distrito Federal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.02.02.
DESTINO: Salvador - BA
PERIODO: 13 a 16 de junho de 1974
VALOR: Cr$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos).
Brasília, 12 de junho de 1974
ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da S. de Reg. Financeiro
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

ARBITRAMENTO DE DIÁRIA
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei n º 1 711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 1 (um) diária, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º, do Decreto 1 735, de 06 de julho de 1971
Determinar à Seção de Registro Financeiro, que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte (s) funcionários (s).
MAT: 01805
NOME : Nildo Ferreira da Silva
NIVEL : 08
UNITÁRIO: 147,60
TOTAL : 147,60
PAULO PETERS
Chefe da S. P. de Vantagens
Brasília, 10 de junho de 1974
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro.
Resumo da folha de pagamento nº 08.06/74 de GAG referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 01805
Nome : Nildo Ferreira da Silva
Cargo/função: Motorista
Dotação orçamentária: 3.02.02
Destino : Goiânia-GO
Período : 01.06.1974
Valor : Cr 147,60 (cento e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos)
Brasília, 10 de junho de 1974
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da S. de Reg. Financeiro
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 1 (uma) diária, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º, do Decreto nº 1 735, de 06 de julho de 1971.
Determinar à Seção de Registro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte (s) funcionários (s).
MAT. 18316
NOME: Ivan Guanais de Oliveira
NIVEL: Especial
UNITÁRIO: 221,40
TOTAL: 442,80
Brasília, 29 de maio de 1 974.
PAULO PETERS
Chefe da S.P. de Vantagens
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
Resumo da folha de pagamento nº 58.05/74 de SEG, REFERENTE AS DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE:
MAT, 18316
NOME: Ivan Guanais de Oliveira
CARGO/Função: Secretário de Estado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.02.02.
DESTINO: Goiânia-GO.
PERIODO: 25 e 26/05/1974
VALOR: Cr 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)
Brasília, 29 de maio de 1974.
ELIESSE FERREIRA ALVES
chefe da S. de Reg. Financeiro

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

"ARBITRAMENTO DE DIARIAS"
O DIRETOR DA DIVISAO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 1 (uma) diária, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º, do Decreto nº 1 735, de 06 de julho de 1971.
Determinar à Seção de Registro Financeiro, que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte (s) funcionários (s).

MAT: 17765
NOME Antonio F. de Oliveira Bandão
NIVEL Major—PM
UNITARIO 221,40
TOTAL 221,40
MAT: 18177
NOME Pedro José Radaelli
NIVEL Ten. - PM
UNITARIO 221,40
TOTAL 221,40
Brasília, 10 de junho de 1974
PAULO PETERS
Chefe da S. P. de Vantagens
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro

Resumo da folha de pagamento nº 10.06 74 de GAG, referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 17765 e 18177
Nome: Antonio F. de Oliveira Brandão e Pedro José Radaelli
Cargo/função: Chefe de Serv. de Segurança e o Assessor Militar
Dotação orçamentária: 3.1.1.2 - 02.01
Destino: Goiânia-GO.
Período: 01.06.1974
Valor: Cr$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)

Brasília, 10 de junho de 1974

ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da S. de Reg. Financeiro

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 1 (uma) diária no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º., do Decreto nº. 1 735, de 06 de julho de 1971.
Determinar à Seção de Registro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao(s) seguinte(s) funcionários(s).

MAT.: 18303
NOME: Guaracy de Lima Furtado
NIVEL: Cel. PM
UNITÁRIO: 221,40
TOTAL: 221,40

MAT.: 18328
NOME: Estevam Iemini de Rezende
NIVEL: Cap. PM
UNITÁRIO: 221,40
TOTAL: 221,40
Brasília, 10 de junho de 1974
PAULO PETERS
Chefe da S. P. de Vantagens
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
Resumo da folha de pagamento nº. 12.06/74 de GAG, referente à diárias por afastamento da sede:

MATRICULA: 18303 e 18328
NOME: Guaracy de Lima Furtado e Estevam de Rezende
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Gabinete Militar e o Ajudante de Ordem
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.1.2 - 02.01
DESTINO: Goiânia-GO.
PERIODO: 01.06.1974
VALOR: Cr$442,80 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)

ELIESSE FERREIRA LVES
Chefe da S. de Reg. Financeiro
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA Divisão de Cad. Financeiro

LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 1 (uma) diária, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º., do Decreto nº. 1 735, de 06 de julho de 1971.
Determinar à Seção de Registro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao(s) seguinte(s) funcionários(s).
MAT.: 01279
NOME: Antonio de Oliveira Bastos
NIVEL: 10—B
UNITÁRIO: 177,12
TOTAL: 177,12
MAT.: 01394
NOME: João Gomes Xavier
NIVEL: 12—B
UNITÁRIO: 177,12
TOTAL: 177,12
Brasília, 10 de junho de 1974
PAULO PETERS
Chefe da S. P. de Vantagens
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
Resumo da folha de pagamento nº. 09.06/74 de GAG referente à diária por afastamento da sede:
MATRICULA: 01279 e 01394
NOME: Antonio de Oliveira Bastos e João Gomes Xavier
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.02.02.
DESTINO: Goiânia-GO.
PERIODO: 01.06.1974
VALOR: Cr$ 354,24 (trezentos e cincoenta e quatro cruzeiros e vinte centavos)
Brasília, 10 de junho de 1974
ALIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da S. de Reg. Financeiro
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

PROCESSO Nº.: 970946/71
INTERESSADO: MARIA JOSÉ SALES, matrícula 5313-SES
ASSUNTO: Pagamento de Vantagens
Senhor Diretor,
A funcionária em referência, requereu e teve concedida a gratificação especial aos servidores que operam diretamente em Raio X e Substâncias Radioativas, instituída pela Lei nº. 1234, de 14 de novembro de 1950.
A partir de 1º de dezembro de 1967, foi submetida ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, previsto no Decreto nº. 618/67.

No período de janeiro de 1970 a dezembro de 1973, recebeu cumulativamente as gratificações de RETIDE e a Lei nº. 1234/50, tendo sido suspenso o pagamento da primeira em janeiro do corrente ano. Parece-nos incompatíveis as gratificações em estudo, porque o RETIDE exige o cumprimento de, no mínimo 40 horas semanais, enquanto que a Lei 1234/50 prevê o regime máximo de 24 horas semanais de trabalho. Assim, o cumprimento de um dispositivo legal leva, obrigatoriamente à infrigência do outro.
Quanto à possibilidade de se atribuir outros encargos inerentes à profissão, após o cumprimento do número de horas previsto na mencionada Lei nº. 1234/50, o DASP já teve oportunidade de se manifestar a respeito no processo nº 52290/61, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 1961, opinando no sentido de que aos servidores amparados por aquele diploma legal devem ser aplicadas, tão-somente as disposições contidas no Decreto nº. 29155, de 17 de janeiro de 1951 e nas suas alterações posteriores
Face ao exposto, concluímos que o regime de trabalho previsto na lei nº 1234/50 é incompatível com o RETIDE, não podendo, consequentemente, acumular-se o pagamento das vantagens deles decorrentes. Todavia, parece-nos de inteira justiça facultar à interessada o direito de opção por um dos regimes de trabalho.

A consideração de V. Sa.
Em, 28 de maio de 1974.
PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens

PROCESSO Nº.: 970946/71
INTERESSADO: MARIA JOSÉ SALES, matrícula 5313-SES
ASSUNTO: Pagamento de Vantagens

DESPACHO: DE ACORDO. Faculto à interessada o prazo de 5 (cinco) dias para optar por um dos regimes de trabalho.
Encaminhe-se à Seção de Pessoal da SES, para os fins pertinentes.
Em, 28 de maio de 1974
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

PROCESSO Nº 125748/73
INTERESSADO: Maria Emyrene Tonelli, matricula 5278-SES
ASSUNTO: Pagamento de Vantagens
Senhor Diretor,
A funcionária em referência, requereu e teve concedida a gratificação especial aos servidores que operam diretamente com Raio X e Substâncias Radioativas, instituída pela Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.
A partir de 1º de dezembro de 1967, foi submetida ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, previsto no Decreto nº 618/67.

No período de janeiro de 1970 a dezembro de 1973, recebeu cumulativamente as gratificações de RETIDE e da Lei nº 1234/50, tendo sido suspenso o pagamento da primeira em janeiro do corrente ano. Parece-nos incompatíveis as gratificações em estudo, porque o RETIDE exige o cumprimento de, no mínimo, 40 horas semanais, enquanto que a Lei 1234/50 prevê o regimento máximo de 24 horas semanais de trabalho. Assim, o cumprimento de um dispositivo legal leva, obrigatoriamente, à infrigência do outro.
Quanto à possibilidade de se atribuir outros encargos inerentes à profissão, após o cumprimento do número de horas previsto na mencionada Lei nº. 1234/50, o DASP já teve oportunidade de se manifestar a respeito no processo nº 52290/61, publicado no "Diário Oficial da União", de 17 de novembro de 1961, opinando no sentido de que aos servidores amparados por aquele diploma legal devem ser aplicadas, tão-somente as disposições contidas no Decreto nº. 29155, de 17 de janeiro de 1951 e nas suas alterações posteriores.
Face ao exposto, concuímos que o regime de trabalho previsto na Lei nº. 1234/50 é incimpatível com o RETIDE, não podendo, consequentemente, acumular-se o pagamento das vantagens deles decorrentes. Todavia, parece-nos de inteira justiça facultar à interessada o direito de opção por um dos regimes de trabalho.
A consideração de V. Sa.
Em, 28 de maio de 1974.
PAULO PETERS
Chefe da Seção de Porc. de Vantagens

PROCESSO Nº: 125748/73
INTERESSADO: Maria Emyrene Tonelli, matricula 5278-SES
Assunto: Pagamento de Vantagens.

Despacho,
DESPACHO: DE ACORDO: Faculto à interessada o prazo de 5 (cinco) dias para optar por um dos regimes de trabalho.
Encaminhe-se à Seção de Pessoal da SES, para os fins pertinentes.
Em 28 de maio de 1974.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro.

AUXILO—DOENÇA—DEFERIDO.
Poc. nº 015543/74
Nome: RUBINO NASCIMENTO RAMOS
Matricula nº 11641
Lotação: SEA
Cargo: APONTADOR FISCAL
Assunto: Auxílio-Doença
Despacho: No uso das atr.buições conferidas pelo item VII, artigo 85, do Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1.973, "CONCEDO" 01 (UM) mês de vencimento a título de Auxílio-Doença, com base nos artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1.952, por contar com 12 meses ininterrúpto, de licença para tratamento de saúde no período de 03.01.72 à 02.01.73, recomendadas em consequência de doença prevista no artigo 104, da referida lei.

Proc. nº 015727
Nome: JOSÉ PETRUCELLI
Matrícula nº 12.056
Lotação: SAEA
Cargo: CARPINTEIRO-NIVEL —10-C
Assunto: Auxílio-Doença
Despacho:- No uso das atribuições conferidas pelo item VII,artigo 85, do Decreto nº 2250, de maio de 1973, "CONCEDO" 02 (DOIS) meses de vencimentos a título de Auxílio-Doença, com base nos artigos 118-V e 143, da lei 1711., de 28 de outubro de 1952, por contar com 24 meses ininterrúpto, de licença para tratamento de saúde no período de 27.09.71 à

26.09.72 e 27.09.72 à 26. 09.73, recomendadas em consequência de doença prevista no artigo 104, da referida lei.
Brasília, 28 de maio de 1974

AUXILIO-DOENÇA: DEFERIDO

Proc. nº 05405/74
Nome: MANOEL LOPES DO AMARAL
Matricula nº 12.460

Cargo: OPERADOR RURAL NIVEL-06
Lotação: FZDF/SAP
Assunto: Auxilio-Doença

Despacho:- No uso das atribuições conferidas pelo item VII, artigo 85, do Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1.973, "CONCEDO" 01 (UM) mês de vencimento a título de Auxilio-Doença, com base nos artigos 118-V e 143, da lei 1711, de outubro de 1.952, por contar com 12 meses ininterrupto, de licença para tratamento de saúde no período de 31.05.73 a 30.05.74, recomendadas em consequência de doenças prevista no aritgo 104, de referida lei.

Proc. nº 015838/74
Nome: MANOEL COSTA MUNIZ
Matricula nº 17.439
Cargo: TRABALHADOR-NIVEL 01
Lotação: SEA
Assunto: Auxilio-Doença
Despacho:- No uso das atribuições conferidas pelo item VII, artigo 85, do Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1.973, "CONCEDO" 01 (UM) mês de vencimento a título de Auxilio-Doença, com base nos artigos 118-V e 143, da lei 1711, de 28 de outubro de 1.952, por contar com 12 meses initerrupto, de licença para tratamento de saúde no período de 05.05.69 à 04.05.70, recomendadas em consequência de doença prevista no artigo 104, da referida lei.

Brasília, 24 de maio de 1974.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP- SEA

CSP— DIVISAO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇAO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Despachos do Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

PROR. DE LIC. DE SAUDE — EX. OFFICIO

Nome: MARIA HELENA PEREIRA LEAL
Mat. 03.199
Cargo: PROFESSORA- NIVEL — 13
Lot. SEC
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO
Despacho:-No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, do Decreto 2250, de 08 de maio de 1.973, concedo "EX. OFFICIO" prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.03.74, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97 da lei 1711, de 28 de outubro de 1.952.

Nome: JOSE XAVIER DE SOUZA
Mat. 000518
Cargo: TRABALHADOR—NIVEL—01
Lot. NOVACAP
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO
Despacho:—No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, do Decreto 2250, de 08 de maio de 1.973, concedo "EX. OFFICIO" prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 18.05.74, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97 da lei 1711, de 28 de outubro de 1.952.
Nome: ELIEZER BATISTA DOS SANTOS
Mat. 03.867
Cargo: SERVENTE- NIVEL 05 Lot. SEC
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO
Despacho:—No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, do Decreto 2250, de 08 de maio de 1.973, concedo "EX. OFFICIO" prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 20.05. 74, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97 da lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 27 de maio de 1.974

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

PROR. DE LIC. PARA TRAT. DE SAÚDE - EX. OFFÍCIO

Nome: WOLNEY NUNES DA SILVA
Matrícula No.: 16.497
Cargo: Pedreiro
Nível: 10-C
Lotação: GAG
Assunto: PLTS; EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, anexo I, do Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973, concedo "EX OFFÍCIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.05.74, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95 § único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Nome: MARIA LUIZA BATISTA CORDEIRO
Matrícula No.: 06.239
Cargo: Enfermeira
Nível: 21-B
Lotação: SES
Assunto : PLTS. EX. OFFÍCIO.
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, anexo I, do Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973, concedo "EX OFFÍCIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 07.06.74, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95 § único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Nome: HENRIQUE JOSÉ SOARES
Matrícula No.: 12.142
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 08
Lotação SEF
Assunto: PLTS EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, anexo I, do Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973, concedo "EX OFFÍCIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.05.74, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95 § único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 16 de maio de 1974
PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagem
Clayr Rocherort de Almeida
R/ Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSF - SEA

SERVIÇO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL
REGISTRO FINANCEIRO E FUNCIONAL

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - (PRORROGAÇAO), ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711/52

Matrícula: 2 367
Servidor: Antonio Batista de Souza
Período: 20/03 a 03/04 e 20/04 a 30/06/74
Ats. 996 e 798/74-SM.

Matrícula, 2 159
Servidor: Francisco Campos
Período: 08/05 a 14/05/74
Ats: 907/74-SM

Matrícula: 2 872
Servidor: Paulino José da Silva
Período: 28/03 a 05/06/74
786/74-SM 829/74-SM.

Matrícula: 14 614
Servidor: Elias Sebastião Gomes
Período: 25/05 a 11/06/74-SM.
Ats. 1 032/74-SM.

Matrícula: 15 619
Servidor: Nicodemos Borges Dias
Período: 11/05 a 11/06/74
Ats. 936/74-SM,

Matrícula: 15 644
Servidor: Getúlio Ferreira de Souza
Período: 01/05 a 31/05/74.
Ats. 802/74-SM, 920/74-SM.

MATRICULA: 15 685
SERVIDOR: José Pereira da Silva
PERIODO: 11/05 a 09/06/74
ATS.: 957/74—SM.

MATRICULA: 16 553
SERVIDOR: Geraldo Francisco Pereira
PERIODO: 12/11/73 a 24/12/73
LM.: 951/74—SM.

MATRICULA: 16 553
SERVIDOR: Geraldo Francisco Pereira
PERIODO: 2, 3, 7, 8 e 15/01 a 23/01/74 e de 25/01 a 28/01 e dias 13, 15, 18/2/74.
LM.: 952/74—SM e 953/74—SM.

MATRICULA: 17 094
SERVIDOR: Aprígio Damião Moreira
PERIODO: 13/05 a 27/05/74
ATS.: 1 031/74—SM.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - (PRORROGAÇAO), ARTS. 93,97 e 99 da Lei 1 711/52

MATRICULA: 76
SERVIDOR: Abel Gonçalves de Oliveira
PERIODO: 01/05 a 29/06/74
LM.: 855/74—SM
MATRICULA: 344
SERVIDOR: Antonio Araújo Santana
PERIODO: 21/04 a 31/05/74
LM.: 875/74—SM

MATRICULA: 602
SERVIDOR: Teófilo Pereira
PERIODO: 01/05 a 30/06/74
LM.: 829/74—SM

MATRICULA: 1 031
SERVIDOR: Cora Nunes Viana e Silva
PERIODO: 01/05 a 29/07/74
LM.: 854/74—SM

Matrícula: 09 826
Servidor : José Vicente Ferreira de Castro
Período : 15/05 a 12/09/74
LM. : 942/73-SM

Matrícula : 10 147
Servidor : Adolfo Rosa de Lima
Período : 31/03 a 25/04/74
LM. : 798/74-SM

Matrícula : 10 238
Servidor : Zina Gomes da Silva
Período : 07/05 a 05/06/74
LM. : 948/74-SM.

Matrícula : 10 413
Servidor : Antonio Bento da Silva
Período : 01/05 a 30/05/74
LM. : 868/74-SM

Matrícula : 11 188
Servidor : Francisco José do Nascimento
Período : 07/05 a 06/07/74
LM. : 929/74-SM

:Matrícula : 11 477
Servidor : Darcy da Cruz Martins
Período : 15/04 a 29/06/74
LM. : 812/74-SM

Matrícula : 11 685
Servidor : Raimundo Fernandes da Silva
Período : 12/05 a 12/08/74
LM. : 941/74-SM

Matrícula : 12 047
Servidor : Domingos Rodrigues Costa
Período : 01/04 a 31/07/74
LM. : 806/74-SM

Matrícula : 12 130
Servidor : Lourival Rodrigues
Período : 19/04/74 a 31/07/74
LM. : 799/74-SM

MATRICULA: 12 596
SERVIDOR: Antonio Cassiano de Souza
PERIODO: 01/05 a 30/05/74
LM : 874/74—SM

MATRICULA: 12 675
SERVIDOR: João Duarte de Paiva
PERIODO: 01/05 a 15/06/74
LM.: 883/74—SM

MATRICULA: 12 753
SERVIDOR: João Quirino Pereira
PERIODO: 01/04 a 29/07/74
LM.: 865/74—SM

MATRICULA: 12 852
SERVIDOR: Waldemar Fernandes Ribeiro
PERIODO: 09/05 a 07/06/74
LM.: 966/74—SM

MATRICULA: 13 134
SERVIDOR: Antonio de Oliveira Pinto
PERIODO: 02/05 a 30/06/74
LM.: 896/74—SM

MATRICULA: 13 394
SERVIDOR: José Firmino de Araújo
PERIODO: 28/05 a 28/09/74
LM.: 1014/74—SM

MATRICULA: 14 651
SERVIDOR: Basílio Rodrigues de Souza
PERIODO: 17/05 a 21/05/74
LM.: 981/74—SM

MATRICULA: 14 783
SERVIDOR: Manoel Paiva Caxias
PERIODO: 01/05 a 30/08/74
LM.: 879/74 e 1 015/74—SM

MATRICULA: 14 792
SERVIDOR: Joaquim Dias
PERIODO: 01/05 a 01/07/74
LM.: 930/74

Matrícula : 15 300
Servidor : Moisés Francisco Fernandes
Período : 01. e 02/05/74
LM . : 848/74—SM

Matrícula : 15 314
Servidor : Sebastião Alves de Souza
Período : 01/04 a 25/04/74
LM : 803/74—SM

Matrícula : 15 542
Servidor : Nelson Barbosa da Silva
Período : 01 e 02/05/74
LM : 847/74—SM

Matrícula : 15 714
Servidor : Abílio José Martins Areias
Período : 01/05 a 31/07/74
LM : 852/74—SM

Matrícula : 15 807
Servidor : Ananias da Costa Paz
Período : 29/04 a 27/07/74
LM : 824/74—SM

Matricual : 16 322
Servidor : Ramiro Ferreira da Silva
Período : 01/05 a 29/06/74
LM : 888/74—SM

Matrícula : 16 412
Servidor : Edgar Pereira da Silva
Período : 12/05 a 31/05/74
LM : 935/74—SM

Matrícula: 16438
Servidor : Otaciano Rodrigues
Período : 01/05 a 01/08/74
LM : 884/74—SM

Matrícula: 16 553
Servidor : Geraldo Francisco Pereira
Período : 20/02 a 12/06/74
LM : 954/74—SM

Matrícula: 17 117
Servidor: Carlindo Barbosa de Souza
Período: 29/04 a 30/04/74 e 08/05/74 a 22/05/74
LM: 831/74 e 938/74-SM

Matrícula: 17 159
Servidor: Ernesto Nogueira da Cruz
Período: 21/04 a 05/05/74 e 06/05 a 05/06/74
LM: 805/74-SM, e 878/74-SM.

Matrícula: 17 235
Servidor: Gérson Pereira da Silva
Período: 01/05 a 02/06/74
LM: 991/74-SM

Matrícula: 17 355
Servidor: José Jeremias do Nascimento
Período: 01/05 29/06/74
LM.: 887/74-SM.

Matrícula: 17 437
Servidor : Manoel Bispo da Silva
Período: 01/05 a 29/07/74
LM.: 867/74-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (INICIAL), Arts. 123, 97.

Matrícula: 00 604
Servidor: Valdemar Fernandes da Silva
Período: 27/05 a 15/06/74
Ats: 1 015/74-SM

Matrícula: 01 778
Servidor: João Antonio de Lima
Período: 16/05 a 25/05/74
Ats.: 928/74-SM

Matrícula: 02 851
Servidor: Nilton Rodrigues dos Santos
Período: 30/04 a 13/05/74
Ats,: 795/74-SM

SALARIO FAMILIA - CANCELADO
MATRÍCULA: 12.683
SERVIDOR: Jurema Arona de Carvalho
DESPACHO: Cancelo salário-família da servidora, referente a dependente: SHIRLY MARY ARONA VELAME, filha, nascida em 14 de outubro de 1953, por haver contraído matrimônio em 16 de abril de 1970, conforme certidão de casamento apresentada.

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA
Registro Financeiro e Funcional , SERP - Encarregado

SERVIÇO DE INATIVOS

O Chefe do Serviço de Inativos da Coordenação do Sistema de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, ítem IV, do Decreto nº. 2.250, de 08 de maio de 1973, publicado no Distrito Federal do dia 15 de maio de 1973, de acordo com o Art. 1º, do Decreto 62.115, de 15 de janeiro de 1968, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 1968, RECONHECE AS DIVIDAS a favor dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA: 02.311
NOME: Abdon Rodrigues de Aguiar
PROCESSO: 013825/1974
VALOR: Cr$ 519,20
MATRICULA: 04.712
NOME: Áurea de Souza Machado
PROCESSO: 012639/1974
Valor, Cr$ 1.213,70
MATRICULA: 05.917
NOME: Ignácio G. Prata de Carvalho
PROCESSO: 013699/1974
VALOR: Cr 388,92

MATRICULA: 05.917
NOME: Ignácio G. Prata de Carvalho
PROCESSO: 013700/1974
VALOR: Cr 2.595,00
MATRICULA: 09.496
NOME: José Ferreira L. Sobrinho
PROCESSO: 002362/1974
VALOR: Cr 180,00
MATRICULA: 13.766
NOME: Vicente F. da Silva
PROCESSO: 0022006/1974
VALOR: Cr 2.114,40
MATRICULA: 16.655
NOME: Bernardino G. da Cruz
PROCESSO: 011907/1974
VALOR: Cr 879,60

Brasília, 22 de abril de 1974
ANISIO TEODORO
Chefe do Serv. Inativos - CSP.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

G D F S E C
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Mapa de frequência dos Conselheiros

Mês de ...maio..... de 1.9.74

MEMBROS	MATRÍC.	Cá.1º grau	CPLN	502ª S.O.	Ca. Supl.	Ca. Supl.	CPLN	501ª	CPLN	CPLN	502ª	1º grau	CES	CPLN	503ª S.O.
			6	6	6	7	13	13	15	20	20	20	20	24	27
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	6539	-	C	C	-	-	-	C	-	C	C	C	-	C	C
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA	3796	-	C	C	-	-	C	C	C	C	C	-	-	C	C
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA	3811	-	-	C	-	-	-	C	-	-	-	-	-	-	C
ECILDA RAMOS DE SOUZA	3846	-	-	-	-	-	-	C	-	-	C	-	-	-	C
EUDALDO SILVA LIMA	333083	C	-	C	C	C	-	C	-	-	C	C	C	-	C
GILDO WILLADINO	3946	-	-	C	C	C	-	-	-	-	C	-	-	-	C
JOSÉPHINA DESOUNET BAIOCCHI	7869	C	-	-	C	C	-	C	-	-	C	C	C	-	C
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH		-	-	C	-	-	-	C	-	-	C	-	-	-	C
JÚLIO CÉSAR SANTOS	11276	C	C	C	-	-	C	C	C	C	C	C	-	C	C
PAULO BARBOSA DE SOUSA	4314	-	C	C	C	C	C	C	C	C	C	-	C	C	C
ROBERTO VERGÍLIO CORDENONSI		-	C	C	-	-	C	C	C	C	C	C	-	C	C
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	3571	+ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL															

| ORDEM DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |

vante, cada estabelecimento de ensino requererá em um só processo, a aprovação das anuidades de todos os seus cursos, anteriormente autorizados a funcionar ou reconhecidos.
Art. 5º. - Os novos estabelecimentos de ensino ao solicitarem autorização para funcionamento, deverão, simultaneamente, requerer aprovação da proposta de sua tabela de contribuições escolares, atendo-se aos valores limites da fórmula indicada no artigo 2º da Resolução nº. 25/73-CEE-CFE.
Parágrafo 1º - Os cursos novos, que vierem a funcionar em estabelecimentos já autorizados ou reconhecidos, serão equiparados, nos termos do presente artigo, aos novos estabelecimentos de ensino.
Parágrafo 2º - Entende-se por curso novo, tratando-se do 1º. Grau, cada nova série em implantação, nos termos da Lei nº. 5692, de 11/08/71.
Art. 6º. - As anuidades dos cursos Supletivos, estabelecidos nos termos da Lei nº. 5692/71, deverão receber aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 7º - Os estabelecimentos, que após decisão do Conselho de Educação do Distrito Federal, estiverem cobrando anuidades, em índices superiores aos que lhe forem permitidos, deverão fazer nas prestações vincendas a devida compensação.

Art. 8º. - Os estabelecimentos não poderão cobrar expedição de transferência, nem parcelas vincendas de anuidades ao aluno que tenha requerido trancamento de matrícula.
Art. 9º. - A fixação e o reajuste de anuidade, taxas e demais contribuições correspondentes aos serviços educacionais prestados pelos estabelecimentos de ensino, receberão Parecer-Conclusivo da Comissão de Encargos Educacionais e aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal.
Parágrafo Único - O estabelecimento deverá fixar no seu quadro de avisos, por todo ano letivo de 1974, cópia do Parecer Conclusivo que aprova sua anuidade e demais taxas para 1974.
Art. 10 - Compete à Divisão de Inspeção do Ensino, a verificação do cumprimento das Resoluções nºs 02/74-CEDF e 25/73-CEE-CFE e desta Instrução, por parte dos estabelecimentos.
Parágrafo Único - O referido Órgão, no caso de não cumprimento do artigo anterior, deverá propor medidas cabíveis à Comissão de Encargos Educacionais, do Conselho de Educação do Distrito Federal, que após estudo, determinará providências julgadas oportunas, através dos órgãos competentes.
Art. 11 - É assegurado ao interessado, o direito de interpor recurso ao Conselho Federal de Educação, na forma do Artigo 1º. parágrafo 1º. do Decreto-Lei nº. 532, de 16/04/69.
Art. 12 - O estabelecimento de ensino que não tenha cumprido em 1973, as disposições do Decreto-Lei nº. 532/69, fica impedido de qualquer reajuste no ano de 1974, salvo, quando, por processo próprio, ao Conselho de Educação do Distrito Federal, após o cumprimento das normas legais e regulamentares, tenha a respeito, decisão favorável daquele órgão.
Art. 13 - Todos os processos, que se constituirem em decorrência da presente Instrução, terão a seguinte tramitação:
a) Divisão de Comunicação e Arquivo da FEDF;
b) Divisão de Inspeção do Ensino, onde receberão Parecer da Seção de Reconhecimento e Inspeção:
c) Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal;
d) Comissão de Encargos Educacionais;
e) Plenário do Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 14 - Esta Instrução deverá acompanhar as Resoluções nºs 02/74-CEDF e 25-/73-CEE-CFE, passando a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 26 de março de 1974
Aprovada pela CEE-CEDF
Em 26/03/74
Comissão de Encargos Educacionais
Eudaldo Silva Lima - Presidente

DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA

ATOS DA DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Revolução nº 33/71 —CD,
RESOLVE:
1— Elogiar o Prof. CLESIO DE SOUZA FERREIRA, Inscrição nº 86408, pela valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretoria Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profa. LUCIA HELENA BATISTUTA GOMIDE, Inscrição nº 89537, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde se desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 21 DE MAIO DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Determinar que os assuntos da Divisão de Bibliotecas sejam tratados diretamente com a Diretoria Geral de Pedagogia.
Distrito Federal, 21 de maio de 1974
JOSEPHINA DESOÚNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 16 DE MAIO DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a sugestão constante do processo nº 21399/74, da FEDF,
R E S O L V E:
Alterar a Ordem de Serviço nº 7 de março de 1974 que instituiu comissão para apresentar estudo de reformulação do Regulamento da Escola de Trabalho da Divisão de Orientação e Supervisão do Departamento de Ensino Elementar, aprovada pela Resolução nº 23/71-CD., designando a Profª MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA para presidir a referida comissão, em substituição à Profª JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 21 DE MAIO DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Determinar que os assuntos da Divisão de Meios Audiovisuais sejam tratados diretamente com a Diretora Geral de Pedagogia.
Distrito Federal, 21 de maio de 1974
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia Respondendo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 22 DE MAIO DE 1974.
A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Instituir um Grupo Tarefa para, no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data, traçar o plano de funcionamento dos Centros de Ensino de 1º Grau, levando-se em consideração, entre outros, os seguintes aspectos:
1 - diurno - atendimento de 1ª a 8ª séries de 1º Grau;
2- noturno - atendimento ao Ensino Supletivo;
3- ampliação da área construída com vistas à instalação de Biblioteca e espaço para Artes Plásticas, tendo em vista a clientele a ser atendida;
4- ampliação das oficinas, observando-se a iniciação para o trabalho dos alunos das 5ªs, 6ªs e 8ªs séries:
5 - previsão dos recursos humanos, materiais, etc, necessários às ampliações, prevendo 6 horas diárias para o professor (1º Grau);
6- possibilidade de utilizações dos Centros de Ensino por "escolas tributárias" (Escolas Classe);
7- indicar, para compor a comissão que ora se cria, sob a presidência do primeiro, os seguintes professores:
ANTONIETTA APPARECIDA VAIANO BRAGA — matrículan° 4682
-LUCIA ALENCASTRO VALENTIM DE SOUZA — inscrição nº 88424
-MARIA LUZIA DA COSTA SILVA — inscrição nº 87379
- MARIA LUCIA ESMAEL NUNES MORICONI - inscrição nº 84055
-PALMIRA PEREIRA FARIA — inscrição nº 86227
-SERGIO PEREIRA - inscrição nº 86260
Distrito Federal, 22 de maio de 1974.
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 22 DE MAIO DE 1974
A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- Instituir Comissão para apresentar estudo sobre a reformulação do Regulamento da FEIRA DE ARTES E CIENCIAS DE BRASILIA—FACIBRA.
2- Indicar, para compor a Comissão que se cria, os professores:
-GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES — matrícula nº 7777
-ELZI LOBO COSTA — matrícula 4915
JOAO BATISTA CHAVES MORAES — inscrição nº 83534 para, sob a presidência do primeiro, elaborarem os estudos de que trata o item 01.
3- Fica estipulado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para a entrega à DGP do anteprojeto do Regimento.
Distrito Federal, 22 de maio de 1974
JOSEPHINA DESQUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia
Respondendo

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE ENSINO

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE MAIO DE 1974.
O Chefe da Divisão de Inspeção do Ensino, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 do Decreto nº 1941, de 24 de janeiro de 1972 e tendo em vista o que consta do Artigo nº 160, da Resolução nº 01/74-CEDF, de 04 de janeiro de 1974,
RESOLVE:
Conceder autorização de funcionamento a título precário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à Escola Materna e Jardim de Infância Canarinho, localizada na SHIG 706, Sul, Bloco R, Casa nº 36, Brasília-DF, mantida pela Escola Materna e Jardim de Infância Canrinho Ltda.
Brasília-DF, 20 de maio de 1974.
GDF - SES — GABINETE
Divisão de Inspeção do Ensino
ELIAS VIEIRA ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE MAIO DE 1974.
O Chefe da Divisão de Inspeção do Ensino do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 do Decreto 1941, de 24 de janeiro de 1972 e tendo em vista o que consta do artigo 160, da Resolução nº 01/72-CEDF, de 04 de janeiro de 1974.
RESOLVE:
Conceder autorização de funcionamento a título precário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à Escola Maternal e Jardim de Infância Sapeca, localizada na CH—O -Lote 04 - SHI/SUL - Brasília - DF mantida por sua proprietária, VERA DUTRA ROCHA.
Brasília-DF, 20 de maio de 1974
GDF - SES - GABINETE
Divisão de Inspeção de Ensino
ELIAS VIEIRA ALMEIDA
Chefe

DIRETORIA DO ENSINO DE 1º GRAU

Atos da Diretora

ORDEM DE SERVIÇO — Nº: : 008/74—DE — 1º.
A Diretoria do Departamento de Ensino de 1º Grau, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:

1. Instituir uma Comissão composta pelas professoras SYLVIA LEAL DE CARVALHO, matrícula nº 3577, Assessora do Departamento de Ensino de 1º Grau, RITA MARIA DE SAMPAIO CARVALHO, matrícula nº 3526, Coordenadora Técnica, FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO MACHADO, inscrição nº 83.340, Coordenador Técnico e ONEIDE MEDEIROS DA SILVA, inscrição nº 84.901, Coordenadora Técnica para sob a presidência da primeira apresentar estudos visando o ajustamento da carga horária do professor à grade semanal curricular e o plano da escola de 1ª. à 8ª. série. 2. A Comissão assim constituída tem um prazo de 90 dias a contar desta data para apresentar o resultado de seus estudos.
Brasília, 15 de maio de 1 974.
ALITA VIERA
Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau.

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 009/74-DE.1º
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Elogiar o professor SAULO AFONSO MIRANDA, pelos serviços prestados a este Departamento com dedicação exemplar e pelo entusiasmo com que exerceu a função de Diretor da Escola Provisória de Taguatinga, no período de 01/03/66 a 13/05/74.
Brasília,DF, 17 de maio de 1974
ALITA VIEIRA
Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 010/74-DE.1º
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Elogiar a professora MIRIAM ALMEIDA DA FONSECA,pela elevada competência, alto espírito de colaboração e pelo entusiasmo com que exerceu a função de Chefe do Setor de Alimentação Escolar do Departamento de Ensino de 1º Grau, no período de agosto de 69 a 13 de maio de 1974, de forma a disciplinar o procedimento relativo à alimentação escolar a ser observado nos estabelecimentos, objetivando proporcionar ao educando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.
Brasília,DF,17 de maio de 1974
ALITA VIEIRA
Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/74-DE 1º
Brasília, 29 de maio de 1974
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
1 - Instituir um grupo-tarefa presidido pela professora OLINDA DA ROCHA LOBO, matrícula 3468, Chefe da Divisão de Ensino, IEDA LÚCIA LIMA PEREIRA, inscrição 70071, Coordenadora de Orientação Educacional e Vocacional, NADIR MARIA DO SOCORRO, inscrição 70049, Coordenadora de Orientação Educacional e Vocacional e ALCY SALLES, matrícula 4615, Assessora Auxiliar da Divisão de Ensino.
2 - O grupo-tarefa assim constituído terá um prazo de 30 dias para apresentar um estudo sobre critérios para propor elogio aos servidores do Departamento de Ensino de 1º Grau.
ALITA VIEIRA
Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

207ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 114/74
PROCESSO Nº FCDF
EM 16 de abril de 1974
ASSUNTO FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL- Encaminha Prestação de Contas referente ao exercício de 1967.
DATA DA PROMOÇÃO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DECIDE:

Por unanimidade
aprovar a Prestação de Contas do exercício de 1967, nos estritos termos do voto do Relator aos fls.

PRESIDENTE
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO:
JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO:
IVAN LUZ
CONSELHEIRO
ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO
ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO:
RUY PEREIRA DA SILVA

208a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 131/74
PROCESSO Nº 00696/74 FCDF
EM, 07 de maio de 1974
ASSUNTO ALMIRO CUNHA LEITE JUNIOR- Solicita cessão da Sala de Conferências para realizar um Show musical (Ajuda financeira).
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos

termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Lrof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
D E C I D E:
Por unanimidade,
autorizar a cessão da Sala de Conferências do Setor Difusão Cultural a ALMIRO CUNHA LEITE JUNIOR, por dois dias, a serem fixados, para a realização de espetáculo musicais, sem ônus para esta Entidade.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: RUY PEREIRA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208a. REUNIAO
DECISAO 132/74
PROCESSO Nº 00767/74 FCDF EM, 07 de maio de 1974
ASSUNTO: JOÃO PROCÓPIO FERREIRA - Propõe apresentação do espetáculo "O VENDEDOR DE GARGALHADAS".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSÉ PEREIRA LIRA
D E C I D E:
Por unanimidade,
aprovar a realização de 4 (quatro) espetáculos da peça "O VENDEDOR DE GARGALHADAS", por Procópio Ferreira na Sala Martins Pena, em datas a serem fixadas, com despesas em até Cr$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 7 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 133/74
PROCESSO Nº 00463/74 FCDF EM, 07 de maio de 1974
ASSUNTO CONSELHO BRITANICO - Propõe apresentação das exposições "Gravuras de Artistas Ingleses dos Anos 60" e "As Fotografias de Bill Brandt"
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSÉ PEREIRA-LIRA

D E C I D E:
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com o Conselho Britânico, a realização de uma exposição de "Gravuras de Artistas Ingleses dos Anos 60" e "Fotografias de Bill Brandt", em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros), conforme discriminação a fls. 6 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 134/74
PROCESSO Nº 00809/74 FCDF
EM, 07 de maio de 1974
ASSUNTO ALIANÇA FRANCESA- Propõe promoção conjunta para realizar "Conferência".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
D E C I D E:
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com a Aliança Francesa, a realização de um ciclo de conferência, conforme o relacionado aos fls. 01, em período e locais a serem fixados, com despesas em até Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), conforme discriminação a fls. 3 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208ª. REUNIAO
DECISAO: 135/74
PROCESSO Nº 000220/74 FCDF EM, 07 de maio de 1974
ASSUNTO: CENTRO EXPERIMENTAL GLAUCE ROCHA LTDA. Propõe apresentação do espetáculo "O MARTIR" (Tópicos Inconfidentes)
DATA DA PROMOÇAO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE:
Deixar de aprovar a proposta, tendo em vista o cronograma financeiro de desembolso.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 136/74
PROCESSO Nº 00634/74 FCDF EM 07 de maio de 1974
ASSUNTO EMBAIXADA DO MARROCOS — Propõe exibição de Filme de curta metragem sobre a vida, arte e costumes do Marrocos.
DATA DA PROMOÇAO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada do Marrocos, a realização de duas mostras cinematrográficas, constantes dos filmes relacionados às fls. 3v, no auditório da Escola Parque, em dias a serem fixados, com despesas em até 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), nos termos do voto do Relator às fls. 9v. do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 137/74
PROCESSO Nº 00430/74 FCDF EM 07 de maio de 1974
ASSUNTO INSTITUTO CULTURAL BRASILIA — Propõe apresentação das peças "MARIA MINHOCA", "O QUATI PARA OVO" e "O FILHOTE DE ESPANTALHO".
DATA DA PROMOÇAO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof ROSALVO GOMES CRUZ
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar a compra de 12 (doze) espetáculos, no valor total de 12.000,00 (doze mil cruzeiros), observando o voto do Relator às fls. 9 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

CONSELHEIRO ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 138/74
PROCESSO Nº. 002522/73 - FCDF EM 07 de maio de 1974
ASSUNTO ANA ESTELLA SCHIC — Propõe apresentação de recital
DATA DA PROMOÇAO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DIRETOR EXECUTIVO
DECIDE:
Por unanimidade,
Transferir os saldos dos itens "transporte" e "divulgação", num total de 22,00 (vinte e dois cruzeiros) para o item " hospedagem" do orçamento da promoção as fls. 13 do processo e suplemantar o mesmo item em 38,00 (trinta e oito cruzeiros) conforme demonstrativo da Divisão de Promoções às fls. 17v.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 139/74
PROCESSO Nº 000266/74 FCDF EM 07 de maio de 1974
ASSUNTO Universidade de Brasília (Deptº de Música) - Solicita patrocínio p/ realizar conferências sobre música contemporânea (Prof. Michel Phillipot)
DATA DA PROMOÇAO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DIRETOR EXECUTIVO
DECIDE:
Por unanimidade,
Transferir o saldo do item "divulgação, no valor de Cr 40,00 (quarenta cruzeiros) para o item "hospedagem", do orçamento da promoção, e suplementar o item "hospedagem" em 20,00 (vinte cruzeiros), conforme demostrativo da Divisão de Promoções às fls. 08 do processo.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

209ª REUNIÃO ORDINÁRIA DECISÃO 148/74
PROCESSO Nº 00810/74 FCDF EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO EMBAIXADA DA FRANÇA- Confirma realização do espetáculo audio-visual, em comemoração ao Centenário do Impressionismo.
DATA DA PROMOÇÃO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar, em colaboração com a Embaixada da França, a realização de um espetáculo audio-visual, comemorativo do Centenário do Impressionismo, em data e local e serem fixados, com despesas em até Cr 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) , conforme discriminação aos fls.7 do processo.

PRESIDENTE:
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO:
IVAN LUZ
CONSELHEIRO
ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO:
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO:
RUY PEREIRA DA SILVA

209ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 142/74
PROCESSO Nº 00825/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO: EQUIPE DE TEATRO UNIDA - Propõe apresentação do espetáculos infantil "A ONÇA E O BODE"

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSE PEREIRA— LIRA
DECIDE:
Por unanimidade,
deixar de acolher a proposta.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 141/74
PROCESSO Nº 00351/74 FCDF
EM, 07 de maio de 1974
ASSUNTO LEVINO FERREIRA DE ALCANTARA — Propõe apresentação do Concerto para a Juventude"
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. ROSALVO GOMES CRUZ
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar a realização dos "Concertos para a Juventude", na Sala Martins Pena, de acordo com a programação e os valores constantes dos fls. 8 a 12, no valor total de Cr$ 98.686,15 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos), nos termos do voto do Relator aos fls. 6 e 7 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

208ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 140/74
PROCESSO Nº 001824/73 FCDF
Em, 07 de maio de 1974
ASSUNTO: MARIA AUGUSTA KAUFMAN — Propõe exposição de jóias
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DIRETOR EXECUTIVO
DECIDE:
Por unanimidade,
Transferir o item "coquetel" a importância de Cr$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) para o item "transporte" e Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para o item "hospedagem", num total de Cr$ 168,00((cento e sessenta e oito cruzeiros).
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

209a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 147/74
PROCESSO Nº 00896/74 FCDF
Em, 16 DE MAIO DE 1974
ASSUNTO EMBAIXADA DA ARGENTINA-Solicita colaboração para apresentar um recital da soprano "ANA MARIA MARTINS".
O COSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator,
D E C I D E:
Por unanimidade:
aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada da Argentina, a realização de um recital da cantora ANA MARIA MARTINS, como parte das comemorações da Independência Argentina, na Sala Martins Pena, em data a ser fixada, com despesas em até Cr$ 1.500,00 (hum . mil e quinhentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 4 do processo.
PRESIDENTE: WALDIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PERES BARBOSA
CONSELHEIRO : HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

209a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 146/74
PROCESSO Nº 00912/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Assessor- Propõe apresentação da programação cinematográfica do mês de maio /74. (Filmes Roma e Satiricon)
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, PROF. ROSALVO GOMES CRUZ
D E C I D E:
Por unanimidade,
aprovar a programação cinematrográfica referente ao mês de maio corrente, constante dos filmes "ROMA" (dias 27 e 28/5) e "SATIRICON" (dias 29 e 30/5), de Federico Fellini, com despesas em até Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) conforme discriminação aos fls. 2 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO : HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

209a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 145/74
PROCESSO Nº 00891/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO EMBAIXADA DA URSS- Solicita colaboração para realizar

uma série de atividades culturais "EXPOSIÇAO DOS DESENHOS DO CINEASTA S. EISENTEIN
o conselho deliberativo, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
D E C I D E:
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada da U.R.S.S., a realização de uma axposição de reproduções de desenhos de SERGUEI EISENSTEIN, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr.$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 4 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DIRETOR EXECUTIVO : RUY PEREIRA DA SILVA

209a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 144/74
PROCESSO Nº 00829/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA-Propõe realização de uma exposição de obras da escultura "Maria Guilhermina".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSE PEREIRA LIRA
D E C I D E:
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com o Instituto Cultural Brasil-Alemanha de Brasília, a realização de uma exposição de obras da escultora Maria Guilhermina, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 5 do processo,
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO IVAN LUZ
CONSELHEIRO : ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHERO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

209ª REUNIÃO ORDINARIA
DECISÃO 143/74
PROCESSO Nº 00570/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO EMBAIXADA DA FRANÇA
Propõe conjunta para apresentação da peça "BAJAZET" de Racine, com a participação de Maria Casares.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, MINISTRO JOSE PEREIRA LIRA
D E C I D E:
Por maioria de votos,
autorizar a cobrança dos ingressos para a apresentação da peça "BAJAZET" ao preço de Cr$ 30,00 e 15,00 (estudantes), conforme solicitação da Embaixada da França aos fls, 16 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

209ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 149/74
PROCESSO Nº 00740/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO TEATRO ARIANO SUASSUNA - Solicita cessão das Salas Martins Pena e Sala de Conferências do SDC, para ensaio e apresentação da peça "O RETÁBULO DAS MARAVILHAS" etc...
DATA DA PROMOÇÃO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
D E C I D E :
Por unanimidade,
Em colaboração com o Teatro Ariano Suassuna:
1) autorizar a cessão gratuita da Sala Martins Pena, por um dia, em data a ser fixada, para a apresentação da peça "O RETÁBULO DAS MARAVILHAS" e a Sala de Conferência do Setor de Difusão Cultural, por quatro dias em datas a serem fixadas, para a montagem da mesma peça;
2) autorizar o solicitado no item 3 do expediente inicial e discriminado aos fls. 3v. do processo.
PRESIDENTE:
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO:
IVAN LUZ
CONSELHEIRO:
ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO:
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO:
RUY PEREIRA DA SILVA

209ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 150/74
PROCESSO Nº 00695/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO EMBAIXADA DA ARGENTINA - Propõe apresentação da exposição de um "CONJÚNTO DE TAPETES DA ARTISTA GRACIA CUTULI"
DATA DA PROMOCÃO
O CONSELHO DELIBERATIVO termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA .
D E C I D E :
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada da Argentina, a realização de uma exposição de tapeçaria da artista GRACIA CUTULI, como parte das comemorações da Independência Argentina, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 6 do processo.
PRESIDENTE
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO:
IVAN LUZ
CONSELHEIRO:
ROBERTO PIRES BARBOSA

DIRETOR EXECUTIVO:
RUY PEREIRA DA SILVA

209a. REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 151/74
PROCESSO No. 00759/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO: TEATRO GAMBOA-Solicita concessão de passagens e ajuda para transporte de material para realizar espetáculo.
O CONSELHO DELIBERATIVO nos termos do parecer do Senhor , Conselheiro Relator,
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar, a realização de um concerto do Quarteto de Cordas da Escola de Música de Brasília, no Teatro Gamboa, de Salvador, em data a ser fixada, com despesas em até Cr$ 5.800 ,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) conforme discriminação aos fls. 08 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: IVAN LUZ

CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA

CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

209a. REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO: 152/74
PROCESSO No. 00404/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO: HERMENEGILDO

JOSÉ M. BASTOS, Assessor - Encaminha proposta para a realização do "SEGUNDO FESTIVAL DE JOGRAIS DO DF"
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
DECIDE:
Por unanimidade,
manter, para o "II CONCURSO ENTRE JOGRA IS", o Regulamento do Concurso anterior, apenas alteando o valor dos prêmios e aprovar o orçamento da promoção, conforme discriminação aos fls. 18 do processo, observando o voto do Relator aos fls. 19v do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: IVAN LUZ

CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

209a. REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 153/74
PROCESSO No. 00938/74 FCDF
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO: DIRETOR EXECUTIVO - Comunica realização de uma conferência da escritora CLARICE LISPECTOR, sobre o tema "VANGUARDA NA LITERATURA BRASILEIRA".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator,
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar a realização de uma conferência da escritora CLARICE LISPECTOR. sobre o tema "VANGUARDA NA LITERATURA BRASILEIRA", em data e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 3 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

255a. REUNIAO EXTRAORDINARIA
DECISAO 129/74
PROCESSO Nº 00278/74-FCDF
EM, 30 DE ABRIL DE 1974
ASSUNTO FELIPE SILVESTRE - propõe apresentação de recital de cravo.
O CONSELHEIRO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
D E C I D E:
Por unanimidade,
aprovar a realização de um recital do cravista"FELIPE SILVESTRE", na Sala Martins Pena, em data a ser fixada, com despesas em até Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o voto do Relator aos fls. 06 e 06v do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

255a. REUNIAO EXTRAORDINARIA
DECISAO 130/74
PROCESSO Nº 00404/74-FCDF
EM, 30 de abril de 1974
ASSUNTO HERMENEGILDO JOSE DE MENEZES BASTOS, Assessor- encaminha proposta para realização do "SEGUNDO FESTIVAL DE JOGRAIS DO DF".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
D E C I D E:
Por unanimidade,
aprovar a realização de "II CONCURSO ENTRE JOGRAIS", observado o voto do Relator aos fls. 12v do processo.
PRESIDENTE, WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

255ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 157/74
PROCESSO Nº 002667/73 FCDF
Em, 23 de maio de 1974
ASSUNTO: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DF — Solicita cessão da Sala de Exposições da Av. W/3, para realizar a II EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS DOS TRABALHADORES TREINADOS P/PROGRAMA NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSÉ PEREIRA-LIRA
DECIDE:
Por unanimidade,
autorizar a cessão da Sala de Exposição do Setor de Difusão Cultural à Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal, em período a ser fixado, para a realização de uma exposição de trabalhos realizados pelos integrantes do Programa Nacional de Valorização do Trabalhador.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

209a. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO Nº 00315/74 FCDF
DECISÃO 154/74
EM, 16 de maio de 1974
ASSUNTO: DIRETOR EXECUTIVO — Propõe realização do ciclo "OS MAIORES FILMES DE TODOS OS TEMPOS" (Suplementação de verba).
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DIRETOR EXECUTIVO
DECIDE:
Por unanimidade,
Transferir para o item "Transporte", do orçamento de fls. 7, os saldos dos itens "Aluguel de filmes" e "Divulgação", num total de Cr$ 449,80 (quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), e suplementar o mesmo item "Transporte" em Cr$ 32,86 (trinta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), conforme discriminação aos fls. 91 do processo.
WALDIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUI PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

256a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 155/74
PROCESSO: 01010/74
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA — CEUB—
Solicita cessão da Sala Martins Pena para realizar a cerimônia de colação de grau dos bacharelandos em direito.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, MINISTRO JOSÉ PEREIRA LIRA
DECIDE:
Por unanimidade,
Autorizar a cessão gratuita da Sala Martins Pena à Faculdade de Direito do CEUB, no dia 20 de julho do corrente ano, para a realização de cerimônia de colação de grau dos bacharelandos daquela Faculdade.
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

256a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 156/74
PROCESSO Nº 00679/74 FCDF
EM, 23 de maio de 1974
ASSUNTO BENJAMIN DA CUNHA NETO - Solicita patrocínio para realizar um recital de piano solo.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSÉ PEREIRA-LIRA
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar a realização de um concerto do pianista BENJAMIN DA CUNHA NETO, acompanhado pela Banda Sinfônica da Polícia Militar, na Sala Martins Pena, em data a ser fixada, com despesas em até Cr$ 2.506,00 (dois mil quinhentos e seis cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 4 do processo.
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro

256a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 158/74
PROCESSO No. 000059/74 FCDF
EM, 23 de maio de 1974
ASSUNTO: LAPPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Propõe apresentação da peça teatral "LILI".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
DECIDE:
Por unanimidade,
deixar de acolher a proposta.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

256a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE:
por unanimidade,
ratificar os termos da Decisão no. 044/74, de 19/2/74. de acordo com o voto do Relator aos fls. 16 e 16v do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ

CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

256a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 161/74
PROCESSO No. 000064/74 FCDF
EM, 23 de maio de 1974
ASSUNTO: DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS DO MEC- Encaminha cópias do evento "14 ARTISTAS DO BRASIL MODERNO", como parte do "PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL".

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
DECIDE:
Por unanimidade,
1) aprovar a realização da exposição no Palácio do Itamarati, em co-patrocínio com o DAC/MEC e o Ministério das Relações Exteriores;
2) aprovar a realização de uma conferência do Professor Mário Barata, em dia e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 31 do processo, nos termos do voto do Relator, aos fls. 33 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO

AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ

CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE

TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

257a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 162/74
PROCESSO No. 00430/74 FCDF
EM, 30 de maio de 1974
ASSUNTO: INSTITUTO CULTURAL BRASÍLIA- Propõe apresentação das peças "MARIA MINHOCA". "O QUATI PAPA OVO", e "O FILHOTE DE ESPANTALHO"
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. ROSALVO GOMES CRUZ
DECIDE:
Por unanimidade,
ratificar os termos da Decisão no. 137/74, de 7/5/74, conforme o voto do Relator aos fls. 14v do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

257a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 163/74
PROCESSO no. 00930/74 FCDF
EM, 30 de EM, 30 de maio de 1974
ASSUNTO: EMBAIXADA DO CHILE- Propõe apresentação do "CONJUNTO DE MÚSICA ANTIGA" DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO CHILE COM O ESPETÁCULO "DESCOBRIMENTO DA AMÉRICA".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
DECIDE:
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada do Chile, a realização de um concerto do "CONJUNTO DE MÚSICA ANTIGA DA UNIVERSIDADE- DE CATÓLICA DO CHILE", em data e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 5 do processo.
PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETOR: EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 03 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do Artigo 18, Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24531/74-FEDF,
RESOLVE :
Dispensar da assinatura de ponto, no período de 06 a 10/05/74, MARIA LUZIA DA COSTA SILVA, Professora do Ensino Médio, Classe "C", Inscrição nº 87.379, Contratada da FEDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Orientação às Bibliotecas Especiais, da Divisão de Bibliotecas, do Departamento de Ensino Complementar, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de que possa participar do IV Encontro Nacional de Coordenadores do Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental - PLIDEF, promovido pelo Instituto Nacional do Livro - MEC, a realizar-se em Curitiba - PR.
Distrito Federal, 03 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 03 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24531/74-FEDF,
RESOLVE :
Dispensar da assinatura de ponto, no período de 06 a 10/05/74, LIA IRMA EIFLER DE VASCONCELOS, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº. 83.821, contratada da FEDF,a fim de que possa participar do IV Encontro Nacional de Coordenadores do Programa do Livro Didático- Ensino Fundamental - PLIDEF, promovido pelo Instituto Nacional do Livro-MEC: A realizar-se em Curitiba-PR.
Distrito Federal, 03 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 03 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24531/74-FEDF,
RESOLVE :
Dispensar da assinatura de ponto, no período de 06 a 10/05/74, NELCI AIRES DE ALARCÃO, Bibliotecária, Inscrição nº 87.786, contratada da FEDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe da Biblioteca Ambulante, da Seção de Orientação às Bibliotecas Especiais da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Ensino Complementar, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de que possa participar do IV Encontro Nacional de Coordenadores do Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental - PLIDEF, promovido pelo Instituto Nacional do Livro - MEC, a realizar-se em Curitiba-PR.
Distrito Federal, 03 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.,
RESOLVE :
Designar REMNES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração, Código NS-715.7, Matrícula 6735, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, como Membro do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 2.610, de 23/04/74, desempenhar as funções de Assessor do Departamento de Material de Patrimônio, da Diretoria Geral de Finanças, sem ônus para a Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 07 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o artigo 4º do Decreto nº 2 610, de 23/04/74,
RESOLVE :
Designar ROBERTO PARENTE CORREIA, Técnico de Administração, Código NS-715.6, matrícula 4541, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Membro do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 2 610, de 23 de abril de 1974, para responder pelo Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 07 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.,
RESOLVE:
Designar o Técnico de Administração, HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, matrícula 17 729, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, como membro do Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 2.610, de 23 de abril de 1974, desempenhar as funções de Assessor do Departamento de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 07 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o artigo 4º do Decreto nº 2 610, de 23/04/74,
RESOLVE:
Designar PEDRO CARAM ZUQUIM, Técnico de Administração , Código NS-715.7, matrícula 1833, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal., Membro do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 2610, de 23 de abril de 1974, para responder pela Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 07 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 91, do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal,
RESOLVE:
Dispensar os atuais membros da Comissão de Licitações da Fundação Educacional do Distrito Federal, designados pela Instrução de 16 de fevereiro de 1 972.
Distrito Federal, 09 de maio 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 91, do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, e tendo em vista os termos do Artigo 4º do Decreto nº 2/610, de 23 de abril de 1974.
RESOLVE:
Designar FRANCISCO DE FREITAS e RENMES DE OLIVEIRA, membros do Grupo Especial de Trabalho designado pelo Decreto de 23 de abril de 1974, e LAÉRCIO ANHEZINI, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 4113, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitaçoẽs a que se refere o Artigo 90 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 09 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24414/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, ALONSO SOLER RODRIGUES, Orientador do Ensino Elementar, nível 16, matrícula 4626, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 09 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D.
RESOLVE:
Designar DULCIRELE VEIL DA COSTA RABELO, Professora do Ensino Elementar, Nível 13—B, Matrícula 7 206, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Divisão de Seleção e Movimento de Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 09 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 23176/74—FEDF,
RESOLVE:
Dispensar MIRIAM CONCEIÇÃO DUARTE BAUER, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 82.219, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC—09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 05 da Ceilândia, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 23176/74—FEDF,
RESOLVE:
Designar MIRIAM CONCEIÇÃO DUARTE BAUER, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 82.219, contrada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—08, de Vice-Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 do Gama, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 24086/74—FEDF,
RESOLVE:
Designar MARIA DA GRAÇA CALVET DE CASTRO, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 83.779, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 24086/74—FEDF,
RESOLVE:
Dispensar MARIA DA GRAÇA CALVET DE CASTRO, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 83779, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC—13, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de maio de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23619/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar SELMA MORAIS PINHEIRO, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 92. 505, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC 12, de Chefe de Setor de Audiovisual do Centro 02 de Ensino Especial, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "J", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, DURVAL CALDEIRA MARTINS JUNIOR, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 91.023, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXERCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24107/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar MARIA MAGDALENA LIMA REIS, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 90.095, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 02 de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "H" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23464/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar TANIA MARIA BANHO DE ANDRADE REIS, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 92.204, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 do Gama, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C;D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23976/74-FEDF,
RESOLVE :
Designar ALAIDE DUTRA BORGES AMARAL, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4607, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24088/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar MARIA VILANI DE ALMEIDA, professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº 8610, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretora de Escola Classe,Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretora Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacaonal

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24109/74-FEDF,
RESOLVE :
Dispensar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES, Professor do Ensino Médio, Classe "C", inscrição nº 85.106, Contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente do Colégio de Sobradinho, do Departamento de Ensino do 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

NSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24081/74,
RESOLVE :
Designar MARIA DAS GRAÇAS RABELO CARVALHO, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 82 005, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24082/74-FEDF,
RESOLVE :
Designar MARIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 82.068, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C;D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23655/74-FEDF,
RESOLVE :
Dispensar LUCIA HELENA SANTOS

Comissão, Símbolo EC-10, de Vice Diretor do Ginásio Noturno da Asa Norte-01, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24049/74-FEDF,
RESOLVE :
Dispensar, a pedido, ARY LEONARDO VIANNA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", Inscrição nº 83.072, contrato da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Vice Diretor do Ginásio Noturno da Asa Norte-01, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24080/74-FEDF,
RESOLVE :
Designar CELMA ALVES TOSCANO, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", Inscrição nº 81.429, Contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice Diretora da Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23849/74-FEDF,
RESOLVE :
Dispensar, a pedido, SAULO AFONSO MIRANDA, Professor do Ensino Elementar, Classe "D", Inscrição nº 80.798, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pala Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 24156/74—FEDF,
RESOLVE:
Designar ANA CLARA BANDEIRA BARROS, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", Inscrição nº 8.834, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—13, de Vice Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 23608/74—FEDF,
RESOLVE:
Designar MANOEL BRAZ DE MIRANDA, Servente, Nível 05, Matrícula nº 3075, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—12, de Chefe de Setor de Zeladoria do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 23842/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar GERALDA DE CARVALHO MENIN, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 81.630, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC—193, de Vice-Diretora de Escola Classe,Rural ou Jardim de infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 23842/74—FEDF,
RESOLVE:
Designar GERALDA DE CARVALHO MENIN, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", Inscrição nº 81.630, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 24085/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar GLORIA PERES BARGAS, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 4988, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1 974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23609/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar THEREZITA SANTOS BARBOSA DA SILVA, professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matricula nº 3604, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal', para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1 Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Função Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educaconal

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DE FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/ 71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23425/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar SEBASTIÃO ALVES, Praticante de Administração, inscrição nº 88.594, contratado da FEDF, pra exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Chefe de Setor de Audiovisual do Centro de Ensino de 1º Grau nº 06 de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23614/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar FRANCISCA ALMEIDA RODRIGUES, Assistente de Administração, Inscrição nº 93.444, contratada da FEDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção do Protocolo, Símbolo EC-09, da Divisão de Comunicação e Arquivo, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23602/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar LINDA MAMERI CALCAGNO, professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 87.536, contratada da FEDF, pra exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância, de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretora Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDE-

FERNANDES, Professora do Ensino Elementar, classe "A", inscrição nº 80 150, contratada da FEDF, de substituta eventual do Chefe da Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações e Arquivo, símbolo EC-09, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24153/74-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO MAIA RUFINO, Professora do Ensino Elementar, Classe "B", inscrição nº 88.217, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 02 de Sobradinho, de Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.. e tendo em vista o que consta do processo nº 23466/74-FEDF,

RESOLVE:

Designar MIRIAM RODRIGUES PEREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3396, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Chefe de Setor de Audiovisual do Centro de Ensino de 1º Grau nº 03 do Gama, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24091/74-FEDF,
RESOLVE:

Designar MARIA IAPONIRA CORTEZ, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 80.641, contradtada da FEDF, para exercer o emprego em Comissão, símbolo EC-10 de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71—C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23737/74 FEDF,

RESOLVE:

Dispensar ALCEBIADES SOBREIRA ROLIM SOBRINHO, Praticante de Administração, Inscrição nº. 84.628, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe da Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe de Setor da Audiovisual da Escola Industrial de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 2º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 13 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional.

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71—C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23737/74—FEDF,

RESOLVE:

Designar ALCEBIADES SOBREIRA ROLIM SOBRINHO, Praticante de Administração, Inscrição nº. 84.628, Contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Assistente de Anexo do Colégio de Taguatinga Norte, do Departamento de Ensino de 2º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional.

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 24106/74—FEDF.
RESOLVE:
Designar ANTONIETA SILVA, Orientadora do Ensino Elementar, nível 16, matrícula 4683, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão. símbolo EC—09. de Assistente de Centro de Ensino de 1º. Grau, nº. 04 do Guará, do Departamento de Ensino de 1º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24085/74-FEDF,
RESOLVE :
Designar GLÓRIA PERES BARGAS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, Matrícula nº 4988, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24154/74-FEDF
RESOLVE :
Designar STELA LEDO ROCHA, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 82 417, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Chefe de Setor de Zeladoria do Centro de Ensino de 1º Grau nº 02 de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇ7AO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23548/74-FEDF,
RESOLVE :
designar MARINA DE ABREU HANRIOT, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", Inscrição nº 87.211, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 04 do Guará, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUCÃO DE 13 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Art igo 18, Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24160/74-FEDF,
RESOLVE :
Designar GENÉ COÊLHO DE SOUSA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", Inscrição nº 80.463, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 Classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 23604/74—FEDF,
RESOLVE:
Dispensar VANDERLAN GUEDES CHAVES, Guarda, inscrição nº 85 150, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC—11, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 da Ceilândia, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 23604/73—FEDF,
RESOLVE:
Dispensar VANDERLAN GUEDES CHAVES, Guarda, inscrição nº 85 150, contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão,símbolo EC—12, de Chefe de Setor de Audiovisual do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18 , do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C D; e tendo em vista o que consta do processo nº 23607/74—FEDF

RESOLVE:
Designar MARIA JOSE DE ALMEIDA E SA, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 3216, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—10, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de maio de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 23607/74—FEDF,
RESOLVE:
Dispensar MARIA JOSE DE ALMEIDA E SA, Professora do Ensino Elementar, Nível 13—B, :Matrícula nº 3216, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 23601/74-FEDF,
RESOLVE;:
Designar DALIA AFONSO RIBEIRO, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 85 250, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão. símbolo EC—14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D;, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24089/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar MARILENE ALVES PINTO, Professora do Ensino Elementar, Classe "B", Inscrição nº 88.233, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº E3/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23450/74-FEDF,
R E S O L V E:
Dispensar RAIMUNDA LIMA DE PAULA TEIXEIRA, Professora do Ensino Elementar, classe "C", Inscrição nº 80.775, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Vice Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23450/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar RAIMUNDA LIMA DE PAULA TEIXIERA, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", Inscrição nº 80.775, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe de Secretária do Centro de Ensino de 1º Grau nº 06 de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24157/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar JOAQUIM AMÉRICO LEITE SANTOS, Professor do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 81 750, contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-13, de Vice Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução Nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23773/74-FEDF,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, CÉLIA MARIA FERREIRA, do Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Chefe da Biblioteca das Entres Quadras 104/304, da Divisão de Bibliotecas, do Departamento de Ensino Complementar, da Diretora Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24161/74-FEDF,

RESOLVE :

Dispensar, a pedido, VIETE FREITAS, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 84.540, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Chefe de Secretaria do Ginásio Noturno do Setor Leste - 2, do Departamento de Ensino do 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23600/74-FEDF,

RESOLVE :

Dispensar ROSIMAR DAMASCENO LESSA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 82.362, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo indicada para exercer outro Empreao em Comissão.

Distrito Federal, 14 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23600/74-FEDF,

RESOLVE :

Designar ROSIMAR DAMASCENO LESSA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 82.362, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 08 de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24113/74-FEDF,

RESOLVE :

Designar NUBIA HELENA PEREIRA BITENCOURT Professora do Ensino Elementar, Classe "A", Inscrição nº 93.135, Contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Vice Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de maio de 1 974

WLADIMIR MURTINHO

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24159/74-FEDF,

RESOLVE :

Dispensar ELY FERRAÇO ROSA, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", Inscrição nº 81.561, contratada da FEDF. do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 04 do Gama, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 13 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24110/74-FEDF,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, LUCAS CARDOSO VERAS NETO, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 83 833, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Assistente de Anexo do Colégio de Planaltina, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24094/74-FEDF,

RESOLVE :

Dispensar ELZENIR CAVALCANTE DOS SANTOS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4913, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 14 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1 974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 22481/74-FEDF,

RESOLVE :

Dispensar, a pedido, LUCIA DE ALENCASTRO VALENTIM DE SOUZA, Professora, requisitada do MEC, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador Técnico do Centro de Coordenação Técnica, da Divisão de Ensino, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de março de 1 974.

CRISOSTOMO GUANAES DOURADO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "J", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD, e tendo em vista o que consta do processo nº 23606/74—FEDF.

R E S O L V E:

Dispensar MARIA IAPONIRA CORTEZ, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 80.641, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretora da Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 13 de maio de 1974.

WLADEMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23737/74- FEDF,

R E S O L V E :

Designar ALBERTO FELIPE BARBOSA, Praticante de A Administração, Inscrição nº87.103,contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—12, de Chefe de Setor de Audiovisual da Escola Industrial de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal,13 de maio de 1 974

WLADEMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional.

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24087/74-FEDF,

R E S O L V E:

Designar ILIDIA GOMES DE JESUS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 5037, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretora Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23823/74-FEDF,

R E S O L V E:

Dispensar OSÓRIO ALVES JUNIOR, Porteiro, inscrição nº 84.902, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Setor de Zeladoria do Colégio de Taguatinga Sul, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23461/74-FEDF.

R E S O L V E :

Designar JOSÉLIA CAVALCANTE DE QUEIROZ, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 5126, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14 , de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1 974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da FundaçãoEducacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1 974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23603/74-FEDF,

R E S O L V E:

Designar MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA VIVAS, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 80.579, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 08 de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 34115/74-FEDF.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTONIO FERREIRA LIMA NETO, Professor do Ensino Médio,classe "A", inscrição nº 84.649, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Assistente de Anexo do Ginásio Noturno de Taguatinga-1, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 1974.

Distrito Federal 14 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24084/74-FEDF,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DOS REIS COELHO RESENDE, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3395, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretora de Escola classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretora Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal 14 de MMAIO DE 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, uno uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24084/74-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar MIRIAN DOS REIS COELHO RESENDE, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 3395, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar designada para exercer outro Emprego em Comissão

Distrito Federal, 14 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24094/74-FEDF,

R E S O L V E:

Designar ELZENIR CAVALCANTE DOS SANTOS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4913, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Vice-Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 da Ceilândia, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra 'h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24162/74-FEDF,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, GUINOMAR GUIMARÃES, Prefessor do Ensino Médio, Classe "C", Inscrição nº 86.217, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente do Colégio de Taguatinga Sul, do Departamento de

Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal,14 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24162/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar AGOSTINHO SERRANO FILHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", Inscrição nº 90.786, contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08 de Assistente do Colégio de Taguatinga Sul, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional Do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSPRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23882/74-FEDF,
RESOLVE :
Dispensar ALVINA DE MORAIS PIRES, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", Inscrição nº 80.310, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 do Guará, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra 'J', do Artigo 18, de Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D, e tendo em vista o que consta do processo nº 24155/74-FEDF,
RESOLVE:
designar CORACI LOPES DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 4790, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau nº 02 de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDICACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D, e tendo em vista o que consta processo nº 23467/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar VENERANDA BORGES VIEIRA, Professora do Ensino elementar, Classe "D", inscrição nº 80 851, contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D, e tendo em vista o que consta do processo nº 22481/74-FEDF,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Instrução de 26/03/74, que dispensou LUCIA DE ALENCASTRO VALETIM DE SOUZA, Professora requisitada do MEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Coordenador Técnico do Centro de Coordenação Técnica, da Divisão de Ensino, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAOO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23463/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar MARTA MARIA DE SOUSA SÁTELES, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 80.736, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 do Gama, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 23468/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar APOLONIA RIBEIRO DE QUEIROZ, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 81 355, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Chefe de Secre-0 de Ensino Especial, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pala Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24152/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar ENI DAS DORES FERREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7609, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24152/74-FEDF,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, IRIS HENRIQUE FERNANDES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7570, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE , 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23462/74-FEDF,
R E S O L V E:
Dispensar MARIA JUCEDI DE LUCENA VIANNA ANTUNES, Professora do Ensino Elementar,Classe "C",Inscrição nº 82.064, contratada da FED, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Vice Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 23462/74-FEDF,
R E S O L V E:
Designar MARIA JUCEDI DE LUCENA VIANNA ANTUNES, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", Inscrição nº 82.064, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe de Setor de Audiovisual do Centro de Ensino de 1º Grau nº 04 do Guará I, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1 974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24155/74-FEDF,
R E S O L V E:
Dispensar CORACI LOPES DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 4790, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 14 de maio de 1 974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23703/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar MIRIAM ALMEIDA DA FONSECA, Professora do Ensino Elementar, nível 13—B, matrícula 4256, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—07, de Chefe da Seção de Pesquisa e Orientação da Divisão de Meios Audiovisuais, do Departamento de Ensino Complementar, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL: no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24090/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar IRANY DE SOUSA BARROSO, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 81 702, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretora de Escola classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em Virtude de Estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL: no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24090/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar IRANY DE SOUZA BARROSO, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 81 702, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão,símbolo EC-11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra 11J", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 23606/74-FEDF,
RESOLVE:
1- Instituir uma Comissão Executiva para organizar os exames de suplência Profissionalizante, a nível de 2º Grau, no Distrito Federal.
2— Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão instituída no item 1, desta Instrução
Coordenador:
MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI, inscrição 84055.
Auxiliares de Coordenação:
MARIA JOSÉ GAZETA DE CAMARGO, matrícula 4202
LYRA CASALI DA ROCHA, matrícula 7412
ZULMA LOPES DE ARAUJO ALVES, matrícula 7313
ADELINA MACEDO GERMANO BRAGA, inscrição 86619
JOSABETH FIGUEIREDO KUCZYNSKA, matrícula 4039
BASILIANO JOSE TAVARES, matrícula 8002.
Secretário:
SANDRA DE MATOS SAMPAIO CHAGAS, inscrição 84415.
Datilógrafo:
ISIDIA CRUVINEL SANCHEZ, inscrição 85594.
Motorista:
HELIO RODRIGUES, inscrição 93378.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24158/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar MILZA DE SOUZA PORTO, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, matrícula 7318,do Quadro Provisório de pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão,símbolo EC-13, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classe, do Departametno de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCAIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 24158/74 - FEDF,
RESOLVE:
Designar MILZA DE SOUZA PORTO, Professora do Ensino Elementar, nível 13—B, matrícula 7318, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Secretária do Centro de Ensino de 1º Grau, nº 01 da Ceilândia, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ECUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 24158/74-FEDF,
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JANDIRA IEDA MOREIRA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", Inscrição nº 80,934, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice Diretora da Escola Classe, Rural ou Jardim da Infancia de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "H" do artigo 18, do Regimento aprovado pela Resoluçaõ nº. 33/71—C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 24111/74—FEDF,
RESOLVE:
Dispensar ENA DE ARAUJO GAL-

VÃO, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº. 81 573, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, simbolo EC—09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º. Grau nº. 04 do Setor Leste do Gama, do Departamento de Ensino de 1º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso dos atribuições que lhe confere a letra "H", dò Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71—C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. E 24111/74 — FEDF,
RESOLVE:
Designar ENA DE ARAUJO GALVÃO, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº. 81573, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—10, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71—C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 23703/74—FEDF,
RESOLVE:
Dispensar MIRIAM ALMEIDA DA FONSECA, Professora do Ensino Elementar, nível 13—B, matrícula 4256, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, simbolo EC—10, de Chefe do Setor de Alimentação Escolar, da Divisão de Ensino, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.e tendo em vista o que consta do Processo nº 23882/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar ALVINA DE MORAIS PIRES, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", Inscrição nº 80.310, Contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo 1º EC—11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 23460/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar JUVENTINA ALVES DE SOUSA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 8193, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D, e tendo em vista o que consta do processo nº 24242/74-FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 17 a 26 de abril de 1974, ATILA PINHEIRO, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 92.573, contratada da FEDF, por ter participado das Olimpiadas do Exército, como integrante da subcomussão Técnica das competições de Ginástica.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº 24242/74—FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 17 a 26 de abril de 1974, HELOISA HELENA COSTA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89.565, contratada da FEDF, em virtude de ter participado das Olimpiadas do Exército, como integrante da Subcomissão Técnica das competições de Ginástica.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D,e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, ADOLPHO MENDES FILHO, Professor do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº 82 925, contratada da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXERCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74—FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 17 a 26 de abril de 1974, HELOISA HELENA COSTA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89.565, contratada da FEDF, em virtude de ter participado das Olimpiadas do Exército, como integrante da Subcomissão Técnica das competições de Ginástica.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE:
Conceder dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO, Professor de Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89564, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉRCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "J" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/72-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
R E S O L V E:
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, IVOMAR CHAGAS, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 86 663, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXERCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
R E S O L V E:
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, OSÓRIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA FILHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89 555, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉRCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, JOSÉ MORAES PEREIRA, Professor do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº 83 [illegible], contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉRCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE:
Conceder dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO, Professor de Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89564, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉRCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, EILEEM GUEDES DE PAIVA E MELO, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº 83 254, contratada da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉRCITO, como colaboradora na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, JOSÉ ANTONIO GALATI, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89 517, contratada da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉRCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federa, 16 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do peocesso nº 24266/74-FEDF,
R E S O L V E:
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, PEDRO BAHIA PRADERA, Professor do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº 84 908, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉERCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, CELSO PEREIRA DE ALMEIDA, Professor do Ensino Médio, Classe "C", inscrição nº 86 864, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXERCITO, como colaborador da realização dos trabalhos atinentes a Subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1 974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
RESOLVE :
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, JOSÉ ANTONIO FURTADO LEAL, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 90.986, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉRCITO, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes a subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1 974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
R E S O L V E:
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, OTO MORAVIA DE CARVALHO, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 84 285, contratado da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉERCITO, como colaborador da realização dos trabalhos atinentes a Subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal,16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDI CACIONAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" , do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24266/74-FEDF,
R E S O L V E:
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, ROSALY MARIA SOARES DE OLIVIERA, Professora do Ensino Médio, Classe "C", inscrição nº 82 822, contratada da FEDF, em virtude de ter participado das OLIMPIADAS DO EXÉERCITO, como colaboradora na realização dos trabalhos atinentes a Subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no, 33/71-C,D,. e tendo em vista o que consta do processo no. 24440/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, MARLENE AIRES CAMPOS NUNES, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição no. 84 144, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Vice- Diretora do Colégio de Taguatinga Sul, do Departamento de Ensino de 2o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Gederal.

Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no, 23169/74-FEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 01/04/74. que dispensou NEIDA RIBEIRO PIAU, Professora po Ensino Elementar, Classe "A", inscrição no. 87 773, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classes Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-c.C.D., e tendo em vista o que consta do Processo no. 24254/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar ELAINE CAIXETA DE ARAUJO QUEIROZ, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", Inscricão no. 92 386, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão. Símbolo EC-13, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Ingância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 24309/74-FEDF,

RESOLVE:
Designar SONIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", Inscrição no. 80 809, contratada da FEDF, para exerodr o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C,D,. e tendo em vista o que consta do Processo no. 24254/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, JOANA - D'ARCH DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", no. 81 742, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância, de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 24440/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição no. 80.663, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1o. Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 24124/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar ANTONIO BANDEIRA COSTA, Praticante de Administração, Inscrição no. 85 619, contratado da FEDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe de Setor de Distribuição de Material do Gama, símbolo EC-10, do Departamento de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 24572/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, MARIA LUIZA MENDONÇA ARAUJO, Psicóloga, nível NS-03, matrícula 7198, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Coordenador Técnico do Centro de Coordenação Técnica, da Divisão de Ensino, do Departamento de Ensino de 2o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 24577/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar ELENA MARIA QUEROZ DE OLIVEIIRA, Professora do Ensino Dlementar, Classe "D", inscrição no. 81 529, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1° Grau., da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D;: e tendo em vista o que consta do processo nº 24440/73-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, MARLENE AIRES CAMPOS NUNES, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 84 144, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Vice-Diretora do Colégio de Taguatinga Sul, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D;: e tendo em vista o que consta do processo nº 23169/74-FEDF,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Instrução de 01/04/74, que dispensou NEIDA RIBEIRO PIAU, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 87 773, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C;D;: e tendo em vista o que consta do Processo nº 24254/74-FEDF:
RESOLVE:
Designar ELAINE CAIXETA DE ARAUJO QUEIROZ, Professora de Ensino Elementar, Classe "A", Inscrição nº 92.386, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24309/74-FEDE.
RESOLVE:
Designar SONIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, Professora de Ensino Elementar, Classe "D", Inscrição nº 80.809, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24254/74-FEDF:
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, JOANA D'RCH DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", Inscrição nº 81.742, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24779/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, MARIA ALICE GUEDES XAVIER, Professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula 8.934, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08 de Assistente do Colégio Integrado de Brasília, do Departamento de Ensino de 2° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24314/74-FEDF.
RESOLVE:
Designar MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 80.663, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09 de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 04 de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24502/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, MARIA AUGUSTA DA SILVA COSTA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3116, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1° Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 1974.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24580/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar ANA MAIA DE ATAIDE VILLELA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4651 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1° Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 31 de maio de 197
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24779/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar MIRIAM PIRES FURTADO, Professora do Ensino Elementar, Classe "C" inscrição nº 85.411, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente do Colégio Integrado de Brasília, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 13, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24163/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar BERENICE FERNANDES DE MELO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4726, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente do Colégio de Planaltina, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24580/74-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar ANA MAIA DE ATAIDE VILLELA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4651 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1° Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 31 de maio de 197
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24580/74-FEDF,

RESOLVE:

Designar ANA MAIA DE ATAIDE VILLELA, Professora do Ensino Elementar, nível 13- matrícula 4651, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24581/74-FEDF,

RESOLVE:

Designar AYRTON PEREIRA, Auxiliar de Administração, Inscrição nº 84.667, contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Chefe de Secretaria do Ginásio Noturno de Taguatinga-2, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1974

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 24415/74-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WALTER JOSÉ DE MOURA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 7998 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Diretor do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de junho de 1974

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1974

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D..

RESOLVE:

Designar WALKYRIO RODRIGUES COELHO, para èxercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Diretor do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de junho de 1974

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1974

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24426/74-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDUARDO JOBIM, Arquiteto, inscrição nº 83.246, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Indústria, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de junho de 1974

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1 974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.,

RESOLVE:

Designar RAUL FEDERICO JOSE SPINZI MOLINAS, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Indústria, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de junho de 1974.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D;: e tendo em vista o que consta do processo nº 24255/74-FEDF,

RESOLVE:

Designar ENEIDA MARI FERRARESI, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 81 575, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de maio de 1 974.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 24 DE MAIO DE 1 974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24253/74-FEDF,

RESOLVE:

Designar LUCIA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3051, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Assistente de Setor de Escola Parque do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1 974

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 24 DE MAIO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24253/74-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, IVANY EHRHARDT, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 5075, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Assistente de Setor de Escola Parque do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 1974

Distrito Federal, 24 de maio de 1974

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 24441/74-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WALTER GERONIMO RADICCHI, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 84.566, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente do Centro de Ensino Médio Ave Branca, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de maio de 1 974.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, TERRITÓRIOS E MUNICIPIOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.973.

RECEITA	Cr$	Cr$	DESPESA	Cr$	Cr$
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Pessoal Civil.....	4.450.000,00		PESSOAL CIVIL		
Outros Custeios.....	1.190.400,00	5.640.400,00	Pagamento de Professores no mes de novembro/73.....	4.450.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
			Aquisição de material didático e de expediente.....	1.190.400,00	5.640.400,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			INVESTIMENTOS		
Obras Públicas.....		5.833.840,00	Obras Públicas Construção de 03 C.E-19-Grau, Ampliação de 03 C.E-19 Grau, Reforma de 04 unidades de Ensino e Obras Complementares.		5.833.840,00
T O T A L		11.474.240,00	T O T A L		11.474.240,00

osr/

Brasília, 31 de maio de 1.974

FRANCISCO AUGUSTO AFONSO
Chefe da Seção de Esc.Contábil

ANTONIO LAURO FERREIRA ARANTES
Chefe da Divisão de Contabilidade

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Geral de Finanças.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS COTAS RECEBIDAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, TERRITÓRIOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE - 1.973.

NÚMERO DE ORDEM	DATA	FAVORECIDO	VALOR
01	27/02/73	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2.305.500,00
02	20/11/73	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.450.000,00
03	19/12/73	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1.190.400,00
04	20/12/74	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.528.340,00
		T O T A L	11.474.240,00

osr/

Brasília, 31 de maio de 1.974

FRANCISCO AUGUSTO AFONSO
Chefe da Seção de Esc.Contábil

ANTONIO LAURO FERREIRA ARANTES
Chefe da Divisão de Contabilidade

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Geral de Finanças.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, TERRITÓRIOS E MUNICIPIOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.973.

RECEITA	Cr$	Cr$	DESPESA	Cr$	Cr$
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Pessoal Civil.....	4.450.000,00		PESSOAL CIVIL		
Outros Custeios.....	1.190.400,00	5.640.400,00	Pagamento de Professores no mes de novembro/73.....	4.450.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
			Aquisição de material didático e de expediente.....	1.190.400,00	5.640.400,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			INVESTIMENTOS		
Obras Públicas.....		5.833.840,00	Obras Públicas Construção de 03 C.E-19-Grau, Ampliação de 03 C.E-19 Grau, Reforma de 04 unidades de Ensino e Obras Complementares.		5.833.840,00
T O T A L		11.474.240,00	T O T A L		11.474.240,00

osr/

Brasília, 31 de maio de 1.974

FRANCISCO AUGUSTO AFONSO
Chefe da Seção de Esc.Contábil

ANTONIO LAURO FERREIRA ARANTES
Chefe da Divisão de Contabilidade

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Geral de Finanças.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS COTAS RECEBIDAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, TERRITÓRIOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE - 1.973.

NÚMERO DE ORDEM	DATA	FAVORECIDO	VALOR
01	27/02/73	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2.305.500,00
02	20/11/73	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.450.000,00
03	19/12/73	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1.190.400,00
04	20/12/74	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.528.340,00
		T O T A L	11.474.240,00

osr/

Brasília, 31 de maio de 1.974

FRANCISCO AUGUSTO AFONSO
Chefe da Seção de Esc.Contábil

ANTONIO LAURO FERREIRA ARANTES
Chefe da Divisão de Contabilidade

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Geral de Finanças.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

resolve,

designar DIVO BATISTA DE PAIVA, Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais, Símbolo FC-4, matrícula nº 11.155, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria para, sem prejuizo das funções, responder pela referida Coordenação, enquanto perdurar o impedimento do respectivo responsável, que se encontra licenciado para tratamento de saúde.

Distrito Federal, em 31 de maio de 1 974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1974

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.769/74,

RESOLVE:

excluir do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, o servidor OTACILIO PEREIRA PAULO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 572, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 05 de julho de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1974

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.769/74,

RESOLVE:

excluir do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a servidora HELOISA MARIA DA SILVA VIEIRA, Escrevente-Datilógrafa, nível 07, matrícula nº 12.033, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 05 de junho de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1974

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.769/74,

RESOLVE:

excluir do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, o servidor OLIMPIO EUGENIO DE SOUZA, Eletricista Instalador, nível 09, matrícula nº 14.785, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 05 de junho de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇAO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

DESPACHO DO CHEFE SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças, para publicação no "Distrito Federal".

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 123, 97 e 98-Lei 1.711/52.

MAT. 07.804
NOME - Ronaldo Herbert Lellis
PERIODO 06.05.74 a 09.05.74
ATESTADO: 0865/74-SM

MAT. 11.612
NOME - José Queiroz
PERIODO 01.05.74 a 13.05.74
ATESTADO: 950/74-SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 93, 97 e 99-Lei 1.711/52

MAT. 02.087
NOME - Joacy Rodrigues Nunes
PERIODO - 03.05.74 a 20.05.74
Laudo Médico 0889/74-SM
MAT. 07.134
NOME : Nilde Lemos Rosal Pacheco
PERIODO 01.05.74 a 10.05.74
Laudo Médico: 0923/74-SM
MAT. 14.053
NOME - Osvaldo Ribeiro de Souza
PERIODO 08.05.74 a 22.05.74
Laudo Médico: 0909/74-SM
MAT - 15.442
NOME - Carlos Sávio Rocha
PERIODO 01.05.74 a 30.05.74
Laudo Médico: 927/74-SM

MAT - 14.268
NOME - Ailton Frederico dos Santos
PERIODO 15.03.74 a 14.06.74
Laudo Médico: 947/74-SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE-Art. 123, 97 e 98-Lei 1.711/52

MAT- 04.885
NOME - Élba Machado Veloso
PERIODO 02.05.74 a 09.05.74 Atestado: 0884/74-SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART. 93, 97 e 98-Lei 1.711/52

Mat. 05.958
NOME - Clacidia Lima Nascimento
PERIODO 25.04.74 a 0905.74
Atestado: 940/74-SM
MAT. 07.804
NOME - Ronaldo Herbert Lellis
PERIODO 10.05.74 a 17.05.74
Atestado: 0933/74-SM
MAT. 13.780
NOME - Lídia Cardoso da Costa
PERIODO 10.05.74 a 16.05.74
Atestado: 926/74-SM
LICENÇA "A" GESTANTE - Art. 107 - da Lei 1.711/52

Mat. 05.459
NOME - Oliria Esteves Dalla Costa
PERIODO 04 meses a partir de 06 de maio de 1.974, até 05.09.74
Atestado: 883/74-SM

Brasília, 22 de maio de 1974

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: - 016593/74
INTERESSADO. - AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇAO em favor da AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a venda de ingressos da "avant premiere" realizada no dia 22 de maio de 1974, no Cine Karim, de acordo com o inciso VIII, art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.603, de 08.02.71.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos devidas anotações e providências.

Brasília-DF, 31 de maio de 1974 .

LUIS GONZAGA THEODORO,
Diretor do Departamento de Receita Substituto ,

PROCESSO Nº - 017072/74
INTERESSADO - Sociedade Maçônica "Atalaia de Brasília"

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SOCIEDADE MAÇONICA ATALAIA DE BRASILIA, *quanto ao pagamento do Imposto* Predial e Territorial Urbano relativo aos exercícios de 1973 e 1974, incidente sobre o imóvel localizado no SEP/Norte - Quadra 506 - lote 08, de acordo com o art. 19, III, "C", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília, 31 de maio de 1974

LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita Substituto

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº: 61/73
RECORRENTE: Renato Gomes Monteiro
RECORRIDO: Serviço Autônomo de *Limpeza Urbana*
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Inconformado com a dicisão de Prime Instância prolatada no Processo nº 027.057/73, o autuado interpôs recurso a este Tribunal, tempestivamente, eis que intimado da sentença condenatória em 02 de maio de 1973, ingressou com a peça recursal no Protocolo Geral do Governo do Distrito Federal em 22 de junho do mesmo ano.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência da douta Representação de Fazenda.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 21 de maio de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio nº 65/73
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrida: Maria Irismar Chaves
ACÓRDÃO Nº 63/74 (738)
EMENTA: - INTIMAÇÃO - CARTA - Comprovada a existência do estabelecimento comercial no endereço postal, presume-se feita a intimação regularmente com a volta do recibo (AR).

ARBITRAMENTO DE LUCRO - A apuração de crédito através de arbitramento deverá atender aos percentuais determinados para a atividade econômica explorada pelo contribuinte.

ICM - EXCLUSÃO - Exclui-se da autuação o valor das mercadorias *não gravadas pelo tributo.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 65/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrida Maria Irismar Chaves, acorda a Junta de Recursos Fiscais, preliminarmente, à maioria de votos, rejeitar a arguição de nulidade, e, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 05 de junho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso EX OFFICIO nº 83/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrida: SERVENG - CIVILSAN S/A. - Empresas Associadas de Engenharia
AORDAO N0 61/74 (736)
EMENTA: - NULIDADE - ERRO QUANTO A PESSOA — Demonstrado no processo a ocorrência de erro quanto pessoa do infrator, impõe-se a anulação do auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso EX OFFICIO nº 83/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrida SERVENG — CIVILSAN S/A- Empresas Associadas de Engenharia, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, anular o auto de infração e todo o processado, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 04 de junho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 98/73
RECORRENTE: Waldemar Cataldi
RECORRIDO: Divisão de Tributos Imobiliários
ACÓRDÃO Nº: 026/74 (701)
EMENTA: - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA - INTELEGÊNCIA DO ART. 1º. DO DECRETO 2.274/73 - Prorroga somente a data para apresentação da Declaração de Residência, não alcançado seus efeitos o prazo para computação dos elementos cadastrais, conforme Decreto nº 2.180/73, que permaneceram imutáveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 98/73, em que é Recorrente Waldemar Cataldi e Recorrido Divisão de Tributos Imobiliários, acorda a Junta de Recursos Fiscais à unanimidade de votos, negar provimento ao *Recurso, nos termos do voto do Juiz* Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 25 de abril de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso EX OFFICIO n.100/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Ferreira E Ferreira Ltda.
ACORDÃO Nº 031/74 (706)
EMENTA: INFRAÇÃO — INEXISTÊNCIA — Não constitui infração o uso de recipientes que, embora de material e formato diferentes dos especificados na legislação, hajam sido autorizados pelo serviço Autônomo de Limpeza Urbana para acondicionamento de lixo pelos postos de gasolina (art. 304, paragrafo 4º, Dec."N" 596/67 - alt. Dec. 828/68)

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO 100/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Ferreira E Ferreira Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF, em 30 de abril de 1974.

Ass. AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
Ass. ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº 102/73
Recorrente: Doralita Oliveira Nunes
Recorrida : Divisão de Tributos Diversos

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A firma individual Doralina Oliveira Nunes, não se resignando com a ação fiscal intentada pelo Departamento da Receita através do auto de intraçao a apreensao no 27.910, lavrado em 13 de setembro de 1973, formulou petição a este Tribunal no dia 21 daquele mesmo mês e ano, conforme registro mecânico aposto na inicial de fls., pelo Protocolo Geral do Governo do Distrito Federal.

Como a peça postulatória estivesse dirigida a esta Corte, a sua Presidência entendeu tratar-se de recurso voluntário, daí porque solicitou ao Departamento da Receita o encaminhamento do processo de origem (no 037.480/73), com o escopo de instruir o recurso aludido. Todavia, pelo que se contém no referido processo fiscal, e ainda, cotejando-se as datas entre a autuação e o petitório de fls. 1/3, chega-se forçosasamente à conclusão de que o contribuinte incorreu em equívoco ao endereçar a referida petição a esta Casa, eis que deveria fazê-lo à autoridade julgadora de Primeira Instância, pois a fase era de oferecimento de defesa e não de recurso. Portanto, não há recurso a ser processado, razão pela qual determino à Secretaria desta Junta que promova a baixa dos registros pertinentes. Em seguida, restitua-se ao Departamento da Receita. para o necessário julgamento.

Publique-se.

Brasília-DF., em 27 de maio de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 109/73
RECORRENTE: Luiz Oliveira Machado
RECORRIDO: Divisão de Tributos Imobiliários
ACÓRDÃO Nº 027/74 (702)
EMENTA: - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 1º. DO DECRETO Nº. 2.274/73 - Prorroga somente a data para apresentação da declaração de residencia, não alcançando seus efeitos o prazo para computação dos elementos cadastrais, conforme Decreto nº. 2.180/73, que permaneceram imutáveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 109/73, em que é Recorrente Luiz Oliveira Machado e Recorrido Divisão de Tributos Imobiliários, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 25 de abril de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 110/73
RECORRENTE : Panificadora e Confeitaria Olimpica Ltda.
RECORRIDO : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Irresignada com a decisão de Primeira Instância, prolatada no processo nº 038.333/73, a autuada interpôs recurso a este Tribunal em 5 (cinco) de outubro de 1 973, tempestivamente, pois intimada da sentença condenatória em 14 de setembro de 1973, sexta-feira, o prazo recursal somente começou a fluir no dia 17, segunda-feira, exaurindo-se no dia 8 (oito) de outubro, segunda-feira. (art. 257 da Lei nº 4191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno).

Recebo portanto, o recurso.

Audiência da Douta Representação da Fazenda.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília-DF, 21 de maio de 1 974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 117/73
RECORRENTE: Divisão de Tributos Imobiliários
RECORRIDO: Joel Monteiro Bentin
ACÓRDÃO Nº. 028/74 (703)
EMENTA: — DIFERENÇA DE SISA — Decai o Fisco, em um ano, do direito de rever o valor declarado no instrumento que servir de título à transferência, para cobrança da diferença do Imposto de Transmissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 117/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Imobiliários e Recorido Joel Monteiro Bentin, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 25 de abril de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso ex officio nº 123/73
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Mohamed Nimir Yusuf Ali
ACÓRDÃO Nº 59/74 (734)
EMENTA: DILIGÊNCIA - CONVERSÃO DO JULGAMENTO - Reinando dúvidas nos autos que dificultam a decisão de mérito, há que ser convertido o julgamento em diligência, para os necessários esclarecimentos da Primeira Instância.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 123/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Mohamed Iusuf Ali, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 30 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº 140/73
Recorrente: Tuneo Kajiya
Recorrida: Divisão de Tributos Diversos
Recurso EX OFFICIO nº 308/74
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Tuneo Kajiya
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo nº 48.457/69, referente ao auto de infração nº 19.341/69, que lhe foi parcialmente adversa, a firma individujal Tuneo Kajiya interpôs recurso a este Tribunal, por seu procurador, devidamente credenciado, em 16 de novembro de 1973, conforme consta do timbre mecânico aposto na inicial de fls. pelo Protocolo Geral do G.D.F.
Recurso tempestivo, pois a autuada teve ciência da sentença recorrida em 30 de outubro do mesmo ano, exercitando, portanto, a seu direito dentro do prazo fixado no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do regimento Interno.
Por sua vez, a autoridade julgadora de primeira grau, tendo decidido também em parte contra os interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício, nos termos do art. 262 da citada Lei nº 4.191/62.
Recebo embos os recursos.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, em 03 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 193/73
RECORRENTE: RISPRAL - Representações, Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda.
RECORRIDO : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
Notificada em 04 de dezembro de 1973, da decisão de Primeira Instância que julgou procedente o auto de infração nº 01720/73, RISPRAL - Representações, Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda., interpôs recurso a esta Junta no dia 10 (dez) do mesmo mês e ano, tempestivamente, portanto.
Recebo o recurso.
Audiência da Douta Representação da Fazenda.
Brasília 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº, 194/73
RECORRENTE : Auto Peças Elétrica Três Poderes Ltda.
RECORRIDO : Departamento da Receita
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº 27449/72, a autuada ofereceu recurso a este Tribunal em 20 de dezembro de 1 973, conforme constado timbre aposto pelo Protocolo Geral do GDF, na inicial de fls.
Recurso tempestivo, pois a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de dezembro do mesmo ano, consoante Aviso de Recebimento de fls. 13.
Recebo a postulação em grau de recurso voluntário.
Audiência da Douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se
Brasília-DF, 21 de maio de 1 974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 195/73
RECORRENTE: Antonio Justino Ferreira
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
Insatisfeito com a decisão de Primeira Instância proferida no Processo nº 214.082/73, o autuado ofereceu recurso a esta egrégia junta em 21 de dezembro de 1973, tempestivamente, eis que fora cientificada da aludida sentença no dia 17 do mesmo mês e ano.
Recebo o Recurso.
Audiência da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio nº 165/73
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrida: Goiás Refrigerantes S/A
Recurso Voluntário nº. 142/73
Recorrente: Goiás Refrigerantes S/A
Recorrida: Divisão de Tributos Diversos

ACÓRDÃO Nº 035/74 (710)

EMENTA: CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO - Constatado pelo Fisco o aproveitamento de crédito tributário indevidamente e não configurada a intenção dolosa, impõe-se o recolhimento do tributo, com a penalidade prevista na alínea "a" do inciso V do art. 189 do Decreto Lei 82/66.
DECADÊNCIA - Auto de Infração ou qualquer medida preparatória do lançamento, lavrado dentro do prazo hábil para início de constituição do crédito tributario, constituem-se no termo inicial de decadência.
PRELIMINAR - Reformada a decisão, em grau de recurso, que julgou a extinção do direito da Fazenda, compete a Primeira Instância proferir julgamento de mérito.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Recursos Voluntário nº 142/73 e **ex offício** nº. 165/73, em que são Recorrentes S/A e Divisão de Tributos Diversos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer de ambos os recursos, para dar provimento em *parte ao Recurso Voluntário, no sentido* de determinar a aplicação da multa prevista na alínea "a" do Inciso V, do art. 189 do Decreto-Lei 82, de 26.12.66, ou seja, 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do tributo previsto e, quanto ao Recurso - **ex officio**, dar-lhe provimento, para o fim de determinar a Primeira Instância, que julgue o seu mérito, por considerar não ter ocorrido a decadência do direito da Fazenda, nos termos do voto do juiz Relator e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Sntos Junior, sendo substituto pelo Juiz Suplente Abaldo Ataide Cavalcante.
Sala das Sessões-DF, 02 de maio de 1974.

Ass. AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ASS. WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RESOLUÇAO Nº 02/74-JRF

A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL, *no uso da competência* prevista no artigo 270 da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, combinado com o artigo 8º, incisa IX, do seu Regimento Interno e, tendo em vista o deliberado na Sessão Administrativa do dia 22 de maio de 1974,

RESOLVE:

1- Modificar o Regimento Interno, a fim de acrescentar um Título ao Livro III, com a seguinte redação:
"LIVRO III
TITULO VII
DA REVISAO POR VICIO PROCESSUAL
Art. 95-A junta de Recursos Fiscais poderá, a qualquer tempo antes da baixa do processo fiscal à primeira instância, por provocação do Presidente ou das partes, rever sua decisão quanto for constatada a existência de vício processual que acarrete cerceamento de defesa"..
II- Os atuais Títulos VII, VIII e IX do Livro III, passam a se constituirem nos Títulos VIII, IX e X.

III- Os atuais artigos 95 a 121, passam a se constituirem nos artigos 96 a 122.
IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões-DF, em 22 de maio de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Vice-Presidente

MAURO RENAN BITTENCURT
Juiz

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Juiz

ADOLFO DIAS LOPES
Juiz

Recurso ex officio nº 05/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Sociedade de Abastecimento de Bebidas Satélites Ltda.
ACÓRDÃO Nº 050/74 (725)
EMENTA:— DECADÊNCIA— Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao que quase tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao Lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº... 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS— PROCESSOS PENDENTES.- Se o saldo de anos para se consumar a decadência à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-Lei nº 82/66, a constatada nesta ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 05/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Sociedade de Abastecimento de Bebidas Satélites Ltda., acorda a junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo.
único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juíz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.
Sala das Sessões- DF., em 28 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Relator

RECURSO: "ex officio" nº 06/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO : Benedito Elias
ACORDÃO Nº 040/74 - (715)
EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatado neste a ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso "ex officio" nº 06/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Benedito Elias, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.
Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso EX OFFICIO nº 08/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida : Shimamoto E Filho Ltda.

ACORDAO Nº 041/74 (716)

EMENTA:- DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo baixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatado neste a ausência de reara aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO nº 08/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Shimamoto E Filho Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso ex officio nº 15/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Vicente Fernandes Ferreira
ACÓRDÃO Nº 051/74 (726)
EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, *parágrafo único da lei* nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 15/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Vicente Fernandes Ferreira, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator, declaração do voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso EX OFFICIO nº 18/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Vassilios e Hristos Ltda.

ACÓRDÃO Nº 42/74 (717)

EMENTA: — DECADÊNCIA — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/52).

REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei 62/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso EX OFFICIO nº 16/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Vassilios e Hristos Ltda., acorda a Junta de Recurso Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.151/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio.
Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.

MAURO RENAN BITTENCOURT
Relator.

Recurso EX OFFICIO nº 18/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Tiburtinho Lima Dantas
ACÓRDÃO Nº 43/74 (718)
EMENTA:-DECADENCIA—Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-Lei nº 62/66, e constatado neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os

autos do Recurso EX OFFICIO nº 18/74, em que é Decorrente Departamento da Receita e Recorrido Tiburtinho Lima Dantas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, contando-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquiráficas.
Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio.
Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso ex officio nº 19/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Raimundo R. Silva
ACÓRDÃO Nº 053/74 (728)
EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 62/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 19/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Raimundo R. Silva, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com o fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.
Sala das Sessões-DF., em 28 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso ex officio nº 23/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Vicente Vieira Lima
ACÓRDÃO Nº 062/74 (737)
EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contatos do exercício seguinte ao que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62)
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172 65 - Decreto-Lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso ex officio nº 23/74 em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Vicente Vieira Lima, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.
Sala das Sessões-DF., em 04 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso EX OFFICIO nº 24/74
Recorrentes: Departamento da Receita
Recorrida: Vassilios E Khristos Ltda.
ACÓRDÃO Nº 045/74 (720)
EMENTA: — DECADÊNCIA — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO nº 24/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Vassilios E Khristos Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso "ex officio" nº 29/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido:Salvatore Nista
ACORDAO Nº 046/74-(721)
EMENTA : - DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGENCIA DE NORMAS-PROCESSOS PENDENTES- Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 62/66, e constatado neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 29/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Salvatore Nista, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4 191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos. do acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTAQUIO
Redator

Recurso ex officio nº 30/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Salvatore Nista
ACÓRDÃO Nº 056/74 (731)
EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatada neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 30/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Salvatore Nista, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62 mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 28 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO: "ex officio" nº 31/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Vip's Lanches Ltda.
ACORDÃO Nº 047/74 (722)
EMENTA: - DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, parágrafo único, do Decreto - lei nº 82/86).
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 31/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Vip's Lanches Ltda., acorda a junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 184, parágrafo único do Decreto-lei nº 82/66, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do juiz Relator e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Junior, sendo substituído pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataide Cavalcante.
Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso EX OFFICIO nº 32/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Sociedade Cultural Nipo Brasileira
ACORDÃo nº60/74 (735)
EMENTA:- DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, parágrafo único, do Decreto-lei nº 82/66.
Vistor, relatados e discutidos os autos do recurso EX OFFICIO nº 32/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Sociedade Cultural Nipo Brasileira, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, no sentido de reformar a sentença recorrida quanto a sua fundamentação legal, para, declarar a decadência do direito da Fazenda de constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 184, e seu parágrafo, do Decreto lei 82/66, mantendo-se a decisão nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Junior e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.
Sala das Sessões-DF., em 04 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
P Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso EX OFFICIO nº 38/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: W. Nepomuceno
ACÓRDÃO Nº 048/74 - (723)
EMENTA: — DECADÊNCIA — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO nº 38/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida W.Nepomuceno, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974
AMAURY UBYRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso EX OFFICIO nº 103/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Maria Rosa Resende

ACORDAO Nº 057/74 (732)

EMENTA: - DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).

REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/65,e constatada nesta ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO nº 103/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Maria Rosa Resende, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único, da Lei Nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 20 de maio de 1974

AMMURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

NEWTON EGIDIO ROSSI
Redator

Recurso ex officio nº 122/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Sandalah Iskandar Yussif Jabbour Yussef
ACÓRDÃO Nº 058/74 (733)
EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 122/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Saadalah Iskandar Yussif Jabbour Yussef, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir, o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 28 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

RECURSO "ex officio" nº 02/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Serralheria Irmãos Felix Ltda.
ACÓRDÃO Nº 049/74 (724)
EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatada nesta ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Visitou relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 02/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Serralheria Irmãos Felix Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Cantos Junior e otas taquigráficas.
Sala das Sessões., em 28 de maio de 1 974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES

Pedido de Avocação nº 01/74
Requerente: Arruda e Cia. Ltda.
Requerida: Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Vistos, etc.
Arruda e Cia. Ltda., com domicílio fiscal à CNB 9 - Lote 02 - Taguatinga-DF., inscrita no Governo do Distrito Federal sob o nº 115.287, requereu avocação do processo administrativo-fiscal referente ao auto de infração nº 24.180/72, alegando, em resumo, ter expirado o prazo para que a autoridade julgadora de primeira instância proferisse decisão, conforme dispõe o art. 254 da Lei nº 4.191/62.
A requerente foi autuada pela constatação da irregularidade descrita no auto de infração de fls 5, no dia 13 de julho de 1972. Não ofereceu defesa, sendo declarada revel em 8 de agosto de 1972.
Em 14 de agosto de 1972. foi o

processo encaminhado ao Serviço de Instrução Processual, onde permaneceu, sem julgamento, até o dia 8 de março de 1974, quando foi encamihado ao titular da Divisão de Tributos Diversos, face à requisição desta Presidência.
O art. 254 da Lei nº 4.191/62, fixa um termo de quinze (15) dias para que a autoridade julgadora de primeiro grau profira sua decisão.
Houve, portanto, inobservância do prazo legal.
Julgo, pois, procedente a avocação, para considerar como proferido, julgamento a favor do contribuinte, permanecendo o processo neste Tribunal, como recurso ex officio ex vi do parágrafo 3º, do art. 256:DA Lei nº 4.191/62.
Processe-se o recurso
Ouça-se a douta Representação da Fazenda.
Publique-se e distribua-se.

Brasília, em 03 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA - Presidente.

Recurso "ex officio" nº 17/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Renovadora de Pneus OK Ltda.

ACORDAO Nº 052/74 (727

EMENTA: - DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto--lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Visto, relatado e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 17/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Renovadora de Pneus OK Lida, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a fazenda construir o crédito tributário, con fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191.62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. **Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.**
Sala das Sessões-DF., em 28 de maio de 1974
MAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Relator

Recurso Voluntário nº 63/74
Recorrente : Martins Nunes da Mota
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Notificado da decisão condenatória de primeira instância em dezenove (19) de dezembro de 1973, Martins Nunes da Mota recorreu a esta egrégia Junta em sete (7) de janeiro de 1974, tempestivamente, portanto.
Recebo o recurso.
Audiência da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 07 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA-RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 17/74
Recorrente : Banco Central do Brasil
Recorrido : Departamento da Receita
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Irresignado com a decisão prolatada no processo nº 040.526/73, pelo julgador de Primeira instância, o Banco Central do Brasil inperpôs recurso a este Tribunal, em 20 de dezembro de 1973.
Recurso tempestivo, pois a notificação da decisão ora recorrida se efetivou no dia 7 daquele mesmo mês e ano, tendo o postulante, portanto, exercitado, o seu direito no prazo legal (art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno).
Recebo o recurso.
Audiência da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 05 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 209/74
Recorrente : Departamento da Receita
Recorrido : M. Marcelino J. A. Granjeiro Ltda.
A outoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisões nos processos fiscais nºs 23.672/71, 23.673/71 e 23.675/71, referentes aos autos de infração nºs 25.704, 25.795 e 25.707, respectivamente, concluiu pela decadência total do direito da Fazenda, no primeiro, pela decadência parcial no segundo e pela improcedência de auto de infração no terceiro, ensejando, assim três recursos "ex officio".
Recebo os recursos.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 07 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

RECURSO "EX OFFICIO" N. 16/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Vassilios e Hristos Ltda.
ACORDÃO Nº 42/74 (717)
EMENTA: DECADÊNCIA — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PEDENTES — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66—Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recujso e"ex-officio" nº 16/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Vassilios e Hristos Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em, parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio
Sala das Sessões-DF, em 21 de maio de 1974.
Ass. AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso "ex officio" no. 303/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Francisco de Assis Cunha Fagundes
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
A autoridade julgadora de Primeira

Instância ao decidir pela procedência da reclamação contra lançamento formulado por Francisco de Assis Cunha Fagundes, no processo no. 31.1856/73, recorre de ofício nos termos do artigo 262, da Lei no. 4.191/62.

Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda Pública.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 05 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso EX OFFICIO nº 22/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Uriel de Castro e Silva

ACORDÃO Nº 14/74 (729)

EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de contribuir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, paragráfos único da Lei nº 4.191/62).

REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PEDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatada nesta ausência de regra aplicavel à espécie, a regência será da norma antiga.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recusos EX OFFICIO nº 22/74: em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Ueriel e Castro e Silva, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito da fazenda construir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. **Ausente o Juiz Mauro Renan Bittencourt.**
Sala das Sessões-DF., em 28 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTAQUIO
Relator,

Pedido de Avocação nº 02/74
Requerente: Arruda 6 E Cia. Ltda.
Requerida: Junta de Recursos Fiscais
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Vistos, etc.
Arruda E Cia. Ltda., em domicilio fiscal à CNB 09- Lote 02 - Taguatinga-DF., inscrita no Governo do Distrito Federal, sob o nº 115.287, requereu avocação do processo administrativo-fiscal referente ao auto de infração nº 24.149/72, alegando, em resumo, ter expirado o prazo para que a autoridade julgadora de primeira instância proferisse decisão, conforme dispõe o art. 254 da Lei nº 4191/62.
A requerente foi autuada pela constatação da irregularidade descrita no auto de infração de fls. 5, no dia 13 de junho de 1972. Não ofereceu defesa, sendo declarada revel em 8 de agosto de 1972.
Em 14 de agosto de 1972, foi o processo encaminhado ao Serviço de Instrução Processual, onde permaneceu, sem julgamento, até o dia 8 de março de 1974, quando foi encaminhado ao titular da Divisão de Tributos Diversos, face à requisição desta Presidência.
O art. 254 da Lei nº 4.191/62, fixa um termo de quinze (15) dias para que a autorizada julgadora de primeiro grau profira sua decisão.
Houve, portanto inobservância do prazo legal.
Julgo, pois, procedente a avocação, para considerar como proferido, julgamento a favor do contribuinte, permanecendo o processo nesta Tribunal, como recurso EX OFFICIO EX VI do parágrafo 3º, do art. 256, da Lei nº 4.191/62.
Processe-se o recurso.
Ouça-se a douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se
Brasília, em 03 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.

Recursos ex officio nº 25/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Zulio Freire Santiago

ACORDAO Nº 055/74 (730)

EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédidito tributário após cinco anos contados do exercícios seguintes ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento. (at.45, parágrafos únicos da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-Lei nº 82/66, e constatada neste ausencia de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recursos EX OFFICIO nº 25/74, em que é Recorrente Departamento de Receita e Recorrida Zuilo Freire Santiago,acorda a Junta de Recusos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu paragráfo único da Lei nº 4.191/62, mantendose a decisão recorrida nos demais termos, da acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 28 de maio de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso EX OFFICIO Nº 21/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda.

ACÓRDÃO Nº 044/74 (719)
EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 5 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso EX OFFICIO nº 21/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.
Sala das Sessões-DF, em 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso ex officio nº 23/74
Recorrente: Departamento da Recita
Recorrido : Vicente Vieira Lima

ACORDAO Nº 062/74 (737)

EMENTA: - DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº.... 4.191/62).

***REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES* - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ***ex officio*** nº 23/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Vicente Vieira Lima, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/62 mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.

Sala das Sessões-DF., em 04 de junho de 1 974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso "ex officio" nº 303/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Francisco de Assis Cunha Fagundes
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
A autoridade julgadora de Primeira Instância ao decidir pela procedência da reclamaçãp contra lançamento formulado por Francisco de Assis Cunha Fagundes, no processo nº 31.155/73, recorre de ofício nos termos do artigo 262, da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda Pública.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 05 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 83/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrida: SERVENG- CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia.
ACORDÃO Nº 61/74 (736)
EMENTA- NULIDADE - ERRO QUANTO A PESSOA- Demonstrada no processo a ocorrência de erro quanto pessoa do infrator, impõe-se a anulação do auto de infração.
Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso "ex officio" nº83/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpesa Urbana e Recorrida SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresa Associadas de Engenharia, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, anular o auto de infração e todo o processado, nos termos do voto do Juiz Relator e notas Taquigráficas.
Sala das SessõesDF., em 04 de junho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTAQUIO
Redator

Recurso "ex officio" nº 32/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Sociedade Cultural Nipo Brasileira

ACORDAO Nº 06/74 (735)
EMENTA:- DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir crédito tributário após cinco anos contados do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 82/66).
Vistos, relatados e discutidos os autos do recursos "ex officio nº 32/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Sociedade Cultural Nipo Brasileira, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, no sentido de reformar a sentença recorrida quanto a sua fundamentação legal, para, declarar a decadência do direito da Fazenda de constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 184, e seu parágrafo, do Decreto lei 82/66, mantendo-se a decisão nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Junior e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt.
Sala das Sessões-DF., em 04 de junho de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso "ex officio" n. 100/73
Recorrente : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido : Ferreira e Ferreira Ltda.
ACORDAO Nº 031/74 (706)
EMENTA: INFRAÇAO-INEXPERIÊNCIA - Não constitui infração o uso de recipiente que, embora de material e formato diferentes dos especificados na legislação, hajam sido autorizados pelos Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para acondicionamento de lixo pelos postos de gasolina (art. 304, parágrafo 4º. Dec. "N" -596/67 - alt. Dec. 828/68).
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" 100/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Ferreira e Ferreira Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF, em 30 de abril de 1974.
Ass. AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
Ass. ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso "ex officio" nº 02/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Serralheria Irmãos Felix Ltda.
ACÓRDÃO Nº 049/74 (724)

EMENTA;- DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exército seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tandente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da lei nº 4.151/62).
ECENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autosdo Recurso 'ex officio' n.02/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Serralheria Irmãos Felix Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso por lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191/74, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Junior e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 28 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso "ex-officio" no. 05/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Sociedade de Abastecimento de Bebidas Satélite Ltda.
ACÓRDÃO No. 050/74 (725)
EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente a lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei no. 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, a luz da Lei no. 4.191/62 for igual ao prazo fixado no Decreto-lei no. 82/66, e constatada neste ausência de regra aplicável a espécie, a regência será da norma atntiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" no. 05/74, em que é Recorrente, Departamento da Receita e Recorrida Sociedade de Abastecimento de Bebidas Satélite Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, a unanimidade, conhe-CURSOS Fiscais, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da lei nº 4.191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente a votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt
Sala das Sessões-DF., em 28 de maio de 1974
AMAURY UBURAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Ata de sessão ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. AS 15 h. do dia 23 de maio de 1 974, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os Juízes Mauro Renan, Newton Rossi, Santos Junior, Dias Lopes Walter Linhares e Nelson Fernandes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, procurador Darione Nunes Cardoso.Foi lido para conheciemnto do Plénario, o ofício remetido pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Cel. Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, cumprimentado o Sr. Presidente e demais juízes pelo transcurso do 10º aniversário desta Casa. Da pauta de julgamento do dia constou: "Para início de votação", RV-39/73 e REO 228/74, em que são Recorrentes e Recorridos respectivamente: Cia. Brasileira de Armazenamento-CIBRAZEM, e Departamento da Receita; Juiz Relator Walter Linhares. No momento oportuno, fez uso da palavra o procurador da Recorrente, Dr. Jayme Soares de Albuquerque proferindo sustentação oral na conformidade do disposto no art. 57, parágrafo único, do Regimento Interno.O Douto Representante da Fazenda, além da leitura do seu parecer constante das autos, também fez uso da palavra, replicando as razões da recorrente. Proferindo voto, o Juiz Relator Walter Linhares, concluiu, conhecendo de ambos os recursos, para dar provimento ao "ex officio", no sentido de determinar à primeira instância que julgue o mérito do feito com referência ao exercício de 1967, por considerar não ter se operado a decadência do direito de a Fazenda constituir o crédito tributário e, quanto ao voluntário lhe negar provimento "in totum". A votação foi interrompida face ao pedido de vista do Juiz Mauro Reman. RV-147/73, em que é Recorrente José Monteiro Sobrinho, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Juiz Walter Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, "a corda à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Walter Linhares. Após o julgamento deste feito, o Exmo. Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso, se ausentou do Plenário, exclarecendo ao Sr. Presidente que o fazia para atender compromissos inadiáveis anteriormente assumidos. REO—136/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Distribuidora Interestadual de Petróleo Ltda. e Relator o Juiz Newton Rossi. Decisão proferidas: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, nos termos do voto do juiz Relator, declaração de voto do Juiz Santos Junior expendida no Recursos "ex officio" nº 07/74 e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Newton Rossi. REO-138/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Globex Utilidades S.A. e Relator o Juiz Nelson Fernandes. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão, Juiz Nelson Fernandes. REO-139/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Geral F. Silva e Relator o Juiz Newton Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos,conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Newton Rossi. REO-140/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido A. Silva Carneiro e Relator o Juiz Walter Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Walter Linhares. REO-141/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Distribuidora de Auto Peças Delaine Ltda. e Relator o Juiz Mauro Renan. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda à unanimidade de votos, conhecer do recursos para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Mauro Renan. REO/198/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Cyro Gomes e Relator o Juiz Nelson Fernandes. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos,conhecer do recursos para lhe dar provimento, no sentido de apenar o infrator com a multa mínima prevista na legislação nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Nelson Fernandes. Nada mais havendo à ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 28 de maio, terça-feira, à hora fixada. E, por nada mais constar, eu Ronaldo Marcio do Valle, Assistente Substº da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juízes presentes à sessão ordinária do dia 28 de maio de 1 974, data em que foi aprovada. Certifico que a presente ata foi assinada em Sessão pelos Juízes Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, João Bispo dos Santos Junior, Newton Egydio Rossi, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso.
RONALDO MARCIO DA VALLE
Assistente Substituto

Ata de sessão ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. Às 15 h. do dia 28 de maio de 1 974, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os juízes Mauro Renan, Newton Rossi, Santos Junior, Dias Lopes, Walter Linhares e Nelson Fernandes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. A seguir, foram conferidos os acórdãos referentes aos Recursos "ex officio" nºs: 02, 05, 15, 17 19, 22, 25, 30, 103 e 122/74, recebendo, respectivamente, os números: 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58/74. No momento destinado à indicações e propostas, usou da palavra o Juiz Dias Lopes para lembrar à Casa, que o dia 25 pretérito foi consagrado à Indústria, muito bem representada neste Tribunal pelo Sr. Juiz Nelson Fernandes, e propor um voto de congratulação e o envio de um ofício à Federação das Indústrias de Brasília, alusivos a data. O Sr. Presidente e o Juiz Newton Rossi ao se manifestarem, resslataram a importância da Indústria no desenvolvimento brasileiro, e se contratularam com o Juiz Dias Lopes pela feliz iniciativa. O juiz Nelson Fernandes usando da palavra, agradeceu as palavras de carinho proferidas pelos Srs . Juízes; submetida a proposta à apreciação do Plenário, foi a mesma unanimimente aprovada. Da pauta de julgamento do dia constou: Para prosseguimento de votação: RV-08/73, em que é Recorrente Cipo-Comércio e Indústria Pedro Salomão Ltda, Recorrida Divisão de Tributos Imobiliários e Relator o Juiz Santos Júnior. Os autos estavam com vista ao Juiz Newton Rossi, que conhece do Recurso, para lhe dar provimento parcial. A votação foi interrompida face ao pedido de vista do Juiz Mauro Renan. RV-121/73, em que é Recorrente Mercearia Paulista Ltda, Recorrida Divisão de Tributos Diversos e Relator o Juiz Newton Rossi. Os autos estavam com vista ao Juiz Santos Júnior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso "ex officio" para lhe dar provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância que julque o seu mérito quanto aos exercícios anteriores a 1968 e, a maioria de votos, conhecer do recurso Voluntário para lhe negar provimento nos termos do voto do Juiz Relator, declarações de voto do Juiz João Bispo dos Santos Junior e Nelson Fernandes Eustáquio e notas taquigráficas. Foi voto vencido no recurso Voluntário o do Juiz Relator Newton Egydio Rossi, que dar provimento ao Recurso. Redator para o acórdão, o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Reo-14/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Rodrigues, Perotto Ltda. e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Os autos estavam com vista ao Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso, para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO,55/74 em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido José Alves do Rego e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO-123/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Indalécio Vieira Afonso e Relator o Juiz Dias Lopes. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Adolfo Dias Lopes.//REO-157/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrida Concretex - Serviços e Engenharia de Concreto Ltda. e Relator o Juiz Walter Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-199/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrida Nellie Barros Vieira e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt, que em seu voto, negou provimento ao Recurso. A votação foi interrompida, em virtude do pedido de vista do Juiz Santos Júnior. REO-200/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Wilson Rodrigues de Sá e Relator o Juiz Newton Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para anular o processado a partir da omissão da réplica do fiscal autuante, nos termos da preliminar suscitada pelo Juiz João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. REO,-202/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Antonio Honório de Oliveira e Relator o Juiz Newton Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, preliminarmente a maioria de votos, rejeitar a arguição de nulidade por falta da réplica do fiscal autuante e, no mérito, à unanimidade de votos conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar a aplicação da pena mínima prevista na legislação pertinente, nos termos da declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Junior e notas taquigráficas. Foi voto vencido, na preliminar, o do Juiz Relator, Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. REO-201/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Vicente de Paula e Relator o Juiz Santos Júnior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar a aplicação da multa mínima prevista na legislação pertinente, nos termos do voto do Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão: João Bispo dos Santos Júnior. Nada mais havendo à ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 30 de março quinta-feira, à hora fixada. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente Substituto da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais juízes presentes à sessão ordinária do dia 30 de maio de 1974, data em que foi aprovada.
Certifico que a presente ata foi assinada em Sessão pelos Juízes Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, João Bispo dos Santos Júnior, Newton Egydio Rossi, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente Substituto

Ata de sessão ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 15 h. (quinze horas) do dia 30 de maio de 1974, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os Juízes Mauro Renan, Newton Rossi, Walter Linhares, Santos Júnior, Dias Lopes e Nelson Fernandes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi conferido o Acordão referente ao REO- 123/73, que recebeu o número 59/74. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de vocação: - REQ 148/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Re-

corrido Pedro Caram Zuquim e Relator o Juiz Santos Júnior. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recursos para lhe negar provimento, nos termos do voto od Juiz Ralator e notas taquigráficas. "Ausente à votação os Juizes Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO - 149/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrida Serven-cin - Despachos Gerais S.A. e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para anular o processado a partir da emissão da réplica do fiscal autuante, nos termos do voto do Juiz Ralator e notas taquigráficas". Redator para o acordão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO - 151/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limapeza Urbana, Recorrida Maria das Dores Cardoso e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas". Redator para o acordão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO - 152 74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Vitório Antônio de Souza e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas". Redator para o acordão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO - 159/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Gustavo Augusto A. Ribeiro e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar a aplicação da multa de meio salário-mínimo vigente à época da autuação, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas". Redator para o acordão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO - 164/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Morador a QNE- Lote 7 Quadra 8, Taguatinga e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o auto da infração e todo o processo, nos termos de voto do Juiz Relator e notas taquigráficas". Redator para o acordão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO - 167/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrida Mariana, moradora à Q. 19, Lote 21, Taguatinga e Relator o Juiz Dias Lopes. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para declarar nulo o auto de infração e todo processo, nos termos de voto do Juiz Relator e notas taquigráficas". Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. REO - 171/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Rubens, morador à Q. 37, Lote 31, Taguatinga e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e todo processo, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. "Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO - 166/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Antonio, morador a Q.45, Lote 01, Taguatinga. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e todo processado, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas". Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Assunte à votação o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO - 145 74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrida Molas Campinenses e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento, no sentido de apenar a infratora com multa de meio salário vigente à época da infração, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas". Redator para o acórdão, o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação o Juiz Wlater Basniaki Linhares. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário o nascimento da filha do Juiz Adolfo Lopes, propondo votos de congratulações pelo feliz avento e a formulação de um oficio ao casal nesse sentido. A proposta foi unanimimente aprovada pelo Plenário, após os pronunciamentos de todos os Srs. Juízes e do Sr. Representante da Fazenda que solidarizaram-se com as palavras da Presidência, externando o regozijo da Casa. A seguir, com uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 4 de junho, terça-feira, à hora fixada. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente Substituto da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais juízes presentes à sessão ordinária do dia 04 de junho de 1974, data em que foi aprovada.

Certifico que a presente ata foi assinada em Sessão pelos Juizes Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, João Bispo dos Santos Junior, Newton Egydio Rossi, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso.

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente Substituto

Ata de sessão ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

As 15 h.(quinze horas) do dia 04de junho de 1974, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os Julzes Mauro Renan Bittencourt, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 30 de maio de 1974. Foi distribuido o REO - 173/74, sendo sorteado para relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Foi lido para conhecimento do Plenário, o ofício remetido pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, Dr. A.C. Sigmaringa Seixas, cumprimentando o Sr. Presidente pelo êxito alcançado quando da comemoração do 10º. aniversário desta Casa. A seguir, foram conferidos os acórdãos referentes aos Recursos ex officio número: 32/74, 83/73 e 23/74, que receberam, respectivamente os números: 60, 61 e 62/74. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: REO - 146/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Relator o Juiz Adolfo Lopes. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer ao Recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. REO - 147/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrida Varig S.A. Viação aérea Rio-grandense e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. REO - 153/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Manoel Vieira e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO - 154/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrida Noemi Alves Aquino e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO - 155/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Carlos Messias de Azevedc e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas,Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO - 158/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana,Recorrido Dalci da Silva Araújo e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juir Nelson Fernandes Eustáquio. REO - 165/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana,Recorrido morador à QNC-Quadra 01 Lote 04, Taguatinga e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e todo o processado, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO - 168/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Paulo Raimundo Silva e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o processado a partir da omissão de intimação do termo aditivo, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-169/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Celso, morador a QNA 9, Q. 26, Taguatinga e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Newton Egydio Rossi, após haverem votado o Juiz Relator, e os Julzes Nelson Fernandes Eustáquio e Mauro Renan Bittencourt. REO - 156/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Edgardo Coutinho Gomes e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de apenar o autuado com a multa mínima prevista na legislação pertinente, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 06 de junho, à hora fixada. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente Substituto da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Julzes presentes à sessão ordinária do dia 06 de junho de 1974, data em que foi aprovada.

Certifico que a presente ata foi assinada em Sessão pelos Julzes Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, João Bispo dos Santos Junior, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procúrador Darione Nunes Cardoso.

RONALDO MARCIO DO VALLE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o contido no processo nº 05.158/74,
RESOLVE:
designar o servidor JOSE DE ALMEIDA, Marceneiro, Nível B, matrícula nº 15.480, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para bloquear o Emprego de Praticante de Administração, EP-6, da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa.
Brasília, 14 de maio de 1974
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA !MOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 05.158/74,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor JOSE DE ALMEIDA: Marceneiro, Nível 8, matrícula nº 15.480, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Bloqueio de Vigia, EP-2, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, por ter sido designado para bloquear outro Emprego.
Brasília, 14 de maio de 1974
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA-- TERRACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o contido no processo nº 05.158/74,
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor JOSE DE ALMEIDA, Marceneiro, Nível 8, matrícula nº 15.480, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Praticante de Administração, EP- 6, da Tabela de Empregos Permanentes, lotado nesta Superintendência, gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 414,00 (quatrocentos e quatorze cruzeiros).
Brasília, 14 de maio de 1974
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 14 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 05.158/74,
RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Instrução de 17.01.74, que concedeu ao servidor JOSE DE ALMEIDA, Marceneiro, Nível 8, matrícula nº 15.480, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Vigia, EP-2, da Tabela de Empregos Permanentes, lotado na Superintendência, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros).
Brasília, 14 de maio de 1974
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 21 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
Designar os servidores SERGIO PERY GOMES, Advogado, EP-29, Matrícula nº 70.172, SALVIANO MONTEIRO GUIMARAES, Assistente da Diretoria Administrativa e Financeira, Símbolo EC-4, Matrícula nº 70.173, e RENATO CASTELO DE CARVALHO, Assessor da !Superintendência, Símbolo EC-02. Matrícula nº 70.167, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes do processo nº 05.453/74.

Brasília, 21 de maio de 1974

GERALDO ROBERTO ORLANDI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 29 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - terracap, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
1- designar os servidores ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Agente Fiscal de Tributos, Matrícula nº 7.773, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO, Auditor da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, matrícula, nº 17.977 e JOSE EDUARDO PERES CAMPOS, Advogado , EP-29, Matrícula 70.070, da Tabela de empregos Permanentes desta Companhia, para, sob a Presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida de proceder à Análise do Balanço da firma Prudência de Grandes Hotéis S A, de que trata o processo nº 02.695 74, e a servidora ALZIRA TURATI FLEXA, Chefe da Secretaria Executiva da Superintendência, Símbolo EC-7, Matrícula nº 145, da Tabela de Empregos Permanentes da Central de Abastecimento de Brasília S A --CENABRA, para Secretariar os trabalhos da referida comissão.
Brasília, 29 de maio de 1974
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Diretor Superintendente

ATA DA 39a. (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 1 974.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos oito dias do mês de maio, de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-sa na sala de Reuniões do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a trigésima nona sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, Doutor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, membro nato do Conselho, presentes os senhores Conselheiros, Doutor GERALDO ROBERTO ORLANDI, Diretor Superintendente da Companhia e membro nato do Conselho, Doutora OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, Doutor JÚLIO CÉSAR DE ROSE e o Professor SILVANO BONFIM. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de Processos, cabendo à Conselheira Doutora OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, os seguintes processos: Processo nº 70.341/70, - Referência: VILSON JANNUZZI - solicita prazo para construção; Processo nº 44.315/62 - Referência: ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - solicita prorrogação de prazo para contrução; Processo nº 00.555/73, - Referência: GRUPO DE TRABALHO DE BRASÍLIA-solicita prazo para construção; Processo nº 62.415/69, Referência: OLDOMIRA GODINHO solicita prazo para construção e Processo nº 08.512/73, Referência: PETROBRÁS S/A-solicita aquisição de terrenos. Ao Conselheiro Doutor JÚLIO CÉSAR DE ROSE, foram distribuidos os seguintes processos: Processo nº 00.036/74 - Referência: CATTETE PINHEIRO - solicita prazo para prorrogação de retrovenda no Núcleo Bandeirante;Processo nº 12.497/67 - Referência: LEOLINO NETO (LAR E EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO "MONT SERRAT") -solicita prazo para construção; Processo nº 04.038/74 - Referência: TORRE PALACE HOTEL LTDA - solicita aprovação de planta; Processo nº 02.846/74 Referência: CARMEM SILVA TOLEDO BERNARDINO - solicita seja sustada a ação de reintegração de lote e Processo nº 01.847/73 - Referência: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ ARÁBIA - solicita compra de lote. Ao Professsor SILVANO BONFIM, foram distribuidos os seguintes processos: Processo nº 47.436/70, Referência: DEPARTAMENTO ECONÔMICO - Concorrência nº 009/70-CPC-1; Processo nº 01.870/74, Referência: TELEBRÁS S/A - pedido de reconsideração; Processo nº 23.866/71, Referência: A Firma MOZART ALFAIATE LTDA. - solicita prazo para construção; Processo nº 05.689/73 - Referência: MINISTÉRIO DA MARINHA, Comando do 7º Distrito Naval - solicita doação de lotes e Processo nº 05.368/74. Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -so

licita majoração nos vencimentos dos empregados da Empresa. Ao Doutor GERALDO ROBERTO ORLANDI, foram distribuidos os seguintes processos: Processo nº 56.149/70-Referência: ELUIZIO VIDEIRO ROSA - solicita prazo para construção; Processo nº..... 69.178/69, Referência: JOÃO RODRIGUES PESSOA - solicita prazo para contrução; Processo nº 03.219/71 - referência: MANUEL MARTINS DE MEDEIROS - solicita prazo para construção; Processo nº 05.139/74, Referência: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - encaminha minuta de Resolução, e Processo nº 27.249/68, Referência: JOSÉ DE ALMEIDA - solicita prazo para construção. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira Doutora OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, que relatou o Processo nº 13.673/72, Referência: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - solicita doação de área, que originou a seguinte decisão: " O Conselho, com o voto do Relator, e considerando o constante do processo nº 13.673 / 72-NOVACAP, RESOLVE autorizar a doação da Área Especial nº 03, do Setor Administrativo da Brazlândia, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal." Ainda com a palavra a Senhora Conselheira solicitou da mesa,no que foi atendida, para baixar em diligência os seguintes processos: Processo nº 04.565/74 - Referência: DIRETORIA IMOBILIÁRIA - encaminha tabela de Valores de imóveis da cidade satélite de Taguatinga e Plano Piloto, e Processo nº 04.892 / 74 - referência: DIRETORIA IMOBILIÁRIA - Encaminha tabela de valores de imóveis das Cidades satélites. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro Doutor JÚLIO CÉSAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos: Processo nº 04.154/74 - Referência: OSWALDO MARCELLO JÚNIOR-solicita compra de lote, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, com base no art. 11, da Resolução nº 06/73-CA, RESOLVE indeferir o pedido formulado pelo Senhor OSWALDO MARCELLO JÚNIOR,referente a compra do lote 01 QI-B/6 - SHI/sul." Processo nº 61.384/69, Referência: COLÉGIO NOTARIAL DE BRASÍLIA - solicita compra de lote, que originou a seguinte decisão: "O Conselho com o voto do Relator, RESOLVE: 1º) - re-ratificar a escritura de fls. 37/9, do processo 61.384/69, celebrada pela NOVACAP c/o COLÉGIO NOTARIAL DE BRASÍLIA , de maneira que as partes sejam a TERRACAP e o COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL, Seção do Distrito Federal; 2º) - a nova escritura deverá ser assinada com o comparecimento do BANCO ECONÔMICO S/A, quando da formalização do empréstimo RECOM, estudando o Jurídico a Minuta que mais resguarde os interesses da TERRACAP e 3º) - Em se tratando de Associação de Classe, sem fins lucrativos, deve ser mantido o preço da escritura primitiva, devidamente quitada, correndo todas as despesas cartoriais e outras, se houver, por conta da firma interessada." e processo nº 69.428/70, Referência: ABDALA CARIM NABUT - solicita prorrogação de prazo para construção, que originou a seguinte decisão. "O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE concordar com a decisão da Diretoria, de fls. 61, no sentido de que seja lavrada nova escritura (retificação e ratificação), com pacto de retrovenda, da Área Especial-"H", do SRIA - GUARÁ - à firma ABDALA CARIM NABUT, com o mesmo prazo fixado na escritura anterior, providenciando a TERRACAP, junto à Administração do Guará, a mudança do local da FEIRA LIVRE para que a interessada possa construir definitivamente no imóvel." Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro, Professor SILVANO FONFIM, que relatou os seguintes processos: Processo nº 02.318/73, Referência: SÓ FRANGO - solicita compra de área no CIPSOA, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator , RESOLVE, encaminhar o presente processo à SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO,para a conveniente audiência do titular daquela pasta." Processo Nº 32.138/69, Referência: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA - solicita prorrogação de prazo para construção, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE autorizar a lavratura de nova escritura de compra e venda com pacto de retrovenda, para o lote nº 08, bloco 700, Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, alienado ao Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, fixando-se para a edificação em definitivo, da unidade residencial correspondente, o prazo de 18 (dezoito) meses." e processo nº 39.502/62, Referência: BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE - solicita prorrogação de prazo para construção, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE adotar em todos os seus termos, a Decisão nº142, de 16 de abril de 1974, da Diretoria da Empresa, às fls. 180, do processo nº 39.502/62, através da qual, também, se oferece solução à permuta da projeção nº 01, da SQN 211, do BNDE, pela de nº 02, da SQN 209, do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO - DNEF, cogitada pelo processo nº 02.796/71-NOVACAP, correndo todas as despesas cartoriais à conta do BNDE." Em seguida o Senhor Presidente pediu vista do processo nº 04.323/73 - Referência: LOURDES QUEIROZ COBRA - solicita aquisição de lote, o qual está designado ao Senhor Conselheiro Doutor GERALDO ROBERTO ORLANDI, para relatá-lo . Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, DOURIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Presidente

GERALDO ROBERTO ORLANDI
Membro

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Membro

SILVANO BONFIM
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Secretário

ATA DA 40a. (QUADRAGÉSIMA) REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1 974.x.x.x.x.x.x.x.

Aos vinte e dois dias do mês de maio, de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se na sala de reuniões do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, a quadragésima sessão do Conselho, sob a presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, Doutor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, membro nato do Conselho, presentes os Senhores Conselheiros, Doutor GERALDO ROBERTO ORLANDI, Diretor Superintendente da Companhia e membro nato do Conselho, Doutora OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, Doutor JÚLIO CÉSAR DE ROSE e o Professor SILVANO BONFIM. Aberta a sessão, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira Doutora OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, que relatou os seguintes processo: Processo nº 70.341/70, Referência: VILSON JANNUZZI - solicita prorrogação de prazo para construção, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relstor,considerando o constante dos autos, RESOLVE autorizar a prorrogação do prazo para construção, solicitado pelo Senhor VILSON JANNUZZI, pelo período de 01 (um) ano, para o lote 04, bloco 360, Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, correndo todas as despesas com a lavratura de nova escritura de compra e venda, com pacto de retrovenda, à conta do requerente." Processo nº 00.555/73, Referência: GRUPO DE TRABALHO DE BRASÍLIA - solicita doação de lotes, que originou a seguinte decisão: " O Conselho, com o voto do Relator, e considerando o constante dos autos, RESOLVE, ratificar as decisões anteriores, no sentido de doar à União, através de reversão ao Serviço do Patrimônio da União - SPU, os Lotes 10, 20, 30, 40, 50, 60, 170, 180,190, 200, 210, 220 e 230, da Quadra nº 01, do Setor de Armazenagem e Abastecimento-SAA." Processo nº 26.037/72, Referência: TAPEÇARIA NOBEL LTDA - solicita compra de lote , que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relstor, e tendo em vista não haver manifestação da firma interessado quanto ao PREÇO, que é requisito indispensável à operação RESOLVE indeferir o pedido constante do processo nº26.037/72, de interesse da TAPEÇARIA NOBEL LTDA, e consequente arquivamento do mencionado processo, dando-se ciência à parte." Ainda com a palavra a Senhora Conselheira solicitou da mesa, no que foi atendida, para baixar em diligência os seguintes processos: Processo nº 27.547/72, Referência: EDITORA GRÁFICA PRASILIANA LTDA - solicita compra de lote; Processo nº 62.415/69, Referência: OLDOMIRO GODINHO - solicita prazo para construção e Processo nº 08.512/73, Referência: PETROBRÁS S/A - solicita aquisição de terrenos. Dando Continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Doutor JÚLIO CÉSAR DE ROSE, que passou a relatar os seguintes processos: Processo nº 12.497/67, Referência: LAR E EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO "MONT SERRAT" - solicita prorrogação de prazo para construção, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, e considerando o constante dos autos, em se tratando de Entidade de fins filantrópicos, RESOLVE autorizar a lavratura com o LAR E EDUCANDARIC NOSSA SENHORA DO "MONT SERRAT", de nova escritura de compra e venda com pacto de retrovenda, com o mesmo prazo fixado na escritura anterior, tendo por objeto o módulo "N" - Área Especial 07, do Núcleo Bandeirante, correndo as despesas cartoriais por conta dos interessados." Processo nº 02.846/74,Referência: CARMEM SILVA ALVES TOLEDO BERNARDINO - solicita seja sustada a ação de reintegração de posse, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Serviço Jurídico para ser requerida a desistência da ação proposta contra GENÉSIO FERREIRA MIRANDA e seja lavrada nova escritura, com CARMEM SILVA ALVES TOLEDO BERNARDINO, nas mesmas condições da anterior, e com o prazo de 30 (trinta) meses para a construção definitiva no lote nº 09, bloco 1.240, setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, devendo incontinenti a Administração Regional, ou quem de direito, providenciar a desobstrução do imóvel em tela, mediante a retirada do Barraco onde funciona o "HOTEL PARAÍSO" Processo nº 1.847/73, Referência: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ ARÁBIA - solicita compra de lote, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, e tendo em vista que as vendas de lotes de propriedade da TERRACAP, efetivadas mediante licitação ou não, deverão ser precedidas de ampla divulgação na imprensa desta Capital, nos termos do disposto no art. 11, da Resolução 06/73-CA, RESOLVE: 1) - Não homologar a "DECISÃO" nº 105, adotada pela Diretoria em sua 35a. Sessão, de 19.03.74, de fls. 95, que aprova a venda do lote "F", da Quadra HN-2, do Setor Hoteleiro Norte à firma AZIZ ABDALA JARJOUR E CIA. LTDA.; 2) - indeferir o pedido formulado pela firmaAZIZ ABDALA JARJOUR E CIA LTDA., para aquisição de lote no Setor Hoteleiro Norte, determinando, ainda, que se dê conhecimento ao interessado e, em seguida o arquivamento do presente processo, depois de feitas as devidas anotações na Seção de Cadastro Geral, da Diretoria Imobiliária." Processo nº 1.752/73, Referência: CONJ. F. T. DO SUL - solicita compra de lote, que originou a seguinte decisão: "O Conselho com o voto do Relator, RESOLVE determinar o encaminhamento do presente processo ao Serviço Jurídico, para promover a retomada do lote "A", da Entre-quadra 702-SEC-Sul, vendido ao CONJUNTO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO SUL, por impontualidade no pagamento das prestações estipuladas na cláusula IV, da Escritura de Compra e Venda, com pacto de retrovenda, lavrada em 31.01.1969." Processo nº 04.038/74, Referência: TORRE PALACE HOTEL - solicita aprovação de planta, que originou a seguinte decisão:" O Conselho, com o voto do Relator, resolve aprovar e autenticar a planta PR-6/1, do Setor Hoteleiro Norte - EN - 4 - projeção "B". Ainda com a palavra o Senhor Conselheiro Doutor JÚLIO CÉSAR DE ROSE, solicitou da mesa, no que foi atendido, para encaminhar à Superintendência da Empresa o processo nº 71.016/69, Referência: JOÃO ANDRÉ FILHO - solicita compra de lote. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro Professor SILVANO BONFIM, que relatou os seguintes processos: Processo nº 26.623/63-Novacap, Referência: HOTEL BANDEIRANTES LTDA - solicita prorrogação de prazo para construção, que originou a seguinte decisão: "O Conselho de Administração tendo em vista as razões apresentadas por HOTEL BANDEIRANTES LTDA. e as demais peças do processo, adota a seguinte DECISÃO: 1) - Fixar o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do conhecimento desta decisão, para que a requerente apresente, à TERRACAP, o "ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO" correspondente à edificação nos lotes "M" da Quadra HN.2 e "B" e "C" da Quadra HN.3, do Setor Hoteleiro Norte; 2) - Fixar em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da aprovação do anteprojeto apresentado a título de consulta prévia, o prazo para definição, aceito pela requerente, do eventual preço a maior, calculado para as projeções em função das alterações de suas características, ficando, para a firma, a responsabilidade do fornecimento à TERRACAP, de cópia do anteprojeto aprovado; 3) - Após observados os itens 1 (hum) e 2 (dois) , autorizar a lavratura de nova escritura de compra e venda, com pacto de retrovenda, fixando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das obras; 4) - Atribuir, à responsabilidade da requerente, todas as despesas relativas às providências necessárias à solução do presente processo." Processo nº 05.368/74, Referência: DAF - solicita majoração nos vencimentos dos Empregados da TERRACAP, que originou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, e tendo em vista que o aumento dos vencimentos dos servidores dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Fundações e das entidades de Administração Indireta é matéria que está sendo tratada sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Governador , com a participação dos Secretários do Governo, Finanças e Administração, RESOLVE retornar o presente processo a Diretoria da Companhia, visando a conveniente articulação com os propósitos do Governo do Distrito Federal." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Conselheiros presentes.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Presidente

GERALDO ROBERTO ORLANDI
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Membro

SILVANO BONFIM
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Secretário

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, realizada no dia 07 de junho de 1.974.x.x.x.x.x. Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro, às 14:00 horas, na sede social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 607, Módulos C,D,E e F, nesta Capital, realizou-se a quadragésima primeira sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal e Membro nato do Conselho, Doutor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, e com a presença dos Senhores Conselheiros Doutor JÚLIO CESAR DE ROSE, Doutor FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e o Professor SILVANO BONFIM. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Colegiado de que o Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, eleito para o Cargo de Diretor Imobiliário da Empresa , pela 2ª Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 24.05.74, deverá ser empossado nos próximos dias, quando de sua transferência do Estado de Guanabara para esta Capital e, em razão disto, submeteu à apreciação e deliberação dos Senhores Conselheiros, proposta de designação do Diretor Superintendente, JOSÉ SALES COSTA, para responder pelo Cargo em tela, até a data da posse do respectivo titular,tendo sido adotada a seguinte DECISÃO: "O Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVI e XVII, do Artigo 12, dos Estatutos Sociais, RESOLVE designar o Diretor Superintendente JOSÉ SALES COSTA, para, cumulativamente com o exercício do Cargo de Diretor Superintendente, responder pelo Cargo de Diretor Imobiliário da Empresa, até a data da posse do respectivo titular, Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, eleito pela 2ª Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 24 de maio de 1.974." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ATA, que depois de lida, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes..x.x.x.x.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Presidente

JOSÉ SALES COSTA
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

SILVANO BONFIM
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Secretário

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340 de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 060098/74,
RESOLVE:
DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários previstos pelos Decreto nº 133, de 10 de outubro de 1961, aos funcionários relacionados em anexo, lotados na Junta de Serviço Militar do Plano Piloto, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta.

Brasília, 10 de junho de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Prestação de serviços extraordinários - Decreto nº 133, de 10.10.61
Processo nº 060098/74 - Junta de Serviço Militar - Plano Piloto

Matrícula	N o m e	Cargo	Nível	Venc. Mensal	Despesa Mensal
11.723	Edna Maria Dutra	Telefonista	07	471,00	157,00
15.048	Nelly de Souza Villar	Escriturário	08	518,00	172,00
15.604	Adálerson Septímio	Of. de Administ.	12	736,00	245,00
16.017	Almir Ribeiro	Of. de Administ.	14	856,00	285,00

Total mensal da despesa .....Cr$ 859,00

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1974.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Item I do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
R E S O L V E:
Autorizar CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, Assessor, Código DAS.102.1, matrícula nº 4.525, da Coordenação do Sistema de Planejamento, a viajar às cidades de Goiânia-GO e Belo Horizonte -MG, nos dias 30 e 31 de maio e 06 e 07 de junho de 1974, respectivamente, a serviço desta Secretaria.
Brasília, 30 de maio de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
MANDAR CESSAR a partir de 27.05.74. a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, determinada por Portaria de 28.12.73 à servidora CIRLAINE LEITAO BARROSO, matrícula nº 18.150, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-5, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal.
Brasília, 10 de junho de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 10 DE DE JUNHO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Artigo 6º do Decreto nº 2 461, de 11 de dezembro de 1973

RESOLVE :

MANDAR CESSAR a partir de 27.05.74, a gratificação de representação de Gabinete concedida por Portaria de 02.01.74 à servidora CIRLAINE LEITAO BARROSO, matrícula nº 18 150, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-5, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal.
Brasília, 10 de junho de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso V do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 61.606/74,
R E S O L V E:
DISPENSAR do ponto, no período de 3 a 7.06.74, a servidora LIDIA LUZ CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA, Arquiteta, matrícula nº 14.433, lotada na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a fim de participar do Simpósio de Sistema de Prevenção Contra Incendios em Edificações Urbanas, em Brasília.
Brasília, 03 de junho de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
Seção de Pessoal
Atos do Chefe

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - ARTS. 123, 97 e 98 DA LEI Nº 1.711, DE 28/10/52

Nome do servidor: OSORIO FERREIRA DA SILVA
Matrícula. 11498
Documento: A.M. nº 1063/74-SM-SEA
Período: 15.05 a 24.05.74
Despacho: CONCEDO

PRORROGAÇAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - ARTS. 93: 97 e 99 DA LEI Nº 1.711, DE 28/10/52

Nome do servidor: JOSE INACIO DE SOUZA
Matrícula: 00325
Documento: L.M. nº 0893/74-S-M/SEA
Período: 01.05 a 29.07.74
Despacho: CONCEDO

Nome do servidor: VICENTE DE PAULA CARVALHO
Matrícula: 11471
Documento: L.M. nº 0689/74-S-M/SEA
Período: 01.05 a 29.07.74
Despacho: CONCEDO

Nome do servidor: ALMERINDO MANUEL
Matrícula: 11591
Documento: L.M. nº 0910/74-S-M/SEA
Período: 01.05 a 01.06.74
Despacho: CONCEDO

Nome do servidor: ALCEDIMAS BENTO DE SOUZA
Matrícula: 00317
Documento: L.M. nº 1012/74-S-M/SEA
Período: 29.05 a 26.10.74
Despacho: CONCEDO
N.Bandeirante, 05 de junho de 1.974
Silas Peixoto Rodrigues
Chefe da Seção de Pessoal

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 397, DE 22 DE MAIO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 356/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder à firma CLEIBER CARVALHO PORTUGAL, proprietária do "Circo Transcontinental", instalado na Quadra 06, do Setor Central, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local com atividades "circenses", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SÓMENTE ATÉ 14 DE JUNHO DE 1974
Distrito Federal, 22 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE MAIO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 357/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder ao SR. OSVALDO GOMES FELLIPE, emprezário do "Circo Agembeke", instalado na área pública entre a S-2 Oeste e o Eixo Monumental, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com atividades "Circenses", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 14 DE JULHO DE 1974
Distrito Federal, 22 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE MAIO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 358/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma GERALDO GONÇALVES, proprietária do "Parque Irapoã", instalado na área vaga situada ao lado do Mercado do Setor Leste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Parque de Diversões", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE MAIO DE 1974
Distrito Federal, 22 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 400 DE 22 DE MAIO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 359/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder à firma OSCAR PEREIRA DE FRANÇA, estabelecida à Quadra 28, Lote 11, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 22 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 401 DE 22 DE MAIO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090 /72, e tendo em vista o que consta o processo nº 360/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ORDÁLIO DE OLIVEIRA, estabelecida à QNM 19 Conjunto "F", lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SÓMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 22 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 402, DE 22 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 361/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ZEIBORT BACIOCHI MAYO, proprietário do "Tiro ao Alvo Bandeirante", instalado na área vaga existente ao lado do Cine São Francisco, Brazlândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07.00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 13 DE AGOSTO DE 1974

Distrito Federal, 22 de maio de 1974,
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 403, DE 22 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 362/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MANOEL MENEZES RODRIGUES, estabelecida à QNM 22, Conjunto "L", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, no corrente ente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE; 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 22 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 404, DE 27 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 363/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma GERALDO FIGUEIREDO DE ASSIS, estabelecida à CLS 414, Bloco "C", Loja 23, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 27 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRERARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 405, DE 27 DE MAO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 364/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma PATROPI CHOPP LTDA, localizada à C-10, Lote 13, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestam a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.
A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 27 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 406, DE 27 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 365/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOAQUINA DA SILVA AGUIAR, estabelecida à Quadra 04, CL 03, Loja 01, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Jantar Dançante", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 407, DE 27 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 366/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:
conceder a firma RAIMUNDO ALVES GUERREIRO, estabelecida a QE 30, Conjunto "A", Lojas 03 e 04 do SRIA, Guará II, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAR, no corrente ano com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive, a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e, nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 27 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 408, DE 30 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLIICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo no. 367/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder a firma JOAQUIM CAMELO DE SOUZA, estabelecida a quadra 26, Lote 07, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07.00 as 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 409 DE 30 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo no. 368/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder a firma MARIA ALICE FEIJÃO XIMENES, estabelecida à C-11, Lote 14, loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07.00 as 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Distrito Federal, 30 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 410, DE 30 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 369/74
SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder a firma MARIA NASARÉ ALVES SILVA, estabelecida a Praça 02, Bloco "A" Lote 12, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no , corrente ano, com "Snooker", no horário de 07.00 as 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON -CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 411, DE 30 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 370/74 - SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder a firma VALDEMAR DE OLIVEIRA E SILVA. estabelecida à Quadra 12, CL 08, Loja 01, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07.00 as 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 412, DE 30 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 371/74
SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder a firma ANTONIO HILÁRIO DE SOUZA, proprietária do "Parque de Diversões Nicolândia" instalado entre a Via W-3 Sul e a Via S-2/Oeste, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Parque de Diversões", no horário de 07.00 as 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 05 DE JULHO DE 1974
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 413 DE 30 DE MAIO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº. 372/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder a firma LOURENÇO ALVES LIMA, estabelecida a QNM 20, Conjunto "K", Lote 47, Ceilândia Norte, Distrito Federal,, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07.00 as 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 414 DE 30 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURAN-

ÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo no. 373/74 - SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma S/A "CORREIO BRAZILIENSE" - DIÁRIOS ASSOCIADOS", AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR o espetáculo de eleição de Miss Brasil 1974, no dia 31 de maio do corrente ano, a realizar-se no Ginásio de Esportes de Brasília, com início previsto para as 21.00 horas, desde que observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON -CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA Nº 415 DE 05 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, do Capítulo III, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.504, de 28 de dezembro de 1973.
RESOLVE:
Autorizar o Departamento de Administração Geral - Divisão Financeira, desta Secretaria, a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constante do quadro anexo.
Brasília-DF, 05 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 415 DE 05 DE JUNHO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria de Segurança Pública do DF
ÓRGÃO MOVIMENTADAR DO CRÉDITO - DAG/Divisão Financeira - Seção de Orçamento

CÓDIGO	ATIVIDADE/PROJETO-Elemento	TOTAL ANTERIOR	TOTAL ATUAL	TOTAL
	ATIVIDADE:SEP/2.025-Manute.das Ativ.da SEP			
3.1.1.1	Pessoal Civil	10.421.000,00	11.158.500,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	800.000,00	1.100.067,19	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	300.000,00	300.000,00	
3.1.4.0	Encargos Diversos	51.000,00	51.000,00	
3.1.5.0	Despesas de Exerc. Anteriores	50.000,00	50.000,00	
3.2.3.0	Transf.de Assist.e Prev.Sociais	860.000,00	814.000,00	
3.2.7.0	Div. Transf. Correntes	3.750,00	3.750,00	13.477.317,19
	PROJETO: SEP/1.014 - Reeq.da Sec.e dos Org. da Seg.Pública			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	200.000,00	200.000,00	
4.1.4.0	Material Permanente	250.000,00	250.000,00	450.000,00
	PROJETO: SEP/1.015-Renov.da Frota de Vêic. da Seg.Pública			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	-	243.979,00	243.979,00
	PROJETO: SEP/1.016-Plano de Edific.p/pe Serv. de Seg. Pública			
4.1.1.0	Obras Públicas	2.176.000,00	-	-
	Projetos: SEP/1.050 - Sinalização das Vias Públicas			
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00	100.000,00	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	-	-	100.000,00
	TOTAL GERAL			14.271.296,19

Brasília-DF 05 de junho de 1974
ARMINDO SILVA
Chefe da Seção de Orçamento
SILVINO FERNANDES DE SOUZA
Diretor da Divisão Financeira
HERALD TABS DE MORAES-Cel.
Diretor do DAG/SEP.

PORTARIA Nº 416, DE 05 DE JUNHO DE 1.974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PúBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 375/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, estabelecida à Quadra 07, CL 03, Loja 02, Sobradinho, Distrito Federal, autorização para funcionar, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Distrito Federal, 05 de junho de 1974

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 417, DE 05 DE JUNHO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 374/74-SCDF/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma OSWALDO TEIXEIRA NUNES, estabelecida à Quadra 09, CL 06, Lojas 03 e 04, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 05 de junho de 1974

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 418, DE 07 DE JUNHO DE 1.974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 377/74-SCDF/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ORLENE PACIFICO DE PAULA, estabelecida à QE 17, Bloco "A", Loja 31, Guará II, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Distrito Federal, 07 de junho de 1974

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 419, DE 07 DE JUNHO DE 1.974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 378/74-SCDF/SEC,

RESOLVE:

conceder à firma G. M. DA ROCHA, estabelecida à Quadra 42, Lote 07,Setor Leste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 07 de junho de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 420, DE 07 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 379/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder à firma GERALDO ELEUTÉRIO, proprietária do "Parque Show Martinez", instalado na Area Livre junto ao P.L.L. 1, Bloco I da QI 02, SRIA, Guará, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Parque de Diversões", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 07 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 384/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder à firma MARIA JOSÉ PEREIRA, estabelecida à Quadra 03, lote 17, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "snooker" no horário de 07:00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 10 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 422, DE 10 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 383/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma E.B. DA CUNHA, estabelecida à Quadra 42, Lote 05, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "snooker" no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 10 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 423, DE 10 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 385/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder à firma EDMILSON BARBOSA FREIRE, estabelecida à Quadra 16, Lote 01, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano com "snooker", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 10 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 382/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma MARIA FERNANDA ROCHA GABIATTI estabelecida à CLRN 706, Bloco "C", Loja 08, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "snooker", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974.
Distrito Federal, 10 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 425, DE 10 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20 90/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 381/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder ao PLANALTINA ESPORTE CLUBE, localizado na Rua Hugo Lobo nº 725, Planaltina, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com atividades Esportivas, Físicas e Culturais, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 10 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 426 DE 10 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta no processo nº 380/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder à firma GERALDO GONÇALVES, proprietária do "Parque Irapoã", instalado na C.S.E. 02, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Parque de Diversões, no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 28 DE JULHO DE 1974
Distrito Federal, 10 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que preceitua o Parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do processo nº 123.244/74-SEP,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, WILSON CAMPOS DE MIRANDA e HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial para examinar o Senhor JOSÉ MALHEIROS DA FRANÇA, a fim de obter Carteira Nacional de Habilitação.
Distrito Federal, 17 de maio de 1.974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Cel. Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1.974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o constante do processo nº 122965/74-SEP,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinário concedida pela Portaria de 11.02.74, ao servidor ANTONIO ALBINO DE BRITO, Eletricista Instalador, nível 09, matrícula nº 33.565, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Departamento de Trânsito, a partir de 1º de maio do corrente.
Distrito Federal, 20 de maio de 1.974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Cel. Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar a Comissão composta pelos servidores GUTEMBERG FERREIRA, Diretor da Divisão de Material, BÁRULAS MIGUEL FERREIRA, Diretor da Divisão de Transportes e NEI DE CASTRO MUNIZ, Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Mateiral, para sob a presidência do primeiro procederem a avaliação de 10 (dez) viaturas consideradas antieconômicas, conforme relação anexa.
Brasília-DF, 20 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel
Scretário de Segurança Pública do D.F.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE DE MAIO DE 1974

RELAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DA SEP/DF CONSIDERADAS ANTIECONÔMICAS

Nº DE ORDEM	MARCA	TIPO	CATEGORIA	PLACA	ANO
01	FORD	F-100	C. Preso	OF 2652	1967
02	FORD	F-100	C. Preso	OF 2594	1967
03	FORD	F-100	C- Preso	OF 3904	1967
04	FORD	F-100	Pick-Up	CA 0602	1967
05	FORD	F-100	C. Preso	OF 3913	1969
06	FORD	F-100	C. Preso	OF 2641	1969
07	FORD	F-100	C. Preso	OF 2631	1969
08	FORD	F-100	C. Preso	OF 3902	1969
09	FORD	F-100	C. Preso	OF 2670	1967
10	FORD	F-100	C. Preso	OF 2651	1967

Brasília, de maio de 1974

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar a Comissão composta por DONATO RISPOLLI BORGES — Médico, TAIS BLASO, Diretor da Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos do DETRAN e RAIMUNDO ANTUNES CORREA, Membro do CONTRANDIFE, para sob a presidência do primeiro, procederem aos exames de "Prática de Direção" dos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o disposto no artigo 153, parágrafo II, do Regimento do Código Nacional de Trânsito, no dia 22 de maio do corrente ano, às 08:00 horas.
Distrito Federal, 21 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
Secretário de Segurança Púlica do DF

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar a Comissão composta pelos servidores BÁRULAS MIGUEL FERREIRA, Diretor da Divisão de Transportes, FRANCISCO GABRIEL DE ABREU, Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Transportes e OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, Chefe da Seção de Almoxarifado da Divisão de Material, para sob a presidência do primeiro procederem o exame e recebimento do veículo constante da Nota de Empenho nº. 190/74—Dv. Financeira.
Brasília-DF, 22 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2 090, de 30 de outubro de 1972.
RESOLVE:
passar à disposição do Gabinete desta Secretaria de Segurança, o 2º. Sargento GONÇALO DE LIMA e o Cabo MANOEL NINAUT, da Polícia Militar do Distrito Federal.
Distrito Federal, 29 de maio de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,

RESOLVE:

Dispensar CESAR ADED PAZ, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº 30.129, do encargo de substituto do Delegado-Chefe da 1ª. Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir da presente data.
Distrito Federal , 21 de maio de 1974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretaria de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090,de 30 de outubro de 1972,

RESOLVE:

Designar LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº 30.275, para substituir o Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial, Símbolo FC-3 da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal , por motivo de férias regulamentares, a partir da presente data.
Distrito Federal, 21 de maio de 1974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretaria de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo atigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o constante do Memº nº 27/74-SEP.
RESOLVE:
Determinar, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor Adonisede Martins Dantas, matrícula nº 33.055, Assessor de Comunicação Social, do Gabinete da SEP-DF, Símbolo FC-6, a partir de 07 de maio do corrente.
Distrito Federal, 21 de maio de 1.974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1.974

O SECRETÁRIO D SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 175.563/73 SEP.

RESOLVE:

Credenciar os Psicólogos José Maria de Araújo, do Centro de Psicologia Aplicada de Taguatinga, Maria José de Oliveira, do Instituto de Orientação Psicológica-IOP e Regina Lúcia Mota do Prado, da Empresa de Seleção Psico-Profissional-ESPRO, para constituírem Comissão Especial para examinarem o Senhor João Carlos Labeca, a fim de obter Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista o que consta do relatório apresentado às fls. 23, 24 e 25 do referido processo, por médicos do 1º Hospital Distrital de Brasília.

Distrito Federal, 21 de maio de 1.974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03371/74- PCDF,
RESOLVE:
designar Comissão composta dos servidores GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO, Delegado de Polícia "B", Código PC- 201.7, matrícula nº 33.325, LUIZ CORREIA DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº 33.840 e EDIGAR NUNES PEREIRA, Escrivão Auxiliar de Polícia "C", matrícula nº 31.041, para, sob a presidência do primeiro, promoverem o processo especial a que se refere o parágrafo 2º do artigo 343, do Decreto nº 59.310/66, objetivando apurar agressão de que foi vítima o Agente Auxiliar de Polícia "A" -JOSE ALVES TABANEZ, matrícula nº 30.865, lotado na 15ª. Delegacia Policial.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar CLOVIS ANGELIM DE ARAUJO LOPES, Agente de Polícia "B", matrícula nº 30.211, para substituir o Chefe do Serviço de Homicídios Dolosos, símbolo FC-7, da Delegacia de Homicídios da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares a partir de 03 de junho do corrente ano.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBILCA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
designar MANOEL GOMES DA SILVA, Guarda de Vigilância, matrícula nº 32.763, para substituir o Chefe do Serviço de Vigilância Interna, Símbolo FC-8, do Centro de Internamento e Reeducação da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares a partir de 3 de junho do corrente ano.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar o servidor SERGIO EIRAS MENDONÇA, matrícula nº 33.334, para substituir o Cap PM ESTEVAN IEMINI DE REZENDE, na Comissão designada pela Portaria de 18.03.74, publicada no Boletim nº 052/74, de 19.03.74, para proceder ao recebimento das obras do Centro de Internamento e Reeducação, da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 7 de junho de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2-090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 33.572, para substituir o Chefe da Seção de Administração da Divisão de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 03 do corrente mês e ano.
Distrito Federal, 10 de junho de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
I- dispensar o ten R/1 ELIZEU PEREIRA DA COSTA, da Presidência da Comissão designada pela Portaria de 16.09.71, publicada no Boletim nº 177/71, de 17.09.71, para proceder e apurar o recebimento e consumo de 370.563 litros de gasolina, fornecidos aos diversos órgãos da SEP (Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar), por ter sido desligado da função que exercia nesta Secretaria.
II- designar o Cap PM ALMIR MAIA RIBEIRO, Diretor do Centro de Operações, da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da SEP, para exercer as mesmas funções.
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.
Secretaria de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 03497/72-PCDF,
RESOLVE:
credenciar ANTONIO MACEDO ALVES, Agente de Polícia "A", nível 17, matrícula nº 31.033, para a realização de exames periciais, avaliações e arbitratamentos, previstos no artigo 27, incisos I, II e respectivas alíneas de Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72.
Distrito Federal, 30 de maio de 1974.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
I- dispensar o Ten R/1 ELIZEU PEREIRA DA COSTA, da Presidência da Comissão designada pela Portaria de 16.09.71, publicada no Boletim nº 177/72, de 17.09.71, para proceder ao levantamento e estado de conservação das viaturas marca Willys, tipo Rural, ano de fabricação 1960, sendo a primeira de Cor azul e branco, motor nº B055509, e a segunda de cor cinza e branco, motor nº 56326, e de todas as ferramentas cedidas por empréstimo, mediante cautelas assinadas aos diversos órgãos da antiga Polícia do Distrito Federal (Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar), por ter sido desligado da função que exerce nesta Secretaria.
II- designar o Cap PM ALMIR MAIA RIBEIRO, Diretor do Centro de Operações, da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da SEP, para exercer as mesmas funções.
Distrito Federal,30 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nanional de Trânsito e, ainda o que consta do processo nº 123.428/74-SEP,
RESOLVE:
designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDICAL, WILSON CAMPOS DE MIRANDA e HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial para examinar a Senhora HELENA WESTER DOS SANTOS, a fim de obter Carteira Nacional de Hbilitação.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
designar FRANCISCO ANTONIO CHAMONE, Fiscal de Posturas, matrícula nº 33.188, para substituir

o Chefe Seção de Controle e Fiscalização, símbolo FC-8, do Serviço de Correição e Fiscalização da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares a partir de 22 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no suo das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
designar o Bacharel ORESTES KINZE BASTOS, Delegado de Polícia, matrícula nº 30.279, da Polícia Civil do Distrito Federal, Bacharel ANTONIO JOSE MACHADO FORTUNA, matrícula nº 30.203, por motivo de férias regulamentares a partir de 21 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar FILOMENO DE PAIVA DIAS, Carpinteiro, nível 12, matrícula nº 31.963, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe de Administração Geral desta Secretaria.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:
instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar os fatos noticiados no expediente protocolizado sob o número 120.220/73-SEP.
Distrito Federal, 31 de maio de 1974.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE
na forma do artigo 403 parágrafo 4º do Decreto 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar nº 06/74 - CPD, instaurado pela Portaria de 11 de março de 1974, em que figura como acusados ANTENOR PEREIRA NETO, ANTONIO ALVES PEREIRA, JOSÉ AURELIANO E SILVA, JOAQUIM ELIAS ABADIO, RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO, JOSÉ FRANCISCO MASSA, NICOLAU GOMES DA SILVA e BENEDITO NÓBREGA DA SILVA.
Distrito Federal, 10 de junho de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº188/74-DETRAN-DF, DE 03 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05080/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ANTONIO FERREIRA DE BARROS: portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7132801/A, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso II e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido autuado em flagrante delito quando conduzia o veículo placa CA-1928-DF, no dia 03.04.74, em estado de embriaguez alcoólica, devidamente constatado pelo Instituto de Medicina Legal da Coordenação de Polícia Civil -SEP, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso III, do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 03 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189/74-DETRAN-DF, DE 03 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atibuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05082/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ARMANDO GOMES DA SILVA JUNIOR, portador da CarteiraNacionaldeHabilitação, prontuário nº 24.383, expedida pelo DETRAN-PI, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AH-4418-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 03 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA -Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190/74-DETRAN-DF, DE 08 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I,do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05298/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ANTONIO CESAR RABELO AGUIAR, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7.405-A, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o art. 199, inciso I, e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AE-4091-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 08 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-Cel,
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191/74-DETRAN-DF, DE 08 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05297/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 134.092, amador, expedida pelo DETRAN-GO, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AA-3374-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-GO.
Brasília-DF, 08 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA -Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192/74-DETRAN -DF, DE 03 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Naciona de Trânsito (Decreto nº 62.127/68),combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05079/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSE FONSECA FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0029009-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transportes remunerados em veículo não licenciado para esse fim, cometendo dessa forma, a infranção capitulada no artigo 181, inciso XXIX do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 03 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA -Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Bº 193/74-DETRAN-DF, DE 10 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, combinando com o artigo 210, inciso III, da Lei nº 1.711/52 e tendo em conta o que consta do expediente protocolado sob nº 05404/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
SUSPENDER por 10 (dez) dias convertidos em multa por necessidade do serviço, o servidor COSME JORGE SANTANA, Pedreiro nível 9-B, matrícula nº 33612, de acordo com os artigos 194, incisos I e II, 201, incisos II e III, 205, parágrafo único, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter faltado ao serviço nos dias 25 e 26/04/74, sem motivo justificado e não estar trabalhando convenientemente.
Brasília-DF, 10 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA -Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 198/74 - DETRAN-DF, DE 15 DE MIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos protocolados sob nº. 05309/72-DETRAN-DF,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº. 194/72, que suspendeu de diriair veículo automotor o condutor EULER JOSÉ DE FREITAS, o portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 7137761, amador, expedida por este DETRAN.
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR
GDF

ORDEM DE SERVIÇO Nº- 199/74 - DETRAN-DF, DE 15 DE MAIO DE 1.974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127 inciso III, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que ficou constatao posteriormente no processo nº. 00315/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº. 048/74 DETRAN-DF, de 14/01/74, em que esta Direção suspendeu de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (hum) mês, o condutor JOSÉ ARGEMIRO DE OLIVEIRA, portador da Carteira Profissional de Habilitação, prontuário nº. 0022895-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF.
Brasília-DF, 15 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200/74-DETRAN-DF, DE 16 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05203-A/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
CANCELAR o registro neste DETRAN sob número 0028523-Y-001/PF/A, da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 117994/P, profissional, que teria sido expedida pelo DETRAN-PI, em favor do Sr. ADELCINO BIZERRA DA SILVA, por se tratar de documento falso.
Brasília-DF, 16 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201/74-DETRAN-DF, DE 16 DE MAIO DE 1974.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05203-B/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
CANCELAR o registro neste DETRAN sob número 0028218-Y-001/PF/A, da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 118.790/P, profissional, que teria sido expedida pelo DETRAN-PI, em favor do Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA MARTINS, por se tratar de documento falso.
Brasília-DF, 16 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202/74-DETRAN-DF, DE 16 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05203-C/74-DETRAN-DF.
R E S O L V E:
CANCELAR o registro neste DETRAN sob número 0028318-Y-001/PF/A, da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 118.535/P, profissional, que teria sido expedida pelo DETRAN-PI, em favor do Sr. EDIGAR SOTERO DE OLIVEIRA, por se tratar de documentos falso.
Brasília-DF, 16 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207/74 - DETRAN-DF, DE 16 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05662/74 - DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo de automotor o condutor VALTER REIS GONÇALVES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 139418, amador, expedida pelo DETRAN-GO, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AD-8937-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-Go.
Brasília-DF, 16 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209/74 - DETRAN-DF, DE 21 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05758/74-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor VALDECIR PEREIRA DE ALMEIDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7019439/A, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa AF-9380 DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 21 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210/74 - DETRAN-DF, DE 23 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05858/74-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora LENI CARVALHEDO BARROS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0031960-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo nº 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Brasília-DF, 23 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212/74 - DETRAN-DF, DE 23 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05949/74 - DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor NOÉ MARTINS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 135.258, amador, expedida pelo DETRAN-GO, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AB-5601-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-GO.

Brasília-DF, 23 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213/74 - DETRAN-DF, DE 24 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05931/74 -DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor DORIVAL ALVES DE SOUSA, portador da Carteira Ncacional de Habilitação prontuário nº 0026732-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso III e§ do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido no dia 14-05-74, disputando corrida por espírito de emulação, cometendo dessa forma, a infração capitulada no artigo 181, inciso XVII do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 24 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - CEl
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 214/74 - DETRAN-DF, 23 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 05948/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor OSVALDO DA SILVA MATOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 24.243, profissional, expedida pelo DETRAN-PI, pelo prazo de 02(dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e & 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa MT-020-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-PI.

Brasília-DF, 23 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA- Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 215/74-DETRAN-DF, DE 24 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e e tendo em vista o que consta do processo no. 05931/74-DETRAN-DF

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor TRAJANO LUIZ KELMER DE ANDRADE, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. - 0016002-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01(um) mês, de acordo com o artigo 199, inciso III e & 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido no dia 19.05.74, disputando corrida por espírito de emulação, cometendo dessa forma, a infração capitulada no artigo 181, inciso XVIII do mesmo diploma legal.

Brasília, -DF, 24 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 216/74-DETRAN-DF, DE 22 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso, I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 05832/74-DETRAN-DF

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor REGINALDO PEREIRA LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 0032511-Y-001, amador, EXPEDIDA PELO DETRAN-DF, pelo prazo de 01(um) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I, e & 1o. do Regulamento do Código Nacional de Transito, por ter entregue a direção do veículo placa AE-1356-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada - no artigo no. 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília, -DF, 22 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 217/74-DETRAN-DF DE 22 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 05837/74-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor TEOFILO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 140.216, profissional, expedida pelo DETRAN-GO pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com o artigo 199, inciso XIII e & 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim, cometendo dessa forma, a infração capitulada no artigo 181, inciso XXIX do mesmo diploma legal.

Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-GO.

Brasília,-DF 22 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 218/74 DETRAN-DF DE 24 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 05951/74-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 0011712-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, PELO PRAZO D E 2/(dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso 1o. e & 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa no. AH-4007-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília, DF 24 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA- Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219/74 - DETRAN-DF, DE 28 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 06028/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora CELIANE FERREIRA CURADO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 141.330, amador, expedida pelo DETRAN-GO, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AG-2427-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-GO.

Brasília-DF, 28 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224/74 - DETRAN-DF, DE 28 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05931/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7023255/A, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso III, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido no dia 19.05.74, disputando corrida por espírito de emulação, cometendo dessa forma, a infração capitulada no artigo 181, inciso XVIII do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 28 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226/74 - DETRAN-DF DE 27 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68 combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05995/74 - DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor VILTON CARLOS DE BRITO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7140053/A, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AF-3253-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 27 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227/74 - DETRAN-DF, DE 28 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68) combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090 de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 5931/74 - DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor MIGUEL ÂNGELO KARQUIDIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7139100/A, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso III e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido no dia 19.05.74, disputando corrida por espírito de emulação, cometendo dessa forma, a infração capitulada no artigo 181, inciso XVII/I do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 28 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237/74 - DETRAN-DF, DE 29 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05923/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

Nos termos da determinação judicial constante do ofício nº 35-A/74, de 03.05.74, oriundo da Vara de Execuções Criminais da Justiça do Distrito Federal, apreender a Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 72-52097/P, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, em nome do Sr. JOSÉ BRANDÃO LIRA, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em virtude de condenação por acidente de tráfego de natureza grave que ocasionou.

Brasília-DF, 29 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241/74 - DETRAN-DF, DE 29 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05408/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora CYBELLE CRUZEIRO WAGNER, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0008140-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso IX e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 03 (três) infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (hum) ano.

Brasília-DF, 29 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211/74 - DETRAN-DF, DE 24 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05. 955/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor AMADOR DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 004608-Y-001, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa AD-5718-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 24 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208/74 - DETRAN-DF, DE 21 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05786/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora WANDA GHIZELINE, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7139619/A, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum mês, de acordo com o artigo 199, inciso I, e § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa AG-4978-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 21 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO no. 242/74-DETRAN-DF DE 29 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Transito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 d e outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 05414/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOÃO BATISTA MEDEIROS COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 0030150-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03(três) meses, de acordo com o artigo 199. inciso IX e parágrafo1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 03 (três infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (um) ano.

Brasília-DF, 29 de maio de 1974

GILBERTO PESSANHA -CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 243/74-DETRAN-DF, DE 28 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Naciaonal de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 05415/74-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ALCIMIRO FERNANDO BOGEA SAINT-CLAIR portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 0020778-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (um) mês. de acordo com o artigo 199, inciso IX e parágrafo 1° do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 03 (três) infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (um) ano.
Brasília,DF, 28 d e maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 244/74-DETRAN-DF DE 29 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 05412/74-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ROBERTO ELOY DE SOUSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 0017974-Y-001AM, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com o artigo 199, inciso IX e & 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 03(três) infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (um) ano.
Brasília-DF, 29 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245/74 — DETRAN—DF, DE 30 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 14787/73-DETRAN—DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor GENÉSIO BERNARDES GOMES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7018981/P, profissional, expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego no dia 14/11/73, quando na direção do veículo de placa CM—0439—DF, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília-DF, 30 de maio de 1 974
GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246/74 — DETRAN—DF, DE 30 DE MAIO DE 1 974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 01020/74-DETRAN—DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ADEMIR LIMA E SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7248309, amador expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego no dia 02/09/73, quando na direção do veículo placa AC-2150-DF, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília-DF, 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247/74—DETRAN—DF, DE 30 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1 972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 10631/73-DETRAN—DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ ALVES CELESTINO portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 6803335, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego no dia 10/07/73, quando na direção do veículo de placa BB—4270—GB, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília—DF, 30 de maio de 1974.
GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248/74 — DETRAN—DF, DE 30 DE MAIO DE 1974.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1 972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 02865/74—DETRAN—DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ ROBERTO BRIONES GRANJEIRO portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 625053, amador, expedida pelo DETRAN—GB, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego no dia 08/01/74, quando na direção do veículo de placa CI—4598—GB, conforme noticia o processo supra referido.
Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente ordem de Serviço ao DETRAN—GB.
Brasília-DF, 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249/74 — DETRAN—DF, DE 30 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 10563/73—DETRAN—DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ FRAGA FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0008853-Y-001, profissional expedida pelo DETRAN—DF até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego no dia 07/07/73., quando na direção do veículo de placa ATG—1, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília-DF, 30 de maio de 1 974.
GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 250/74-DETRAN-DF, DE 30 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 11118/73-DETRAN-DF.
RESOLVE
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOÃO LÚCIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 0004080-Y-001, Profissional, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego no dia 20/08/73, quando na direção do veículo de placa AE-3988-DF, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília-DF- 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA -CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 251/74-DETRAN-DF, DE 30 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 13310/73-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor MILTON RAIMUNDO SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 241110, amador, expedida pelo DETRAN-MG, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico por ter sido envolvido em acidente de tráfego, no dia 02/11/73, quando na direção do veículo de placa MM-5862-MG, conforme noticia o processo supra referido.
Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-MG
Brasília,-DF, 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 252/74-DETRAN-DF, DE 30 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 12389/73-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JULIO CEZAR PERES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 00015384-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico por ter sido envolvido em acidente de tráfego, no dia 28/09/73, quando na direção do veículo de placa AH-7938-DF, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília-DF, 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO no. 253/74-DETRAN-DF, DE 30 FE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 d e outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 05287/73-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor AMARINO GONÇALVES DOS ANJOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 293595, profissional, expedida pelo DETRAN DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego no dia 14/04/73, quando na direção do veículo de placa AD-2638-DF, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília,-DF, 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 254/74-DETRAN-DF, DE 30 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 13324/73-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor condutor SEVERINO ANGELO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 0013618-Y-001, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego no dia 09/11/73, quando na direção do veículo de placa OF-4976-DF, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília,-DF, 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 255/74-DETRAN-DF DE 30 DE MAIO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTMANTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 12857/73-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor CÍCERO ANDRADE DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 112415, profissional, expedida pelo DETRAN GO, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego de natureza grave no dia 03/11/73, quando na direção do veículo de placa AG-4758-DF, conforme noticia o processo supra referido.
Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-GO.
Brasília-DF, 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 256/74-DETRAN-DF DE 30 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 08766/73-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora ANETE BRAGA DA COSTA, portadora da Carteira Nacianal de Habilitação, prontuário no. 0007657-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotéccino, por ter sido envolvida em acidente de tráfego de natureza grave no dia 26/06/73, quando na direção do veículo de placa AH-2540-DF, conforme noticia o processo supra referido.
Brasília,-DF 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA-CEL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257/74 — DETRAN-DF, de 29 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal etendo em vista o que consta do processo nº 06108/74—DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora ADONIRA CONCEIÇÃO DE ABREU., — portador da Carteira Nacional de Habilitação, prôntuário nº 7247457, amador, expedida pelo DETRAN—DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção de veículo placa AE—1524—DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília,-DF, 29 de maio de 1974

GILBERTO PESSANHA — Cel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258/74 — DETRAN-DF, DE 30 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento

do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05407/74—DETRAN—DF.

RESOLVE

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ BORGES NUNES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0005578—Y—001, profissional expedida pelo DETRAN—DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso IX e parágrafo 10 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 03 (três) infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (Hum ano).

Brasília-DF, 30 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA — Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259/74 — DETRAN—DF, DE 31 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 05411/74-DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ CESÁRIO VIEIRA NETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0007074—Y—001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199,inciso IX e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 04 (quatro) infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01(Hum) ano.

Brasília-DF, 31 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA — Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261/74 - DETRAN-DF, DE 29 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL; no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 06169/74-DETRAN—DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automororo condutor SULIVAM PEDRO COVRE, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0004312-GO-001, profissional expedida pelo DETRAN—GO, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa AG-7972-DF, a pessoas não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN—GO.

Brasília,-DF, 29 de maio de 1974

GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262/74 — DETRAN—DF, DE 29 DE MAIO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 06115/74—DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor BERNARDINO MACHADO BRAGA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0006921—Y—001, profissional expedida pelo DETRAN—DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa CM—1020—DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília,-DF, 29 de maio de 1974
GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277/74 - DETRAN-DF, DE 04 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 02863/74-DETRAN-DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor SEBASTIÃO PEREIRA CHAVES portador da Carteira Nacional de Habilitações, prontuário nº 002513-Y-001-PF-C, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter sido envolvido em acidente de tráfego de natureza grave no dia 10/01/74, quando na direção do veículo de placa TX-2366-DF, conforme noticia o processo supra referido.

Brasília-DF, 06 de junho de 1974
1974.
TAIS BLASO - Major
Diretor em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278/74-DETRAN-DF, DE 06 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 06069/74-DETRAN-DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ARTHUR CERARD MESKELL, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0026150-Y-001, amador expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso IX e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 04 (quatro) infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (hum) ano.

Brasília-DF, 06 de junho de 1974
TAIS BLASO
Diretor em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278/74-DETRAN-DF, DE 05 DE JUNHO DE 1974.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 06062/74-DETRAN-DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor AGENOR DOMICIANO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário mNO 0011816-Y-001, profissional expedida pelo DTRAN--DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso IX e parágráfo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 04 (quatro) infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (hum) ano.

Brasília-DF, 06 de junho de 1974
TAIS BLASO
DIRETOR EM EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279/74 - DETRAN-DF, DE 05 DE JUNHO DE 1974.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 06070/74-DETRAN-DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ELMER PRATA SALAMÃO. , portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0009120-Y-001, amador., expedida pelo DTRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso IX e paragráfo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 03 (três), infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (hum) ano.

Brasília-DF, 05 de junho de 1974
TAIS BLASO
DIRETOR EM EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280/74-DETRAN-DF, DE 06 DE JUNHO DE 1974.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 06062/74-DETRAN-DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor AGENOR DOMICIANO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário mN0 0011816-Y-001, profissional expedida pelo DTRAN--DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso IX e paragráfo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter cometido 04 (quatro) infrações compreendidas no grupo "2" no período de 01 (hum) ano.

Brasília-DF, 06 de junho de 1974
TAIS BLASO
DIRETOR EM EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281/74-DETRAN-DF, DE 06 DE JUNHO DE 1974.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 5931/74-DETRAN--DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor PEDRO RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0028334-Y-001, profissional expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso III e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido no dia 19/05/74, disputando corrida por espírito de emulação, cometendo dessa forma, a infração capitulada no artigo 181, inciso XVIII do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 06 de junho de 1974.

TAIS BLASO
Diretor em Exercício

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇAO Nº06/74 - CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 70ª Sessão Ordinária, de 26.04.74, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 2154/72,

RESOLVE:

I- aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs. 71ª a 78ª;

II - as reuniões serão realizadas nos dias 06, 10, 13, 15, 20, 22, 27 e 29 do mês de maio do corrente ano, no horário de 17,00 às 20,00 horas, no local do costume.

Distrito Federal, 30 de abril de 1974
Engº GLAUCO BENEVOLO DE BENEVOLO
Presidente do CONTRANDIFE

Processo nº 071997/73
Interessado: Petrobrás Distribuidora S/A
Assunto: Criação de área para PAG na EPTG
Relator: Conselheiro Leonardo Leite Praça

PARECER Nº 03/74 — CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 66ª Sessão Ordinária, de 10.04.74, examinando o processo nº 071997/73, referente à criação de área para PAG na EPTG,

RESOLVE:

I) - Aprovar o Parecer do Conselheiro-Relator;

II) - recomendar que a área proposta para a construção do PAG, seja deslocada no mínimo duzentos (200) metros na direção de Brasília.

Distrito Federal, 15 de abril de 1974

Engº GLAUCO BENÉVOLO DE BENÉVOLO
— Presidente do CONTRANDIFE

Engº LEONARDO LEITE PRAÇA
Conselheiro-Relator

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE

PORTARIA PMDF No. 05 DE 10 DE JUNHO DE 1974

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 13, das Normas Orçamentárias e financeiras, aprovadas pelo Decreto no. 2.504 de 28 de dezembro de 1973 e a Programação Anual de Desembolso, disposta pela Portaria no. 008/SEG de 28 de maio de 1974,

RESOLVE:

Autorizar a Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal, a movimentar os valores correspondentes aos elementos e subelementos de dota-ções, consoante os valores do Cronograma do Desembolso do Quadro Anexo.

Brasília, 5 de junho de 1974
ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
CORONEL COMANDANTE GERAL

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA PMDF Nº DE DE JUNHO DE 1974

Cronograma de Desembolso - 2º Trimestre
Unidade Orçamentária - Polícia Militar do Distrito Federal
Órgão Movimentador - Diretoria de Intendência

PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO OU ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR A DESENBOLSAR
08	12	PMDF 2.026	Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	
			3.0.0.0 - Despesas Correntes	
			3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
			3.1.1.0 - Pessoal	
			3.1.1.1 - Pessoal Civil	80.443,00
			3.1.1.2 - Pessoal Militar	14.530.108,00
			3.1.2.0 - Material de Consumo	781.182,00
			3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	320.412,00
			3.1.4.0 - Encargos Diversos	61.644,00
			3.1.5.0 - Desp. de Ex. Anteriores	56.589,00
			3.2.0.0 - Transferências Correntes	
			3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Prevdência Social	2.912.346,00
			3.2.5.0 - Cont. Previdência Social	14.005,00
			3.2.7.0 - Diversas Trans. Correntes	10.098,00
			S O M A I.....	18.766.827,00
08	12	PMDF 1.017	Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal	
			4.0.0.0 - Despesas de Capital	
			4.1.0.0 - Investimentos	
			4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	500.000,00
			4.1.4.0 - Material Permanente	200.000,00
			S O M A II.....	700.000,00
16	04	PMDF 1.055	Requerimento das Unidades de Trânsito da Polícia Militar do D. F.	
			4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	300.000,00
			S O M A III.....	300.000,00
			T O T A L G E R A L	19.766.827,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso IV do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43.630/73.

R E S O L V E:

cancelar, a partir de 01 de junho de 1974, a prestação de serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, da servidora BRAULINA DE CARVALHO FILIU Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 16.027, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Departamento de Serviços Públicos.

DISTRITO FEDERAL, 12 de junho de 1974.

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1974

O SECRETÁRIO SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso IV do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43.630/73

RESOLVE:

cancelar a prestação de serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, do servidor OSCAR DA COSTA MUNIZ, Carpinteiro, nível 12-D, matrícula nº 13.150, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Departamento de Serviços Públicos.

DISTRITO FEDERAL, 12 de junho de 1974.

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1974
SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que é conferida pelo artigo 1º, inciso IV do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43 630/73
RESOLVE:
autorizar a inclusão, na prestação de serviço extraordinário especial vinculado ao tempo Integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, do servidor DOMICIANO JOSE DE SOUZA, Bombeiro Hidráulico, nível 08—A, matrícula nº 14.237, Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Departamento de Concessões e Permissões.
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1974
O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso IV do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43.630/73,
RESOLVE:
autorizar a inclusão, na prestação de serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, do SERVIDOR FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17207, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Departamento de Serviços Públicos.
Distrito Federal, 30 de maio de 1974
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso IV do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43.630/73,
RESOLVE:
cancelar a prestação de serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, do servidor BONFIM DE SOUZA LIMA, Pedreiro, nível 08-A, matrícula nº 2432, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Departamento de Serviços Públicos.Distrito Federal, 12 de junho de 1974
ROMULO MARINHO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/74—SLU

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das faculdades que lhe confere o artigo 28, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1742, de 12 de julho de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 142571/74

RESOLVE :

RECOMENDAR à Seção de Patrimônio e Transporte a observância rigorosa da programação abaixo, no tocante à orientação a ser ministrada, aos motoristas do S.LU., com o objetivo de melhor resguardar-se a frota de veículos deste Serviço:

I - No primeiro sábado de cada mês, os motoristas do SLU, com exceção dos lotados na D.O, deverão estar presentes na SPT, a fim de assistirem a uma preleção sobre suas atividades, de 9:00 às 10:00 horas;

II- No último sábado de cada mês, os motoristas do SLU, lotados na D.O; deverão estar presentes na SPT, a fim de assistirem a uma preleção sobre suas atividades, de 15:00 às 16:00 horas.

III- Na conformidade da escala traçada nos itens anteriores, é obrigatória a presença de todos os motoristas, que só poderão ter suas faltas justificadas, no caso de prévia autorização da Chefia, ou por motivo de doença, mediante a apresentação do respectivo atestado médico.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor no dia 15 de junho de 1974.

A SPT, para conhecimento e providências necessárias ao exato cumprimento do presente ano. Brasília, 10 de junho de 1974
PAULO CESAR CUNTIN FILHO
Superintendente.

Processo nº 142064/74
Interessado: EXTIMBRASA—EQUIP.-CONTRA INCENDIOS.
Face ao que consta do despacho de fls. 22, do Sr. Chefe da Seção de Contabilidade, e de conformidade com o inciso II, artigo 28 do Decreto nº 1742 do Regimento deste SLU, resolvo cancelar a Nota de Empenho nº 169/74—SLU, emitida em favor da EXTIMBRASA— —EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS, para recarga de extintores deste SLU.
Outrossim, autorizo a emissão de Nota de Empenho de igual valor, ou seja, Cr$ 1.632,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), à mesma firma EXTIMBRASA—EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS, devendo, entretanto, ser procedida a necessária correção à classificação da despesa.
A D.A. para fins de publicação.
Brasília, 11 de junho de 1974.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

PROCESSO 214.426/74
DESPACHO:
Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela ORDEM DE SEVIÇO "SLU" nº 04/72, de 12 de fevereiro de 1972, aplico à firma AGGS - INDUSTRIAS GRAFICAS S/A, a multa de Cr$672,30 (seicentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos) pelo atrazo de 30 (trinta) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 562/73, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE nº 180/73-SLU, de que participou.
Puplique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.
Brasília, 20 de maio de 1974.

MANOEL MARQUES DA CRUZ
Divisão de Administração
Diretor Substituto

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 29 DE MAIO DE 1974

PROCESSO Nº 142176/74
INTERESSADO: José Maria de Oliveira
ASUNTO: Ordem de Serviço "SLU", de 29 de maio de 1974 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de OPERADOR DE TACOGRAFIA, EP—8, o Contínuo JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.192—SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Contínuo, EP—02, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 142176/74
Interessado: Geraldo Miguel Filho
ASSUNTO: Ordem de Serviço "SLU", de 29 de maio de 1974 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de CONTINUO, EP—2, o Trabalhador GERALDO MIGUEL FILHO, matrícula nº 72.456—SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP—1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 142036/74
INTERESSADO: Joaquim Leite São José
ASSUNTO: Ordem de Serviço "SLU", de 29 de maio de 1974, 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de VIGIA, EP—3, o Trabalhador JOAQUIM LEITE SÃO JOSÉ, matrícula nº 70.438
MATRICULA Nº 70.438—SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Trabalhador, EP—1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 142409
INTERESSADO: Valtair Fernandes da Silva
ASSUNTO: Ordem de Serviço "SLU", de 29 de maio de 1974 -, Designa, a partir desta data, o servidor VALTAIR FERNANDES DA SILVA, Feitor, EP—04, matrícula nº 70.930—SLU, para substituir em seus impedimentos eventuais o Encarregado de Limpeza SEBASTIÃO DANTAS DE MOURA, matrícula nº 00.592, da D.O. — SLU.

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 3 DE JUNHO DE 1974

PROCESSO Nº. 142453/74
Interessado: INACIO RAMOS DE OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 3 de junho de 1974 - Designa, a partir desta data, INACIO RAMOS DE OLIVEIRA, Encarregado de Manutenção Mecânica da UTL, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe da Usina de Tratamento de Lixo deste SLU.

PROCESSO Nº 142019/74
Interessado: PEDRO LOPES VIEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 3 de junho de 1974 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de MOTORISTA, EP-09 da TEP/SLU, o Motorista EP-07, PEDRO LOPES VIEIRA, matrícula nº. 72.366-SLU.
2. Declara vago 1 (um) emprego de Motorista EP-07, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 141594/74
Interessado: ANTONIO JOSE FILHO DE MOURA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 3 de junho de 1974 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de BORRACHEIRO EP-3 da TEP/SLU, o servidor ANTONIO JOSE FILHO DE MOURA, matrícula nº. 72.366-SLU.
2. Declarar vago 1 (um) emprego de Trabalhador EP-01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº. 142407/74
Interessado: EUDORIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 3 de junho de 1974 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, EP-8 da TEP/SLU, o Trabalhador EUDORIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 70.248-SLU;
2. Declara vago 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/74-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DA ESTAÇAO RODOVIARIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1765, de 05/08/71
RESOLVE:
Declarar vago, a partir de 01/06/74 1 (um) emprego de trabalhador nive EP-1 da TEP/AERB, bloqueado por MANOEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 558, trabalhador nivel 1 do QPP/DF, que entrou em gozo de licença para trato de interesse particular, tendo em consequência retornado à Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 2235, de 10/04/73.

Brasília, 03 de junho de 1974
UBIRAJARA ARAUJO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011 AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1765, de 05/08/71.

RESOLVE
Dispensar, a contar desta data, EUNILIO DE OLIVEIRA, da função de Chefe do Serviço Financeiro, nível EC-5 da TEC/AERB.
Brasília, 16 de junho de 1974
UBIRAJARA ARAUJO
Superintendente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 49, DE 10 DE JUNHO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, parágrafo 1º., do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº. 899/74—STC,
RESOLVE:
Designar, a partir de 15 de maio passado, nos termos do disposto no art. 33, item IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº. 1, de 13 de novembro de 1973, JOSÉ ROBERTO ESPIRITO SANTO, Técnico de Controle Externo "A", código TCDF—CE—011.3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Divisão de Controle de Créditos e Contratos, da 1ª. Inspetoria Seccional de Controle Externo, da Inspetoria-Geral de Controle Externo, enquanto durar o atual impedimento da titular.

Brasília-DF., em 10 de junho de 1974.
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESUMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Aditivo ao Contrato nº 06/73
Processo nº 00.895/74
Interessado: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS (FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL)
Objeto: Prorroga o prazo na Cláusula III, fica fixado para 24 de agosto de 1974
Data: 04 de junho de 1974.
VIKTOR JOSÉ LEER ARNEITZ
Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo
DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Contrato nº 22/74
Tomada de Preços Nº 007/74
Processo Nº 01.179/74
Interessado: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Objeto: Fornecimento e assentamento de 18.000 (dezoito mil) metros de meio-fios, na Rodovia EPCT, trecho EPTG à DF-8, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Valor: Cr$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos cruzeiros)
Data: 30 de maio de 1974.

VIKTOR JOSÉ LEER ARNEITZ
Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo
DER-DF.

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. UTILIZE-O CONVENIENTEMENTE

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15o. andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 18 de junho de 1974, (terça-feira) as 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso **ex officio** no. 36/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Raimundo Manoel Bezerra
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Recurso **ex officio** no. 41/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Zuilo Freire Santiago
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso **ex officio** no. 50/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Zuilo Freire Santiago
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso **ex officio** no. 51/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Zuilo Freire Santiago
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso **ex officio** no. 58/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: João Fernandes de Queiroz
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso **ex officio** no. 60/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: José Izidoro de Moraes
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso **ex officio** no. 66/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Pibigás do Brasil S.A.
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso **ex officio** no. 70/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: F.O. Rocha
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso **ex officio** no. 82/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Irmãos Fares Ltda.
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 6 de junho de 1974.
RONALDO MARCIO DO VALLE

Assistente Subst.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15o. andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 25 de junho de 1974, (terça-feira) as 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte

(s) feito(s).

Recurso Voluntário no. 49/69
Recorrente: Kosmos Engenharia S.A.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso **ex officio** no. 90/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: José Marques de Lima
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Recurso **ex officio** no. 91/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: J. Olinto Meirelles
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso **ex officio** no. 98/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Nobre Comércio e Representações Ltda.
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso **ex officio** no. 99/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Murillo Dolbeth da Costa
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso **ex officio** no. 119/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Dias, Noleto & Cia Ltda.
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Recurso **ex officio** no. 178/73
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Nelson Fernandes Eustáquio
Juiz Relator: Departamento da Receita

Recurso **ex officio** no. 195/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Impressora Real Ltda
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso **ex officio** no. 197/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Brasiterra - Terraplenagem e Transportes
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em 10 de junho de 1974.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20